

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Terça-Feira, 6 de Novembro de 2018 Nº 27378

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.696, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova o Regimento Interno da Casa Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Casa Militar do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Este decreto revoga o Decreto nº 709, de 28 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil

WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado	José Celso Dorileo Leite
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão	Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura	Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Christian Pizzatto de Moura
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Paulo de Campos Borges Junior
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	José Arlindo de Oliveira Silva

REGIMENTO INTERNO DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS****CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º A Casa Militar, criada pela Lei nº 2.606, de 07 de fevereiro de 1966, regida pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, pela Lei Complementar nº 566 de 20 de maio de 2015, por este regimento, por normas internas e pela legislação pertinente em vigor, constitui órgão do nível de direção superior da administração direta que compõe a Governadoria e tem como missão assistir o Governador e Vice Governador do Estado, no exercício de suas atribuições constitucionais no trato dos assuntos de natureza militar e de segurança.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º Constituem competências da Casa Militar do Estado de Mato Grosso:

- I - prestar assistência direta e imediata ao Governador no desempenho de suas atribuições;
- II - adotar medidas preventivas de enfrentamento às ocorrências de crise que venham afetar a segurança do Governador;
- III - planejar, executar, controlar e avaliar as atividades de inteligência e contra inteligência de interesse governamental;
- IV - prestar assessoramento militar ao Cerimonial Oficial do Estado;
- V - gerir os serviços de proteção pessoal do Governador, seu cônjuge e seus parentes em linha reta em primeiro grau, bem como a segurança pessoal do Vice-Governador e, excepcionalmente, do secretariado, autoridades e outras pessoas, quando expressamente determinado pelo Governador;
- VI - gerir os serviços de segurança da sede do governo e residência do Governador, bem como dos demais locais e adjacências onde estiver presente;
- VII - gerir os serviços de transporte aéreo e viário do Governador e Vice-Governador, bem como coordenar o fretamento, a utilização, a fiscalização e o controle dos serviços de transporte aéreo dos demais órgãos do Poder Executivo;
- VIII - receber, orientar e acompanhar autoridades e convidados em visitas oficiais ao Estado, quando formalmente autorizado pelo Governador;
- IX - coordenar as atividades do Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários do Estado, em conformidade com a regulamentação específica.

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA CASA MILITAR****CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Casa Militar do Estado de Mato Grosso, definida no Decreto nº 1.681, de 09 de outubro de 2018, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1 - Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários de Mato Grosso

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 - Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar
1.1- Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Militar

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3 - Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1 - Coordenadoria de Administração Sistêmica

1.1 - Gerência Administrativa
1.2 - Gerência de Orçamento e Convênios
1.3 - Gerência Financeira e Contábil
1.4 - Gerência de Aquisições e Contratos
1.5 - Gerência de Patrimônio e Serviços

2 - Coordenadoria de Transportes
1.1 - Gerência de Transporte Aéreo
1.2 - Gerência de Transporte Terrestre

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1 - Coordenadoria de Segurança
1.1 - Gerência de Proteção de Dignitários
1.2 - Gerência de Áreas e Instalações

2 - Coordenadoria de Inteligência
2.1 - Gerência de Inteligência
2.2 - Gerência de Contra Inteligência
2.3 - Gerência de Operações de Inteligência

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS****CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA****Seção I****Do Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários**

Art.4º O Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários tem como missão atuar como órgão de mediação e solução pacífica de conflitos agrários no Estado, competindo-lhe:

- I - priorizar as ações de intermediação de conflitos fundiários;
- II - coordenar as instituições envolvidas na condução e no disciplinamento do cumprimento de decisões judiciais afetas a demandas de conflitos fundiários em áreas rurais e urbanas;
- III - apoiar as instituições responsáveis pela resolutividade dos conflitos fundiários;
- IV - coordenar, monitorar e acompanhar o cumprimento de decisões judiciais afetas a demandas de conflitos fundiários em áreas rurais e urbanas no Estado;
- V - deliberar, por unanimidade de seus membros, assuntos de conflitos fundiários.

**CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR****Seção I****Do Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar**

Art. 5º O Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar tem como missão assegurar a assistência direta e imediata ao Governador e Vice Governador do Estado no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas, executando atividades de segurança governamental, competindo-lhe:

- I - promover a administração geral da Casa Militar;
- II - formular, propor, planejar, monitorar e avaliar as políticas e estratégias aplicáveis à gestão de segurança governamental;
- III - formular e implementar políticas, diretrizes, coordenação e supervisão das ações relacionadas ao apoio logístico, segurança pessoal e transporte aéreo e terrestre do Governador, seus parentes em linha reta em primeiro grau e Vice-Governador;
- IV - supervisionar o planejamento e a coordenação das atividades de Ajudância de Ordens do Governador, seus parentes em linha reta em primeiro grau, Primeira Dama e Vice Governador;
- V - supervisionar o planejamento e a coordenação dos serviços de Ajudância de Ordens e de segurança de autoridades e dignitários em visita oficial ao Estado, quando determinado pelo Governador;
- VI - supervisionar o planejamento e a coordenação dos serviços de comunicação do Palácio Paiaguás e das Residências ocupadas pelo Governador e Vice Governador.

Seção II**Do Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Militar**

Art. 6º O Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Militar, tem como missão auxiliar o Secretário da Casa Militar na formulação e promoção das

políticas preconizadas pelo Governo Estadual, competindo-lhe:

- I - planejar, supervisionar e avaliar a execução das atividades da Casa Militar;
- II - elaborar propostas de legislação e regulamentação em assuntos de segurança governamental;
- III - acompanhar e fiscalizar a apuração de ações e omissões de agentes públicos, civis e militares, contrárias às normas legais e a regra de conduta funcional dos integrantes de quaisquer carreiras da Casa Militar.
- IV - promover a divulgação das ações e projetos da Casa Militar;
- V - receber e analisar os pedidos de informação dos veículos de comunicação, viabilizando as respostas ou encaminhamentos necessários;
- VI - disponibilizar informativo para os servidores da Casa Militar, com informações de Governo ou de relevância para o funcionalismo público.

CAPÍTULO III

DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I

Do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

Art. 7º O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER tem como missão promover o gerenciamento estratégico no âmbito do órgão/entidade de atuação de forma alinhada aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo-lhe:

- I - coordenar a implementação do Modelo de Gestão para Resultados no âmbito dos respectivos órgãos de atuação;
- II - disseminar as metodologias do Modelo de Gestão definido pela SEPLAN e capacitar as equipes setoriais;
- III - coordenar a elaboração e revisão das Orientações Estratégicas, do Plano Plurianual - PPA e do Plano de Trabalho Anual no âmbito do órgão de atuação;
- IV - elaborar recomendações para o alinhamento das Orientações Estratégicas, do Plano Plurianual - PPA e do Plano de Trabalho Anual;
- V - elaborar recomendações para o alinhamento dos planos setoriais, inclusive planejamento estratégico setorial, com a Agenda Estratégica do Governo;
- VI - coordenar a seleção e/ou construção, acompanhamento e análise dos indicadores das Orientações Estratégicas, do Plano Plurianual - PPA e dos planos setoriais;
- VII - coordenar a definição das Ações Prioritárias setoriais (Acordo de Resultados, e Anexo de Metas e Prioridades da LDO);
- VIII - coordenar a elaboração do diagnóstico setorial das políticas públicas concernentes ao órgão de atuação;
- IX - coordenar o monitoramento, a avaliação das ações de Governo e a elaboração da mensagem do governador, no âmbito setorial;
- X - promover a gestão de informações setoriais em consonância com as diretrizes da Política Estadual de Informações;
- XI - coordenar os procedimentos para a implementação e cumprimento da Lei do Acesso à Informação;
- XII - subsidiar à liderança no processo de alinhamento dos recursos orçamentários, dos sistemas de informação e tecnológicos com a Agenda Estratégica de Governo;
- XIII - promover e organizar reuniões que envolvam deliberação estratégica acerca do planejamento setorial.

Parágrafo único. O sistema de Desenvolvimento Organizacional setorial tem a missão de implementar modelos e técnicas de gestão que possibilitem o aperfeiçoamento e a padronização dos processos de trabalho e estrutura organizacional do órgão e entidade, competindo-lhe:

- I - revisar a estrutura organizacional do órgão ou entidade;
- II - disponibilizar as vinculações das unidades no Decreto de Estrutura Organizacional do órgão ou entidade;
- III - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão ou entidade;
- IV - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura do órgão ou entidade;
- V - elaborar, atualizar, orientar a edição e manutenção dos Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do órgão ou entidade;
- VI - implementar e disseminar o modelo de gerenciamento de processos conforme diretrizes do órgão central;
- VII - aplicar e disseminar os métodos, padrões e ferramentas para mapeamento, análise, desenho e melhoria de processos;
- VIII - implementar e disseminar a cultura de gestão de processos no órgão ou entidade;
- IX - monitorar os indicadores de desempenho e melhoria dos processos, através da gestão da rotina dos processos do órgão ou entidade;

X - monitorar a disponibilização das informações institucionais, no link Institucional, no sítio do órgão ou entidade.

Seção II

Da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

Art. 8º A Unidade Setorial de Controle Interno possui a missão de verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, em apoio ao órgão central de controle interno, competindo-lhe:

- I - elaborar plano anual de acompanhamento dos controles internos;
- II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos subsistemas, planejamento e orçamento, financeiro, contábil, patrimônio e serviços, aquisições, gestão de pessoas e de outros relativos a atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração;
- III - revisar prestação de contas mensal do órgão;
- IV - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;
- V - prestar suporte as atividades de auditoria;
- VI - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;
- VII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;
- VIII - comunicar ao Órgão Central de Controle Interno, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;
- IX - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pelo Órgão Central de Controle Interno.

Seção III

Da Unidade Jurídica

Art. 9º A Unidade Jurídica, subordinada tecnicamente à Procuradoria Geral do Estado, tem como missão auxiliar a Procuradoria Geral do Estado na prestação de assessoria e consultoria ao Secretário de Estado e aos Secretários Adjuntos em assuntos de natureza jurídica, bem como servir-lhes de apoio na supervisão das atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral, competindo-lhe:

- I - observar a orientação técnico-jurídica fixada pela Procuradoria Geral do Estado, cumprindo todas as suas determinações e recomendações;
- II - encaminhar à Procuradoria Geral do Estado, no prazo por ela fixado, todas as informações, documentos e diligências requisitados;
- III - examinar e opinar tecnicamente nos processos administrativos de competência da Casa Militar, bem como sobre documentos que importem em direitos, obrigações e responsabilidades para o respectivo órgão;
- IV - auxiliar as atribuições da Procuradoria Geral do Estado, na defesa dos interesses da Casa Militar, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos do ordenamento jurídico vigente, encaminhando, ainda, em até 48 (quarenta e oito) horas de seu recebimento, todos os atos de citação, intimação ou comunicação referentes a processos judiciais à Procuradoria Geral do Estado;
- V - exercer atividade instrumental, quando solicitado pelo Secretário de Estado, em processos administrativos e de consultoria jurídica, emitindo manifestação técnica preparatória, apontando pontos controversos e prestar informações sobre aspectos de natureza jurídico-legal da Casa Militar;
- VI - preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar Portarias, entre outros atos normativos;
- VII - examinar o aspecto administrativo dos documentos e processos que lhes são submetidos, emitindo manifestação ou orientação técnica, sob a supervisão da Procuradoria Geral do Estado, sugerindo as providências cabíveis;
- VIII - identificar e propor à Procuradoria Geral do Estado a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Casa Militar;
- IX - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual aplicável no âmbito da Casa Militar;
- X - examinar previamente, no âmbito da Casa Militar, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir pela dispensa de licitação;
- XI - atuar em processos administrativos disciplinares, sindicâncias administrativas e instruções sumárias;
- XII - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação do titular da pasta e/ou da Procuradoria Geral do Estado.

CAPÍTULO IV
DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I
Da Unidade de Assessoria

Art. 10 A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica e administrativa aos gabinetes de direção e as demais unidades administrativas, competindo-lhe:

- I - elaborar parecer técnico e administrativo;
- II - elaborar estudos e projetos de caráter técnico;
- III - desenvolver relatórios técnicos e informativos.

CAPÍTULO V
DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I
Da Coordenadoria de Administração Sistêmica

Art. 11 A Coordenadoria de Administração Sistêmica tem como missão orientar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades sistêmicas da Casa Militar e demais atividades de apoio, observando os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade dos serviços, competindo-lhe:

I - prestar suporte na aplicação das políticas públicas e diretrizes de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, orçamento e convênios, financeiro e contábil, tecnologia da informação, gestão de documentos - protocolo e arquivo e outras atividades de suporte e apoio complementares;

II - avaliar e monitorar os indicadores da área de administração sistêmica.

Subseção I
Da Gerência Administrativa

Art. 12 A Gerência Administrativa tem como missão executar os serviços sistêmicos de Gestão de Pessoas, Protocolo e Arquivo e Tecnologia da Informação.

§ 1º As competências do Sistema de Gestão de Pessoas são:

I - acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica, na execução das atividades e na assiduidade;

- II - contratar estagiários;
- III - contratar temporários;
- IV - solicitar e acompanhar concurso público;
- V - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado - TCE informações sobre concurso;

VI - lotar servidores e controlar efetivo exercício - comissionado;

VII - lotar servidores e controlar efetivo exercício - efetivo;

VIII - recepcionar e integrar pessoal;

IX - abrir ficha funcional e registrar dados de servidores efetivos e comissionados;

X - acompanhar, analisar e informar vida funcional;

XI - elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;

XII - formalizar gozo de férias;

XIII - conceder licença prêmio;

XIV - formalizar gozo de licença prêmio;

XV - efetuar contagem em dobro de licença prêmio;

XVI - orientar e instruir processo de aposentadoria;

XVII - orientar e instruir processo de abono permanência;

XVIII - orientar e instruir processo de movimentação de servidor (lotação);

XIX - orientar e instruir processo de licença para mandato classista, atividade política, mandato eletivo e qualificação profissional;

XX - orientar e instruir processo de reintegração, recondução e cessação;

XXI - gerir lotacionograma e quadro de pessoal;

XXII - acompanhar processo administrativo disciplinar;

XXIII - instruir processo de desligamento de pessoal;

XXIV - redimensionar e planejar quadro de pessoal;

XXV - descrever e analisar cargos e funções;

XXVI - orientar e instruir processo para enquadramento originário;

XXVII - avaliar desempenho de pessoal - anual e especial;

XXVIII - orientar e instruir processo para progressão funcional horizontal;

XXIX - orientar e instruir processo para progressão funcional vertical;

XXX - analisar a aprendizagem por estágio supervisionado;

XXXI - orientar e instruir processo para alteração de jornada de trabalho;

XXXII - executar e avaliar ações de Saúde e Segurança no Trabalho;

XXXIII - registrar e comunicar acidentes de trabalho e agravos à saúde do servidor;

XXXIV - investigar as condições de saúde e segurança no trabalho dos servidores;

XXXV - acompanhar a reinserção do servidor ao trabalho após afastamento por motivos de saúde ou disciplinares;

XXXVI - criar, manter e capacitar as Comissões Locais de Segurança no Trabalho - CLST;

XXXVII - levantar as necessidades de capacitação;

XXXVIII - instruir e acompanhar a licença para qualificação profissional;

XXXIX - propor e incentivar práticas que propiciem a produção e registro de conhecimento entre os servidores;

XL - oportunizar e oferecer espaços para compartilhamento e socialização do conhecimento adquirido entre os servidores;

XLI - incentivar as capacitações em serviço baseado na troca de conhecimento e experiências entre os servidores;

XLII - elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;

XLIII - planejar e avaliar orçamento da despesa de pessoal e encargos sociais;

XLIV - fazer lançamento e conferência da prévia de pagamento das informações de pessoas no sistema informatizado;

XLV - analisar e aprovar a folha de pagamento;

XLVI - cancelar pagamentos;

XLVII - efetuar controle orçamentário da despesa de pessoal e encargos sociais.

XLVIII - realizar controle de assiduidade e descontar faltas injustificadas;

XLIX - gerir sistema informatizado de gestão de pessoas;

L - planejar e medir indicadores de pessoal.

§ 2º As competências do Sistema de Protocolo são:

I - registrar, autuar, tramitar, informar e distribuir os documentos;

II - gerir o Sistema Informatizado de Protocolo e capacitar os usuários;

III - disseminar as normas e procedimentos técnicos das atividades de protocolo.

§ 3º As competências do Sistema de Arquivo são:

I - orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência para o Arquivo Intermediário ou recolhimento para o Arquivo Permanente;

II - arquivar os documentos no Arquivo Intermediário e Permanente;

III - proceder a eliminação dos documentos que já cumpriram o prazo de guarda, em conformidade com a legislação vigente;

IV - orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e formulários padrões, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado;

V - acompanhar e atualizar do Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente com o Órgão Central, sempre que necessário;

VI - disseminar normas que regulam sobre o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido.

§ 4º As competências do Sistema de Tecnologia da Informação são:

I - elaborar proposta de ações estratégicas setoriais do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação - SETI;

II - elaborar, acompanhar a execução, fazer ajuste e avaliar os resultados do plano setorial anual de TI;

III - disseminar o SETI;

IV - gerenciar serviços de terceiros de TI;

V - gerenciar a segurança da tecnologia da informação setorial

VI - implantar e manter softwares;

VII - identificar soluções de software setoriais;

VIII - implantar e manter Infraestrutura de TI;

IX - gerenciar serviços de atendimento e suporte aos usuários de TI.

Subseção II
Da Gerência de Orçamento e Convênios

Art. 13 A Gerência de Orçamento e Convênios tem como missão gerir atividades de programação e execução orçamentária e os convênios através do suporte técnico administrativo nas etapas da celebração, acompanhamento da execução, aplicação dos recursos e na análise e realização das prestações de contas, competindo-lhe:

- I - participar da elaboração da proposta orçamentária setorial;
- II - promover a articulação dos processos de trabalho da LOA no âmbito do órgão ou entidade, em conjunto com o NGER;
- III - dar suporte na classificação orçamentária das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração da LOA;
- IV - identificar o valor das despesas de caráter obrigatório e continuado para elaboração da proposta orçamentária setorial;
- V - apoiar e prestar orientações técnicas e normativas na elaboração da Lei Orçamentária - LOA;
- VI - efetuar ajustes e consolidar a proposta orçamentária setorial, em conjunto com o NGER.
- VII - efetuar a conferência inicial do Orçamento no Sistema Fiplan, em cada exercício financeiro e informar à Secretaria de Estado de Planejamento e à Secretaria de Estado de Fazenda;
- VIII - acompanhar a execução orçamentária setorial ao longo do exercício financeiro;
- IX - prestar informações sobre a situação da execução orçamentária setorial;
- X - analisar a necessidade, pertinência e o tipo da suplementação orçamentária, antes da solicitação de abertura de crédito adicional à SEPLAN;
- XI - proceder ajustes no orçamento setorial, ao longo do exercício financeiro, após ser feita análise prévia da necessidade da suplementação, através da solicitação de créditos adicionais e de alteração de indicador de uso;
- XII - solicitar liberação de bloqueio orçamentário;
- XIII - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução das ações e programas da unidade setorial, seus indicadores e metas de ações;
- XIV - alimentar anualmente as informações e avaliações da execução orçamentária setorial de cada programa e ação no módulo do Relatório de Avaliação Governamental (RAG) do FIPLAN;
- XV - fornecer informações ao Controle Interno na elaboração do Relatório de Gestão Anual;
- XVI - zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa setorial;
- XVII - propor normas complementares e procedimentos padrões relativos a sua área de atuação;
- XVIII - elaborar a projeção e acompanhar a realização das receitas próprias da Casa Militar e acompanhar sua realização;
- XIX - emitir Pedido de Empenho - PED e Empenho de Contratos.
- XX - Emitir Ordem de Serviço (OS) de diárias no Fiplan - PED e Empenho.
- XXI - disponibilizar programas de convênios no sistema SIGCON para adesão dos proponentes interessados;
- XXII - formalizar minutas de convênios e termos aditivos no sistema SIGCON no caso de descentralização de recursos por meio de convênios;
- XXIII - providenciar a publicação do termo de convênio firmado com os proponentes;
- XXIV - registrar a publicação dos convênios e termos aditivos no sistema de gerenciamento de convênios SICONV;
- XXV - acompanhar e orientar o proponente do início à finalização do convênio, dando suporte quando necessário;
- XXVI - analisar prestações de contas dos convênios bem como da aplicação dos recursos;
- XXVII - emitir, quando necessário, notificação ao proponente para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas, encaminhando inclusive quando necessário processo para tomada de contas especial;
- XXVIII - controlar a liberação de recursos destinados a execução do convênio;
- XXIX - manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
- XXX - reportar ao Secretário - Chefe da Casa Militar toda e qualquer informação referente aos convênios.
- XXXI - disponibilizar informações para projeções de receitas de transferências voluntárias por ingresso, e acompanhar a realização das receitas de convênios;
- XXXII - dar suporte as unidades dos órgãos ou entidades na elaboração e preenchimento da proposta no SICONV ou outros sistemas similares;

- XXXIII - acompanhar e dar suporte na execução do convênio;
- XXXIV - alimentar o SIGCON com os dados do convênio assinado;
- XXXV - manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
- XXXVI - elaborar as prestações de contas, em conjunto com as áreas técnicas e demais unidades dos órgãos e entidades, encaminhando-as ao órgão concedente;
- XXXVII - elaborar e formalizar o Termo de Cooperação;
- XXXVIII - inserir o plano de trabalho, elaborado pela área finalística do órgão ou entidade, no sistema SIGCON;
- XXXIX - elaborar minutas do termo de cooperação e respectivos aditivos;
- XL - registrar as informações referentes à celebração, execução e prestação de contas das cooperações e respectivos aditivos no SIGCON;
- XLI - acompanhar a execução e a vigência dos termos de cooperação no âmbito do órgão ou entidade partícipe;
- XLII - prestar informações relativas aos termos de cooperação celebrados pelo órgão ou entidade;
- XLIII - manter arquivos e banco de dados sobre os termos de cooperação e demais documentos deles decorrentes;
- XLIV - providenciar o registro dos termos de cooperação e respectivos aditivos junto aos órgãos de controle.

Subseção III
Da Gerência Financeira e Contábil

Art. 14 A Gerência Financeira e Contábil tem como missão administrar o ponto de equilíbrio financeiro, a solvência e adimplência de pagamentos segundo o fluxo financeiro da programação financeira institucional, de forma a otimizar o melhor alcance dos objetivos da área meio, minimizando o respectivo risco institucional e realizar o registro sistemático e tempestivo de atos e fatos financeiros e patrimoniais verificados no âmbito da unidade orçamentária, competindo-lhe:

- I - promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas do Órgão Central do Sistema Financeiro do Estado.
- II - supervisionar a transmissão de pagamentos ao agente financeiro;
- III - supervisionar e controlar a execução financeira;
- IV - propor políticas e práticas de gestão financeira;
- V - avaliar na sua área de atuação os riscos financeiros e fiscais;
- VI - propor e analisar indicadores e prestar informações gerenciais sobre a efetividade na gestão financeira e na contribuição com os resultados institucionais;
- VII - identificar e registrar as receitas na unidade orçamentária, adotando providências para assegurar o repasse em tempo hábil;
- VIII - exercer o acompanhamento e controle do fluxo de caixa, adotando providências para garantir o equilíbrio entre fontes de receitas e despesas vinculadas;
- IX - exercer o acompanhamento e controle da programação financeira, promovendo intervenções em situações que comprometam o equilíbrio financeiro, requerendo bloqueio orçamentário na hipótese de frustração definitiva de fonte de receita financiadora das despesas da unidade orçamentária;
- X - realizar a liquidação e pagamento das despesas programadas, aferindo sua conformidade de acordo com as legislações vigentes;
- XI - controlar a execução financeira, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema financeiro;
- XII - elaborar a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;
- XIII - acompanhar a programação financeira.
- XIV - avaliar a programação financeira;
- XV - promover ajustes na programação financeira;
- XVI - definir e estabelecer as diretrizes para orientar a contabilização de atos e fatos no âmbito da unidade orçamentária;
- XVII - definir iniciativas para atender recomendações e apontamentos dos órgãos de controle externo em matéria contábil;
- XVIII - promover a disseminação de conhecimento contábil no âmbito da unidade;
- XIX - promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas do Órgão Central de Contabilidade do Estado.
- XX - coordenar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária e patrimonial, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema de contábil;
- XXI - elaborar o planejamento contábil setorial, entendido como a verificação do grau de aderência dos atos e fatos resultantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida na unidade Jurisdicionada com as contas que compõe o Plano de Contas único do Estado;
- XXII - coordenar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correção dos registros no sistema FIPLAN;

XXIII - promover e homologar a conciliação das contas contábeis com as disponibilidades no banco;

XXIV - subsidiar o órgão central de contabilidade a efetivar a conciliação bancária da conta única;

XXV - coordenar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a situação e da composição patrimonial da Unidade Jurisdicionada;

XXVI - coordenar a elaboração das demonstrações contábeis e coordenar o encaminhamento dos demais relatórios destinados a compor a prestação de contas mensal e anual da Unidade Jurisdicionada aos Órgãos de Controle Interno e Externo;

XXVII - coordenar e acompanhar a conformidade contábil e documental da unidade orçamentária;

XXVIII - realizar a correta classificação e registro contábil dos ingressos de recursos financeiros apurados no âmbito da secretaria;

XXIX - efetuar o integral registro de todos os atos potenciais, inclusive contratos e convênio;

XXX - orientar e controlar a execução do registro contábil no âmbito da secretaria sistêmica, promovendo no tempo oportuno ações necessárias para assegurar tempestividade, adequação e completude, observando as diretrizes e orientações do Órgão Contábil Central do Estado;

XXXI - proceder ao levantamento e a correta escrituração dos exigíveis e realizáveis da unidade orçamentária, inclusive, promovendo as ações necessárias para a correta avaliação de seus componentes e provisão de perdas;

XXXII - definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;

XXXIII - validar a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldo contábeis, em contraste com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;

XXXIV - garantir o sincronismo das informações contábeis com a dos demais sistemas de gestão públicos não integrados ao sistema contábil oficial;

XXXV - realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro de todos os valores disponibilizados e despendidos;

XXXVI - promover a regularização de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade apontadas pela conciliação bancária;

XXXVII - elaborar a prestação de contas mensal e anual, observadas o ordenamento jurídico, as boas práticas da profissão, as diretrizes organizacionais e as diretrizes do órgão central;

XXXVIII - produzir as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias e principais relativas aos encargos sociais e fiscais à Receita Federal do Brasil e as Prefeituras Municipais e outras entidades a que a entidade a que representa por força da natureza da atividade desenvolvida é obrigada a manter cadastro;

XXXIX - analisar as prestações de contas de suprimento de fundos no âmbito da unidade orçamentária;

XL - subsidiar as tomadas de contas anuais e extraordinárias dos ordenadores de despesas e dos demais responsáveis por dinheiro, bens e valores dos órgãos subordinados;

XLI - certificar os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no sistema FIPLAN e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações;

XLII - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora foram realizados em observância às normas vigentes;

XLIII - realizar a conformidade contábil dos registros dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, no âmbito do Ministério e das entidades vinculadas;

XLIV - documentar aos setores competentes sobre qualquer irregularidade nos lançamentos efetuados na Unidade Gestora Executora, bem como nos processos de licitação, dispensa, inexigibilidade, suprimento de fundos e demais;

XLV - elaborar e disponibilizar as informações contábeis legais, bem como as solicitadas pela gestão.

Subseção IV Da Gerência De Aquisições e Contratos

Art. 15 A Gerência de Aquisições e Contratos tem como missão promover as aquisições e contratações de bens, serviços e obras, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, proceder à instrução, atualização, acompanhamento e orientação dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe:

- I - disseminar políticas, diretrizes, práticas e normas de aquisições e contratos no órgão e propor melhorias nos processos setoriais;
- II - coordenar, organizar, planejar e consolidar a elaboração do

plano anual de aquisições do órgão;

III - consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do judiciário, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;

IV - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências Lei de Acesso à Informação;

V - elaborar e executar o plano de aquisições, conforme necessidades dos clientes, padrões e normas estabelecidas;

VI - realizar procedimento da fase interna da licitação;

VII - realizar a fase interna do procedimento licitatório por pregão, concorrência, convite ou tomada de preços;

VIII - responder às pesquisas de quantitativo, quando solicitadas pelo órgão central, a fim de subsidiar os processos de intenção de registro de preços, garantindo que os atos estejam formalizados e aprovados por autoridade competente;

IX - providenciar a adesão à ata de registro de preços;

X - informar ao órgão gerenciador da ata de registro de preços as ocorrências referentes às penalizações aplicadas pelo órgão/entidade participante do registro de preços;

XI - realizar os procedimentos de aquisição por inexigibilidade ou dispensa de licitação;

XII - realizar o registro de preços nas modalidades compatíveis, nas aquisições e contratações de objeto exclusivo, atentando para os procedimentos dele decorrentes, nos termos previstos na legislação estadual;

XIII - promover o controle dos processos de adesão carona em Atas de registros de preços;

XIV - analisar e orientar sobre a definição da modalidade licitatória;

XV - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela unidade de Controle Interno da Secretaria;

XVI - promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à Informação;

XVII - recepcionar e convalidar Projetos Básicos/ Planos de Trabalhos ou Termos de Referências para aquisições de bens ou contratação de serviços, orientando a unidade demandante nos ajustes requeridos;

XVIII - recepcionar e verificar a regularidade na instrução dos processos, orientando a unidade demandante nos ajustes requeridos;

XIX - dar publicidade a todos os procedimentos licitatórios, notificando os interessados quando for o caso;

XX - notificar as empresas cadastradas das irregularidades e resultados das licitações;

XXI - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;

XXII - elaborar e formalizar contratos;

XXIII controlar a vigência dos contratos e providenciar os aditamentos e alterações;

XXIV - controlar a execução física e financeira dos contratos;

XXV - acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, baseada nas informações devidamente fundamentadas, dos fiscais de contrato;

XXVI - dar suporte e orientar os fiscais de contratos no que tange ao acompanhamento da execução do contrato;

XXVII - elaborar Parecer Técnico Informativo e de vantajosidade;

XXVIII - dar publicidade à celebração de contratos, aditamentos e alterações por meio de publicação no Diário Oficial;

XXIX - providenciar o registro de todos os processos de aquisições, bem como contratos, aditivos e alterações nos respectivos Sistemas Corporativos de Aquisições e de Gestão de Contratos e demais ferramentas de gestão exigidas pelo Estado;

XXX - manter sob a guarda os contratos originais, respeitando os prazos previstos na tabela de temporalidade do Estado;

XXXI - instruir inicialmente os processos para fins de responsabilização e aplicação de penalidades à contratada, em casos de descumprimento contratual, nos termos da legislação vigente e posterior encaminhamento ao setor competente para apuração de faltas, bem como fazer o acompanhamento do seu andamento.

Subseção V Da Gerência de Patrimônio e Serviços

Art. 16 A Gerência de Patrimônio e Serviços tem como missão prover bens e serviços para a para a execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e celeridade, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição referente a serviços gerais e solicitar aquisição;

II - gerir o consumo de água, energia elétrica e telefonia fixa e móvel do órgão ou entidade;

III - manter quadro atualizado dos locais, dimensões e quantitativo de servidores necessários à execução dos serviços de vigilância e limpeza;

IV - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens permanentes e solicitar aquisição;

V - realizar o recebimento físico de bens permanente;

VI - realizar incorporação de bens permanentes;

VII - realizar a movimentação de bens permanentes;

VIII - auxiliar a comissão de inventário na elaboração do inventário físico e financeiro dos bens móveis pertencentes ao órgão ou entidade;

IX - programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário, conforme normas e procedimentos técnicos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Gestão - SEGES e pela legislação vigente;

X - manter sob sua guarda e responsabilidade todos os projetos referentes às edificações de imóveis de sua responsabilidade;

XI - apresentar dados e prestar informações para atender auditorias, diligências ou consultas, dentro do prazo estabelecido, à Secretaria de Estado de Gestão e aos órgãos ou entidades de controle interno e externo;

XII - manter cadastro atualizado dos imóveis locados, bem como, controlar e registrar os gastos mensais com aluguel de imóveis;

XIII - organizar, manter cadastro e registro do patrimônio imobiliário sob sua responsabilidade;

XIV - encaminhar à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços com todos os documentos necessários à efetivação da averbação na matrícula, quando da realização de novas construções e ampliações da estrutura física, em imóveis que lhe estejam afetados;

XV - manter sob sua guarda e responsabilidade cópia dos documentos, títulos e processos relativos ao patrimônio dos quais detenha o domínio ou posse;

XVI - providenciar as regularizações documentais imobiliárias, fornecendo subsídios para os atos legais relativos ao registro imobiliário dos imóveis adquiridos ou desapropriados no seu interesse;

XVII - reunir os elementos necessários aos procedimentos judiciais destinados à defesa do patrimônio imobiliário, quando necessário;

XVIII - providenciar, perante a municipalidade, o alvará de localização e funcionamento, a imunidade de IPTU dos imóveis sob sua responsabilidade.

XIX - auxiliar na realização do inventário anual dos bens imóveis e encaminhar aos setores responsáveis do órgão ou entidade e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEGES;

XX - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens de consumo e solicitar aquisição;

XXI - realizar recebimento de bens de consumo fisicamente;

XXII - realizar incorporação de bens de consumo;

XXIII - atender as requisições de bens de consumo;

XXIV - realizar a movimentação de bens de consumo por transferência;

XXV - realizar descarte de bens de consumo obsoleto.

Seção II

Da Coordenadoria de Transportes

Art. 17 A Coordenadoria de Transportes tem como missão assegurar os meios de transporte necessários ao funcionamento e cumprimento da missão da Casa Militar, observando os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - supervisionar a utilização dos meios para o atendimento dos serviços de transporte aéreo e viário do Governador e Vice-Governador;

II - planejar, em conjunto com a Coordenadoria de Segurança, a melhor forma de utilização dos meios de transporte para atendimento ao Governador e Vice-Governador;

III - orientar e supervisionar quanto à gestão da frota de veículos nas diversas demandas que envolvem o funcionamento da Casa Militar e o cumprimento de suas atribuições legais;

IV - orientar e supervisionar quanto à regularidade da documentação relativa ao fretamento de aeronaves, bem como à frota de veículos próprios ou locados;

V - consolidar e avaliar as informações de gestão das atividades de transporte da Casa Militar;

VI - propor e aplicar melhorias na gestão dos transportes aéreo e terrestre.

Subseção I

Da Gerência de Transporte Aéreo

Art. 18 A Gerência de Transporte Aéreo tem como missão assegurar a execução das atividades de transporte aéreo relacionadas à missão da Casa Militar, competindo-lhe:

I - gerir e controlar a execução dos contratos e dos serviços referentes ao transporte aéreo;

II - elaborar termo de referência para aquisição de serviços de transporte aéreo;

III - fazer cumprir os programas de voo nas condições estabelecidas em decreto específico e na legislação em vigor;

IV - desenvolver relatórios periódicos, com especificação de todos os serviços utilizados, apresentando a situação do saldo contratual em valores financeiros e quilometragem, e incluindo também os tipos de aeronaves, nomes dos tripulantes e passageiros;

V - prestar informações pertinentes aos voos a serem realizados: disponibilidade de aeronave, tempo de voo, custo, entre outras que possam ser solicitadas;

VI - monitorar e controlar os gastos referentes aos serviços de transporte aéreo;

VII - realizar a produção de documentos pertinentes à utilização de aeronave e ao processo de pagamento;

VIII - agendar e/ou cancelar os voos do órgão junto à empresa contratada;

IX - fiscalizar se o voo realizado pela empresa contratada percorreu a distância estimada estabelecida, de acordo com o itinerário de voo solicitado;

Subseção II

Da Gerência de Transporte Terrestre

Art. 19 A Gerência de Transporte Terrestre tem como missão assegurar a execução das atividades relacionadas à missão da Casa Militar e que necessitam da utilização de transporte terrestre, competindo-lhe:

I - elaborar plano de trabalho/projeto básico ou termo de referência para contratação de serviços relacionados à atividade de transporte terrestre;

II - gerir a frota própria, locada ou cedida;

III - controlar e providenciar as manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos;

IV - gerir o consumo de combustível.

CAPÍTULO VI

DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I

Da Coordenadoria de Segurança

Art. 20 A Coordenadoria de Segurança tem como missão assegurar a proteção do Governador do Estado e seus parentes em linha reta em primeiro grau, Vice-Governador do Estado, e, excepcionalmente, Secretários de Estado e demais autoridades, quando expressamente determinado pelo Governador, competindo-lhe:

I - coordenar a elaboração dos Protocolos de Segurança de Proteção a Dignitários;

II - planejar e gerenciar as ações de Proteção de Dignitários;

III - auxiliar os órgãos responsáveis no planejamento dos esquemas de segurança das autoridades;

IV - coordenar e monitorar a execução das ações de Proteção a Dignitários;

V - manter intercâmbio de cooperação mútua com os órgãos da esfera federal, estadual e municipal.

Subseção I

Da Gerência de Proteção de Dignitários

Art. 21 A Gerência de Proteção de Dignitários tem como missão executar e participar do planejamento e da fiscalização dos serviços de segurança dos dignitários e realizar o atendimento funcional da autoridade protegida, competindo-lhe:

I - promover o gerenciamento das ações de Proteção a Dignitários;

II - executar medidas de segurança de proteção ao Governador e demais autoridades;

III - dar cumprimento aos Protocolos de Segurança aprovados pelo Secretário Chefe da Casa Militar;

IV - avaliar periodicamente e propor alterações nos Protocolos de Segurança;

V - colaborar com os órgãos responsáveis no planejamento e na execução dos esquemas de segurança de autoridades em visita ao Estado;

VI - fiscalizar o uso, conservação e manutenção do material, equipamento e armamento distribuído à Gerência, por meio da Seção de Material Bélico, e sugerir ao Secretário Chefe da Casa Militar aquisições de materiais pertinentes ao serviço;

VII - capacitar periodicamente os membros das equipes de proteção de dignitários.

Subseção II

Da Gerência de Áreas e Instalações

Art. 22 A Gerência de Áreas e Instalações tem como missão gerir o conjunto de procedimentos e operações atinentes à Segurança das instalações do Palácio e das residências de Segurança, competindo-lhe:

I - fiscalizar a movimentação do pessoal de obras, encarregado de limpeza e de outros trabalhadores que realizem tarefas afins, nas dependências internas e externas do Palácio e Residências de Segurança;

II - planejar, fiscalizar e executar os serviços de segurança no Palácio, recebendo pessoas quando determinado, e disciplinando a circulação interna, em consonância com os Protocolos de Segurança da Casa Militar;

III - controlar a segurança das instalações físicas do Palácio e das residências oficiais;

IV - coordenar a segurança dos eventos realizados no Palácio, bem como durante as manifestações que por ventura acontecerem.

Seção II

Da Coordenadoria de Inteligência

Art. 23 A Coordenadoria de Inteligência tem como missão produzir informações de Inteligência e Contra Inteligência de interesse governamental, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e avaliar as atividades de inteligência e Contra inteligência de interesse governamental;

II - coordenar a elaboração e a execução dos processos e produtos de responsabilidade da Coordenadoria de Inteligência;

III - propor ações de desenvolvimento continuado dos integrantes da Coordenadoria de Inteligência;

IV - definir responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

V - articular com as unidades de inteligência federal, estadual e municipal, para a produção de conhecimento de interesse da Casa Militar;

VI - promover ações visando à proteção e salvaguarda de dados e informações.

Subseção I

Da Gerência de Inteligência

Art. 24 A Gerência de Inteligência possui a missão de assessorar, administrar, coordenar e desenvolver as atividades de Análise de Inteligência, competindo-lhe:

I - planejar, executar e controlar a produção de conhecimentos de inteligência relativos a fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório governamental;

II - planejar, controlar, orientar, executar a coleta e análise de dados, informações e produzir conhecimentos específicos relacionados com a defesa das instituições e dos interesses do Estado de Mato Grosso;

III - planejar e executar ações relativas à obtenção e integração de dados e informações;

IV - planejar, controlar, orientar e executar a coleta e análise de dados e informações sobre organizações que podem atentar contra as estruturas estratégicas, instituições, órgãos e autoridades do Estado de Mato Grosso;

V - processar dados, informações e conhecimentos fornecidos pelas Secretarias de Estado de Mato Grosso;

VI - promover o intercâmbio de informações necessárias à produção de conhecimentos com os órgãos de inteligência da esfera Federal, Estadual e Municipal;

VII - auxiliar a Coordenadoria de Inteligência e Coordenadoria de Segurança nas providências necessárias para consolidação do Manual ou Procedimento Operacional Padrão de Inteligência Governamental, de Segurança Orgânica, de Segurança de Autoridades e da Informação, no âmbito da Casa Militar;

VIII - controlar e produzir as identificações funcionais expedidas pelo Gabinete da Casa Militar.

Subseção II

Da Gerência de Contra Inteligência

Art. 25 A Gerência de Contra Inteligência possui a missão de assessorar, administrar, coordenar e desenvolver as atividades de Análise de Contra Inteligência e Operações de Contra Inteligência, competindo-lhe:

I - desenvolver e empregar medidas de segurança orgânica, de segurança ativa, de análise de risco e de segurança dos assuntos internos no âmbito da Casa Militar;

II - auxiliar a Coordenadoria de Inteligência nas providências necessárias para produção e atualização dos Manuais ou Procedimento Operacional Padrão de Inteligência Governamental, de Segurança Orgânica e de Segurança de Autoridades, no âmbito da Casa Militar;

III - orientar a equipe de Apoio Logístico nos processos de aquisição, desenvolvimento, programação e utilização de softwares para encriptação e decríptação das comunicações;

IV - orientar a equipe de Tecnologia da Informação, nos processos de aquisição, desenvolvimento e utilização de softwares para encriptação e decríptação dos bancos de dados e seus backups, no âmbito da Casa Militar;

V - auxiliar a Coordenadoria de Inteligência nos processos de aquisição, programação e utilização de software e hardware para soluções de controle de acesso, detecção de intrusão, alarmes e vídeo-monitoramento no âmbito da Casa Militar;

VI - realizar intercâmbio de conhecimentos com organizações congêneres da esfera federal, estadual, municipal sobre assuntos de contra inteligência e segurança governamental;

VII - fomentar e difundir a cultura de segurança orgânica no âmbito do Palácio Paiaçuás;

VIII - processar os dados, informações e conhecimentos de contra inteligência produzidos e disponibilizados pelos organismos regulares de Contra inteligência;

IX - elaborar, quando solicitado, a análise prévia de indicação de servidores e policiais para cargos de responsabilidade da Casa Militar;

X - planejar e executar as Operações de Contra inteligência de interesse governamental;

XI - realizar inspeções e procedimentos de varreduras, periódicas inopinadas na sede do governo, na residência do Governador, nos locais onde estiver presente, nos veículos, aeronaves, bem como nos gabinetes dos Secretários de Estado, quando solicitado;

XII - orientar os servidores sobre procedimentos de segurança orgânica e demais procedimentos para produção, difusão, armazenamento e descarte de informações;

XIII - realizar inspeções inopinadas para avaliação da segurança nas áreas e instalações em que esta for de responsabilidade da Casa Militar;

XIV - realizar em conjunto com a Unidade de Comunicação a troca de senhas e chaves de criptografia sempre que for registrado o extravio, furto ou roubo de equipamento de comunicação.

Subseção III

Da Gerência de Operações de Inteligência

Art. 26 A Gerência de Operações de Inteligência possui a missão de assessorar a Coordenadoria de Inteligência, administrar, coordenar e desenvolver as atividades de Operações de Inteligência, competindo-lhe:

I - planejar e executar as Operações de Inteligência observando a doutrina, os fundamentos e técnicas operacionais de Inteligência;

II - realizar a segurança velada do Governador, seu cônjuge e seus parentes em linha reta em primeiro grau, bem como a segurança pessoal do Vice-Governador e, excepcionalmente, do secretariado, autoridades e outras pessoas, quando expressamente determinado pelo Governador;

III - produzir relatório de busca após a coleta e extração de dados e informações.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Seção I Do Secretário

Art. 27 Constituem atribuições básicas do Secretário-Chefe da Casa Militar, conforme Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015:

I - planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência;

II - zelar pelos princípios da administração pública e dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;

III - elaborar a programação da Casa Militar, compatibilizando-a com as diretrizes gerais do governo e aprovar a programação das atividades de entidades da Administração Indireta que lhes são vinculadas;

IV - referendar atos administrativos e normativos assinados pelo Governador;

V - propor o orçamento do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;

VI - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas no âmbito da Casa Militar;

VII - participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;

VIII - realizar a supervisão interna e externa dos órgãos;

IX - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

X - determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se as necessárias punições disciplinares;

XI - prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;

XII - propor ao Governador a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;

XIII - presidir o Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários de Mato Grosso;

XIV - propor leis, decretos e normativas;

XV - exercer outras atividades no âmbito da Casa Militar situadas na área de abrangência da respectiva Casa e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção II Do Secretário Adjunto

Art. 28 Constituem as atribuições básicas do Secretário Adjunto:

I - auxiliar o Secretário na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades da Casa Militar;

II - representar o Secretário, automaticamente, em suas ausências, respeitadas as respectivas áreas de atuação;

III - substituir, quando designado, o Secretário de Estado em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV - convocar e presidir as reuniões no âmbito da unidade administrativa correspondente;

V - supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas no âmbito da Casa Militar;

VI - desempenhar tarefas delegadas e determinadas pelo Secretário;

VII - propor leis, decretos e normativos;

VIII - avocar, excepcionalmente, as competências das unidades órgãos subordinadas e as atribuições de servidores;

IX - delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados;

X - exercer outras atividades no âmbito da Casa Militar e demais atribuições delegadas pelo Secretário.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Dos Assessores

Art. 29 Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

I - preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;

II - assistir o Secretário de Estado no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;

III - examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo manifestação técnica sugerindo as providências cabíveis;

IV - orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;

V - identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria;

VI - interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;

VII - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;

VIII - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito desta Secretaria, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

IX - examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;

X - desenvolver metodologias mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, criando mecanismo que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;

XI - prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;

XII - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, outras áreas de formação:

I - elaborar pareceres e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria;

II - coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III - prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria;

IV - desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;

V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

Seção II Dos Assistentes

Art. 30 Os assistentes técnicos têm como atribuições básicas:

I - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

II - coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 1º Quando nomeado no cargo de Ajudante de Ordens tem como atribuições básicas:

I - desempenhar as atribuições que lhe forem encaminhadas pessoalmente pelo Governador do Estado, Vice Governador e 1ª Dama do Estado respectivamente;

II - assistir as autoridades no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social, no que lhe couber;

III - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do Gabinete;

IV - recepcionar, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial e particular das autoridades;

V - compor e acompanhar o cumprimento dos horários das agendas das autoridades;

VI - prestar atendimento e informação ao público interno e externo,

orientando-o naquilo que for solicitado;

VII - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais do Gabinete em perfeita consonância com as respectivas Secretarias;

VIII - colaborar com as demais unidades da Casa Militar para promover a gestão estratégica da Casa Militar, em sintonia com a missão, visão de futuro, objetivo e metas definidos pela Instituição;

IX - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Agente de Proteção de Dignatários, tem como atribuições básicas:

I - realizar a segurança mediata de autoridades;

II - zelar pelo fiel cumprimento dos protocolos de segurança da Casa Militar.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I Dos Coordenadores

Art. 31 Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I - planejar, coordenar e avaliar a execução das ações no âmbito da coordenadoria e unidades subordinadas;

II - fornecer ao Superintendente relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenadoria;

III - definir ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;

IV - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

V - orientar as chefias imediatamente vinculadas;

VI - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VII - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica e relatórios referentes a área de atuação da unidade;

VIII - definir e monitorar indicadores de desempenho da Coordenadoria;

IX - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Coordenadoria e demais atribuições delegadas pelo Superintendente.

Seção II Dos Gerentes

Art. 32 Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;

II - mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;

III - fornecer ao Coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da Gerência;

IV - propor ações de desenvolvimento continuado para sua equipe, na área de competência;

V - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

VI - orientar o trabalho dos servidores de sua unidade, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VII - cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;

VIII - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres e relatórios referentes à área de atuação da unidade;

IX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I Dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 33 Os profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social classificam-se em: analistas, técnicos, agentes e auxiliares.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira vigente.

Seção II Dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo Estadual

Art. 34 Os profissionais da Área Meio do Poder Executivo classificam-se em: analista, técnico e apoio administrativo.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais da Área Meio de Administração do Poder Executivo estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira.

Seção III Dos Profissionais da Carreira Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 35 As atribuições dos Militares estão dispostas nos termos previstos no Estatuto dos Militares vigente.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 36 Constituem atribuições básicas dos servidores da Casa Militar, no exercício de suas atividades:

I - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente, eliminando os desperdícios;

II - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

III - conhecer e observar as normas e manuais técnicos relacionados às ações sob sua responsabilidade;

IV - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados;

V - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;

VI - realizar a medição de indicadores de processos, produtos ou tarefas sob sua responsabilidade;

VII - participar de comissões, reuniões de trabalho, capacitações e eventos institucionais, quando convocado;

VIII - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais da Casa Militar (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade;

IX - atuar como fiscal de contrato, quando designado pela autoridade competente, cabendo-lhe cumprir e fazer cumprir às disposições contratuais e legislação pertinente.

X - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 O horário de trabalho da Casa Militar obedecerá a legislação vigente.

Art. 38 O Secretário e o Secretário Adjunto serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente e atos normativos.

Art. 39 Os Assessores, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior correspondentes à especificação do cargo.

Art. 40 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário Chefe da Casa Militar a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 41 O Secretário-Chefe da Casa Militar baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

DECRETO Nº 1.697, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Medalhas a servidores Policiais Militares que abaixo menciona.**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,**DECRETA:****Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Sub Ten PM **Luciano Esteves Correa Costa**
- 1º Sgt PM **Eldione Luz Silva**
- 2º Sgt PM **Julio César da Silva Amaral**
- 3º Sgt PM **Márcio de Assis Soares**
- Cb PM **Aliny Fernandes de Oliveira Mota Gonçalves**
- Cb PM **André Luís Castrillon Garcia**
- Cb PM **Débora Figueiredo Campos de Moraes Teles de Paula**
- Cb PM **Renilson Gonçalves Ferraz**
- Cb PM **Wagner Vilalba Buque**
- Cb PM **Wellington Santos da Silva**

Art. 2º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Ten Cel PM **Agilson Azizes Ferreira**
- Sub Ten PM **Alex Sandro da Silva Valério**
- Sub Ten PM **Carlos Alberto Leite de Almeida**
- Sub Ten PM **Giancarlo José Santana**
- Sub Ten PM **Heliandra Leandro Ferreira**
- Sub Ten PM **Luciano Esteves Correa Costa**
- Sub Ten PM **Márcio DelValle**
- 2º Sgt PM **Almir Macedo da Rocha**
- 2º Sgt PM **Cássio Mário da Silva Fernandes**
- 2º Sgt PM **Klebson Gomes Haagsma**
- 2º Sgt PM **Marcelo dos Anjos Soares**
- 2º Sgt PM **Wildes Lopes de Oliveira**
- 3º Sgt PM **Anilton Sérgio da Silva**
- 3º Sgt PM **Jesuíno Benedito do Nascimento**
- 3º Sgt PM **Sebastião Catarino Botelho**
- 3º Sgt PM **Sérgio Soares dos Santos Neto**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESLEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

DECRETO ORÇAMENTARIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 359, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.309.687,72 (um milhão e trezentos e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4990	28501 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT	25.000,00
4992	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	284.687,72
5012	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.000.000,00
TOTAL		1.309.687,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4990				ÓRGÃO : 28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
17	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	100	25.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
28	843	994	8028	Amortização e encargos da dívida interna	9900	F	Anulação	3290	100	25.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								25.000,00		

PROCESSO : 4992				ÓRGÃO : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
17	512	391	1317	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água	0400	F	Anulação	4490	196	284.687,72
Meta Física Ajustada Neste Processo					Rede ampliada(Metro)				6,00	
16	482	391	1763	Execução de habitação urbana e infraestrutura	0700	F	Suplementação	4490	196	284.687,72
Meta Física Ajustada Neste Processo					Casa construída(Unidade)				47,00	
TOTAL DO PROCESSO								284.687,72		

PROCESSO : 5012				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	3390	192	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
12	368	398	2224	Inovação das ações tecnológicas na Educação	0600	F	Anulação	3390	192	500.000,00
12	368	398	2224	Inovação das ações tecnológicas na Educação	0600	F	Anulação	4490	192	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ações tecnológicas Inovadoras implantadas(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								1.000.000,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 360, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para a manutenção do equilíbrio orçamentário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.079.413,46 (sessenta e um milhões e setenta e nove mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos), para incorporação de recursos na (s) fonte (s) de financiamento das programações constantes do Anexo I.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4859	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	581.437,35
4889	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	6.277.859,67
4984	11305	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA	54.220.116,44
TOTAL			61.079.413,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 3º A anulação da (s) fonte (s), constante (s) do Anexo II, ocorrerá em razão da frustração da arrecadação de receita.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4859				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	398	2217	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	0400	F	Anulação	4490	151	581.437,35
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura adequada(Unidade)				5,00	
ÓRGÃO: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
06	182	406	2345	Prestação dos serviços de prevenção e atendimento a sinistros e emergências pelo CBMMT.	9900	F	Suplementação	3390	240	581.437,35
Meta Física Ajustada Neste Processo					Atendimento na área de cobertura realizado(Unidade)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								581.437,35		

PROCESSO : 4889				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	368	398	2217	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	1100	F	Anulação	4490	151	6.277.859,67
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura adequada(Unidade)				10,00	
ÓRGÃO: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
18	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	240	3.652.565,46
18	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3191	240	2.625.294,21
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								6.277.859,67		

PROCESSO : 4984				ÓRGÃO : 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Suplementação	3190	192	54.220.116,44
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
26	126	388	1259	Modernização da Infraestrutura de Sistemas de Tecnologia de Informação da SINFRA	0600	F	Anulação	4490	151	4.220.116,44
Meta Física Ajustada Neste Processo					Infraestrutura modernizada(Percentual)				30,26	
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0300	F	Anulação	4490	151	7.408.589,60
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra construída(Metro)				230,00	
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0400	F	Anulação	4490	151	6.774.461,51
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra construída(Metro)				861,42	
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0500	F	Anulação	4490	151	1.826.348,43
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra construída(Metro)				281,84	
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0600	F	Anulação	4490	151	5.368.500,20
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra construída(Metro)				517,61	
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0700	F	Anulação	4490	151	7.808.367,02
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra construída(Metro)				317,88	
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0800	F	Anulação	4490	151	1.783.710,42
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra construída(Metro)				239,11	
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0900	F	Anulação	4490	151	2.920.828,22
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra construída(Metro)				145,38	
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	1000	F	Anulação	4490	151	3.055.807,21
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra construída(Metro)				465,46	
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	1100	F	Anulação	4490	151	13.053.387,39
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra construída(Metro)				278,85	
TOTAL DO PROCESSO								54.220.116,44		

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 29.057/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 512900/2018, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 23.632/2018, de 02.03.2018, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência ex officio para a Inatividade, mediante Reserva Reforma, do Sr **STENIO HENRIQUE SOUSA GUIMARÃES**, RG nº 880.730/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...mais os Arts. 150, inciso II e 152, inciso III, §§ 1º e 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014..."

LEIA - SE:

"...mais os Arts. 150, inciso II e 152, inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 06 de novembro de 2018.


 PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


 ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO Nº 29.058/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 573516/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSILEIA DIAS DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 6609914/SSP/GO e do CPF nº 531.438.841-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 6 Meses e 29 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Novembro de 2018.


 PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


 ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 29.059/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 569604/2018, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 303/ 2018, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ELSON SILVA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 879658/PM/MT e do CPF nº 395.559.681-87, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 10 Meses e 17 Dias de contribuição, e, destes, 28 Anos e 8 Meses de efetivo serviço, contados até 05 de outubro de 2018, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Novembro de 2018.



 PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


 ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 29.060/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 573685/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIO DAVID DE MORAES**, portador (a) do RG nº 111028/SSP/MT e do CPF nº 178.030.551-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 C-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 2 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Novembro de 2018.


 PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


 ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 29.061/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 573775/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDIO ANTONIO NOEDEL**, portador (a) do RG nº 4016990584/SSP/RS e do CPF nº 285.053.790-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE

(a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 10 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 29.062/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 573861/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **RONALDO DOS SANTOS CIRQUEIRA**, portador (a) do RG nº 878373/PM/MT e do CPF nº 593.034.331-49, TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 27 Anos e 17 Dias de serviço, e, destes, 26 Anos, 6 Meses e 17 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 29.063/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 573962/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLEONICE REGINA MOLINAR WEBER**, portador (a) do RG nº 2439884-5/SEJUSP/MT e do CPF nº 793.889.221-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 1 Mês e 6 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

EXONERAÇÃO

ATO Nº 29.064/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PAULO FAGNER DA SILVA AVILA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 29.065/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar NIUCELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Infraestrutura Turística, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 29.066/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **SIMONI RAMALHO ZIOBER** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Regularização Fundiária, da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 24 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 29.067/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **YASMIN PENTEADO BAGGIO DE CARVALHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 22 de outubro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

NOMEAÇÃO**ATO Nº 29.068/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **FLÁVIA MANUELA TEIXEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 29.069/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **FERNANDA CRISTINA GANANCIN** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Infraestrutura Turística, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 29.070/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **MÁRIO DE CASTRO FERREIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Estradas Parques, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 29.071/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **AMANDA PORTILHO PEREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 22 de outubro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Atos e Decretos, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **EROS JOSÉ AGUIAR**, brasileiro, servidor público estadual, matrícula nº 115880, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 319965/2015.

Superintendência de Atos e Decretos da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 06 de novembro de 2018.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA
Superintendente de Atos e Decretos da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR**PORTARIA N.º 035/2018/GAB/CASA MILITAR**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a portaria n.º 026/2018/GAB/CASA MILITAR, artigo 5º no qual incube a guarda da chancela sob a responsabilidade da Coordenadora de Administração Sistemática da Casa Militar do Estado de Mato Grosso, a então Major PM - Hadassah Suzannah Beserra de Souza ou de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Ten Cel PM Ziulmar da Costa Silva, Coordenador de Segurança da Casa Militar como guardião da chancela, em substituição a agora Ten Cel PM Hadassah Suzannah Beserra de Souza, no período de 05 de novembro de 2018 a 04 de dezembro 2018, lapso este que a titular encontra-se em gozo de férias regulamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 06 de novembro de 2018.



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA N.º 036/CASA MILITAR/2018

Designar servidores para o acompanhamento e fiscalização de Contratos da Casa Militar do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas por Lei e considerando o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e o artigo 99, § 3º do Decreto n.º 840, de 10 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos elencados:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
007/2018	Tcar Locação de Veículos	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Valor: R\$ 241.920,00	Dionys Almeida de Lavor Matricula: 880.789	Gilson Cunha Espíndola Junior Matricula: 255455

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos retroativos a partir de 26 de Outubro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 2018.



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA N.º 037/CASA MILITAR/2018

Designar servidores para o acompanhamento e fiscalização de Contratos da Casa Militar do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas por Lei e considerando o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e o artigo 99, § 3º do Decreto n.º 840, de 10 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos elencados:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
08/2018	Abelha Taxi Aéreo	Contratação de empresa especializada em fretamento de aeronave tipo jato. Valor: R\$ 1.025.100,00	Dionys Almeida de Lavor Matricula: 880.789	Wildes Lopes de Oliveira Matricula: 880.271

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos retroativos a partir de 01 de Novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 2018.



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA N.º 038/CASA MILITAR/2018

Designar servidores para o acompanhamento e fiscalização de Contratos da Casa Militar do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas por Lei e considerando o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e o artigo 99, § 3º do Decreto n.º 840, de 10 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos elencados:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
011/2018	Prime Consultoria e assessoria empresarial	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de e controle de fornecimento de combustíveis. Valor: R\$ 527.421,70	Gilson Cunha Espíndola Junior Matricula: 255455	Wilson Pinheiro Silva Matricula: 98766

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 2018.



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2018/SEGES/MT
PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO e a Empresa INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Nat. da despesa	Fonte	Valor Total
11101	2006	33.90.39	100	R\$ 85.920,00

Valor Total do Contrato é de: R\$ 85.920,00 (Oitenta e Cinco Mil, novecentos e vinte Reais).

DO FUNDAMENTO: Processo 437000/2018, Manifestação Técnica Jurídica nº 123/2018/ASSESSORIA JURÍDICA/SAAS/SEGES, que trata da **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 040/2017/SEGES** que têm entre si, justo e avençado, celebrando o presente CONTRATO, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993.

Fiscal Titular do Contrato: Darlyn Karine Costa das Chagas - matrícula nº 281811

Fiscal Substituto do Contrato: Danilo Marcandeli - matrícula nº 260717
Cuiabá - MT 30 de Outubro de 2018.

ASSINAM:

Ruy Carlos C. da Fonseca - Secretário de Estado de Gestão - **CONTRATANTE**

Anderson da Silva Fonseca - Representante Legal da **CONTRATADA**

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E. Nº. 27340 em 10.09.2018 REFERENTE AO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 006/2018/SAAF/SEFAZ/PROFISCO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA-SEFAZ.

CONTRATADO: FÁBIO MONTEIRO DA SILVA

Onde se lê:

(...)VIGÊNCIA: Prorroga-se o período da execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 03/09/18 e término previsto para 17/10/18.

Leia-se:

(...)VIGÊNCIA: Prorroga-se o período da execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 05/09/18 e término previsto para 20/10/18.

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E. Nº. 27366 em 17-10-2018 REFERENTE AO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 026/2016/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA-SEFAZ.

CONTRATADO: MULTIFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP

Onde se lê:

(...)EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2016/SAAF/SEFAZ

Leia-se:

(...)EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2016/SAAF/SEFAZ

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 341/2018/SARP/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: TABAPORÃ - MT

OBJETO: Aprimorar o alcance e eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias mediante o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados

pelos signatários, bem como, pelo planejamento e execução conjunta de operações de fiscalização e de outras atividades que objetivem a prevenção, apuração e repressão aos ilícitos tributários e, ainda, o planejamento e a execução conjunta de programas de educação fiscal.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses com início em 25/10/2018 e término em 25/10/2023

ASSINAM: pelo Cooperante, Último Almeida de Oliveira - Secretário Adjunto da Receita Pública e, pelo Cooperado - Sirineu Moleta - Município de Tabaporã - MT.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2018/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

ADERENTE: M. DUARTE EZIDORO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS ME

OBJETO: contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.

VIGÊNCIA: A vigência terá início em 17/10/2018 e término previsto para 17/10/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2005 / Elemento Despesa: 3390.3969/ Fonte: 240

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela Contratada - M. DUARTE EZIDORO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS ME, Millainy Duarte Ezidoro.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2015/SAAF/SEFAZ

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

LOCADOR: ANA PAULA TAVARES ELIAS

OBJETO: (...) Alterar a alterar a CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 18/10/2018 e término previsto para 18/10/2019.

VALOR: Reajusta-se o valor mensal do aluguel, aplicando a variação do IPCA, no percentual aproximado de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois por cento), passando o novo valor mensal a ser R\$ 2.784,40 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais quarenta centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 33.412,80 (trinta e três mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2005/ Elemento Despesa: 3390.3612/ Fonte: 240

ASSINAM: pelo Locatário, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Kleber Geraldino Ramos Dos Santos - Secretário Adjunto Executivo e, pelo Locador, - Ana Paula Tavares Elias.

GFIS - Gerência de Fiscalização

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação/Auto de Infração Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO - EPROCESS
J P GUIMARÃES	13.462.276-6	703783/659/39/2018	5334405/2017

Edital de Notificação SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFIS

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica o Contribuinte: Vigor Comércio de Cereais Ltda, inscrito no cadastro de contribuinte do ICMS sob nº 13.444.829-4, com endereço cadastral à Rua Dom Pedro II, 1250 na cidade de Rondonópolis - MT notificado, conforme abaixo relacionado, na condição de CONTRIBUINTE SOLIDÁRIO a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT, referente a lavratura dos autos de infração abaixo relacionados. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

CONTRIBUINTE PRINCIPAL	I. ESTADUAL	NAI	VALOR	NOTIFIC. NAI
AGROBETEL COM. EXP. IMP CEREAIS LTDA	13.435.473-7	384170000362018122	420.549,41	371166/659/39/2018
AGROPECUÁRIA FOCKINK LTDA.	13.257.300-8	384170000372018106	186.181,44	371191/659/39/2018
ALGODOEIRA CERRADO EIRELLI.	13.274.218-0	384170000602018159	238.025,99	449395/659/39/2018
ATMAN PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA.	13.417.644-8	384170000502018186	359.500,17	422607/659/39/2018
CAAP COOP ALIANÇA DOS PROD. DO PARECIS	13.194.567-0	384170000582018135	148.593,96	449211/659/39/2018
COOPERATIVA MEC. IND. PROD. SORRISO	13.209.762-1	384170000492018146	115.560,52	422591/659/39/2018
COOPERFISH COOP. MISTA	13.580.384-5	384170000772018107	520.747,58	591952/659/39/2018
NAPOLEON M. S. SAAVEDRA E OUTROS	13.256.179-4	384170000352018149	63.552,46	371129/659/39/2018
NELSON WEGNER	13.232.486-5	384170000392018173	44.935,89	389620/659/39/2018
NILSON MULLER	13.623.747-9	384170000412018197	120.780,71	389013/659/39/2018
OLIMPIO ZANGUETIN	13.256.461-0	384170000472018189	78.279,74	412271/659/39/2018
ONDINA INEZ BOTTON	13.242.751-6	384170000452018111	260.253,79	398449/659/39/2018
ONEI EDIO GIONGO	13.291.077-2	384170000482018162	91.928,08	422584/659/39/2018
OSMAR RIBEIRO DE MELO	13.276.420-2	384170000462018105	59.497,32	462173/659/39/2018
OZORIO DA LUZ DINIZ	13.513.444-7	384170000422018170	204.106,85	389014/659/39/2018
PAULO SERGIO DE AGUIAR E OUTROS	13.240.759-0	384170000562018178	49.739,03	439325/659/39/2018
PEDRO DA LUZ DINIZ E OUTRA	13.551.425-8	384170000732018172	118.524,58	536114/659/39/2018
PEDRO HENRIQUE MATTJIE E OUTRO	13.465.116-2	384170000672018124	85.044,18	496433/659/39/2018
RAFAEL SCARTON STROHSCHHEIN	13.479.742-6	384170000512018160	267.654,31	422608/659/39/2018
REGIS ROBERTO E OUTROS	13.368.790-2	384170000552018194	46.798,51	439323/659/39/2018
RODRIGO ALVES BOLONHEIZ E OUTROS	13.237.277-0	384170000542018100	93.206,84	439269/659/39/2018
SILVANA MARIA VIZZOTO VARNIER	13.374.097-8	384170000592018119	1.898.276,59	449219/659/39/2018
SIRO IVO CIMA E OUTROS	13.260.788-3	384170000692018191	95.235,01	535972/659/39/2018
VALDIR ROQUE JACOBOWKI	13.333.016-8	384170000652018167	55.972,85	462242/659/39/2018
TOTAL			5.622.945,81	

FISCAL AUTUANTE: MARCOS GONÇALVES.
ANDRÉ LUIS BENTO GONÇALVES.

Edital de Notificação SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFIS

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica o Contribuinte: Vigor Comércio de Cereais Ltda, inscrito no cadastro de contribuinte do ICMS sob nº 13.444.829-4, com endereço cadastral à Rua Dom Pedro II, 1250 na cidade de Rondonópolis - MT notificado, conforme abaixo relacionado, na condição de CONTRIBUINTE SOLIDÁRIO a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT, referente a lavratura dos autos de infração abaixo relacionados. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

CONTRIBUINTE PRINCIPAL	I. ESTADUAL	NAI	VALOR	NOTIFIC. NAI
ALCINEU JOSE MARCONDES	13.356.736-2	401010000862018146	332.195,82	422639/659/68/2018
ALDAIR RODRIGUES VILELA	13.498.402-1	401010000882018103	39.656,80	431563/659/39/2018
CESAR TADEU LONDERO	13.248.167-7	401010001092018177	147.336,31	535881/659/39/2018
ELIZANDRO LOTICI	13.650.066-8	401010001082018193	199.831,97	535882/659/39/2018
ALCEU PEDRINHO BORGEO E OUTROS	13.271.170-2	401010000822018111	102.600,48	422600/659/68/2018

ANACLETO BRUNETTA & OUTROS	13.426.551-3	401010000832018105	715.054,24	422640/659/68/2018
ACIDEMANDO DE MORAES CARVLHO E OUTROS	13.281.878-7	401010000852018162	246.179,77	422642/659/68/2018
ALEX SANDRO PRESSI	13.542.144-6	401010000872018120	49.656,02	422672/659/68/2018
ALEXANDRE AUGUSTIN	13.438.894-1	401010000892018197	430.085,32	431562/659/39/2018
FLORI LUIZ BINOTTI	13.225.033-0	401010000962018119	432.344,91	439274/659/39/2018
ANDRE ANGELO BOTTAN	13.283.925-3	401010000902018127	1.153.821,00	439304/659/39/2018
AUREO EDUARDO CARVALHO FREITAS	13.300.137-7	401010000932018178	270.563,02	439306/659/39/2018
EPIFANIO ROBERTO BLANCO	13.292.264-9	401010000912018100	294.521,32	439309/659/39/2018
FLADEMIR ROMEU DEBASTIANI	13.515.499-5	401010000942018151	90.747,85	439307/659/39/2018
GENTIL GRAPEGGIA	13.295.477-0	401010000952018135	59.478,85	439308/659/39/2018
CARLOS DAVID DALCIN BAPTISTELLA	13.265.508-0	401010000972018000	274.277,97	449256/659/39/2018
ANTONIO ERNESTO DE AZEVEDO	13.231.503-3	401010001002018134	129.764,64	449841/659/39/2018
AQUILES BUSANELLO	13.265.033-9	401010001022018101	214.675,47	449966/659/39/2018
ANTONINHO SANDRI	13.308.804-9	401010001012018118	40.261,46	449962/659/39/2018
BENIGNO ALCIDES BUSANELLO	13.261.136-8	401010001042018169	219.352,08	450085/659/39/2018
CAMILA DONIDA CRESTANI	13.313.689-2	401010001072018100	675.532,64	450382/659/39/2018
ALEXANDRE JACQUES BOTTAN	13.318.595-8	401010000842018189	278.491,22	422641/659/68/2018
CESAR AUGUSTO TISOTT	13.462.294-4	401010001142018131	77.168,52	535889/659/39/2018
GRAZZIANI RODRIGO M CARVALHO	13.498.153-7	401010001102018107	336.844,59	535886/659/39/2018
CARLOS WEBLER	13.234.597-8	401010001122018174	88.834,16	535887/659/39/2018
CEZAR PAULO DRESCH	13.650591.0	401010001152018115	139.540,13	535883/659/39/2018
CELSO JOSÉ MINOZZO	13.229.189-4	401010001132018158	714.943,97	535888/659/39/2018

FISCAL AUTUANTE: MARCOS GONÇALVES.
ANDRÉ LUIS BENTO GONÇALVES.

Edital de Notificação SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFIS
A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: ALCINEU JOSE MARCONDES
Inscrição Estadual: 13.356.736-2
End: Rodovia BR 364 Km.272 a Direita zona rural
CEP: 78.435.000
Município: São José do Rio Claro -MT

Nº Da Intimação Fiscal Eletrônica: 422639/659/68/2018.
Documento anexo ao E-PROCESS 5468880/2018.
EMAIL enviado em 16/08/2018 (SNE)

FISCAL AUTUANTE: MARCOS GONÇALVES.
ANDRÉ LUIS BENTO GONÇALVES.

Edital de Notificação SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFIS
A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: ELIZANDRO LOTICI
Inscrição Estadual: 13.650066.8
End: Estrada Muni sentido Rio Arinos Km. 25 zona rural
CEP: 78.450.000
Município: NOVA MUTUM -MT

Nº Da Intimação Fiscal Eletrônica: 535882/659/39/2018.
Documento anexo ao E-PROCESS 5476533/2018.
NAI:401010001082018193 de 12/09/2018

FISCAL AUTUANTE: MARCOS GONÇALVES.
ANDRÉ LUIS BENTO GONÇALVES.

Edital de Notificação SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFIS
A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: ALDAIR RODRIGUES VILELA
Inscrição Estadual: 13.498402.1
End: Rodovia MT 130 KM.208 + 80 km zona rural
CEP: 78.870.000
Município: Paranatinga -MT

Nº Da Intimação Fiscal Eletrônica: 431563/659/39/2018.
Documento anexo ao E-PROCESS 5468902/2018.
NAI:401010000882018103 de 16/08/2018

FISCAL AUTUANTE: MARCOS GONÇALVES.
ANDRÉ LUIS BENTO GONÇALVES.

Edital de Notificação SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFIS
A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: CESAR TADEU LONDERO
Inscrição Estadual: 13.248167.7
End: Rodovia MT 235 KM.90 + 10 km zona rural
CEP: 78.365.000
Município: SAPEZAL -MT

Nº Da Intimação Fiscal Eletrônica: 535881/659/39/2018.
Documento anexo ao E-PROCESS 5475637/2018.
NAI:401010001092018177 de 12/09/2018

FISCAL AUTUANTE: MARCOS GONÇALVES.
ANDRÉ LUIS BENTO GONÇALVES.

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Gerência de Fiscalização - GFIS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Nº DAS NOTIFICAÇÕES	E-PROCESS
RG DOS SANTOS TERRAPLENAGEM ME	19.243.827/0001-54	703804/659/68/2018	5557160/2018
K.S. DO NACIMENTO REPR. E PREST. DE SERVIÇOS ME	19.023.237/0001-16	703805/659/68/2018	5557197/2018

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GFMEP - GERÊNCIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos de identificação do usuário; acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº NOTIFICAÇÃO
RAIMUNDO MARTINS BUGANÇA	13.460.223-4	692579/1627/68/2018

GERÊNCIA ESPECIAL FISCAL. DE MICROEMP. E EMPRESAS PEQ. PORTE - GFMEP

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

GFMEP - GERÊNCIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica. ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
SERRAS SERRARIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	134004248		703680/1627/68/2018

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTRAS RECEITAS E CONTA CORRENTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica
A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ALESSANDRA ALVES E SILVA 04677918139	134891961		692849/54/28/2018
GGM COMERCIO E SERVICOS DE GESSO LTDA ME	133894932		692844/54/28/2018
HAPPY TOY COMERCIO DE BRINQUEDOS E ACESSORIOS LTDA	134106881		692845/54/28/2018
JULIO CEZAR ZACCARO 03305424192	135530164		692850/54/28/2018
MARIA DE FATIMA MATIAS CASTRO 01443952150	134516281		692847/54/28/2018
PONTUAL COM DE MATERIAIS P CONSTR E SERV LTDA ME	134827929		692848/54/28/2018
WELLINGTON OLIVEIRA DA SILVA 02735196119	134212959		692846/54/28/2018

GERÊNCIA DE CRÉDITO FISCAL - GCRF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GGCF A GCRF/SUCCD - Gerência de Crédito Fiscal, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendária; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
LAMBARI COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - EPP	134239989		692493/334/73/2018

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/ CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
FRANCISCO ZANELLA E OUTROS	132703882		692604/693/11/2018
ODILIO BALBINOTTI FILHO E OUTRO	132576929		692601/693/11/2018

GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD

NOTIFICAÇÃO

GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICILIO TRIBUTARIO ELETRONICO - GCAD/SUIRP

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICILIO TRIBUTARIO ELETRONICO - GCAD

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
DISMAFE DIST MAQUINAS E FERRAMENTAS S/A	131402986		692957/57/27/2018
LUMEN S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA	131672665		692959/57/27/2018
LUMIRAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A	131402994		692958/57/27/2018

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Gerência de Fiscalização - GFIS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº DAS NOTIFICAÇÕES	E-PROCESS
MINERVA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	13.343.364-1	650565/659/39/2018 692528/659/39/2018 692598/659/39/2018 692609/659/39/2018 692851/659/39/2018 692860/659/39/2018 692943/659/39/2018 692490/659/39/2018	5552423-2018 5553994/2018 5554313/2018 5554678/2018 5554872/2018 5554985/2018 5555071/2018 5553459-2018
LCC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	13.208.863-0	692529/659/39/2018	5553994/2018
AGROINDUSTRIAL BRASIL CENTRAL LTDA	13.401.663-7	692576/659/39/2018	5554077-2018
MASTER BR FOODS IND. E COMÉRCIO LTDA	13.466.553-8	692491/659/39/2018	5553459-2018

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018/SAAF/SEFAZ
PROCESSO Nº 231937/2018 - SIAG Nº 0231937

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço, Adjudicação por Lote, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Suporte Técnico, Configuração e Treinamento em PABX IP para a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, por um período de 12 meses".

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 08/11/2018 a 26/11/2018, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às 13h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 26/11/2018 às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: No Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>; no Portal Transparência da SEFAZ em www.sefaz.mt.gov.br, (Após acessar o site da SEFAZ, clicar em: 1- "informações" 2- "licitações" 3-SEFAZ), ou ainda através do link <http://www.sefaz.mt.gov.br/>

gac/app/acessoaberto/licitacao/consulta.xhtml (Após clicar em 1- "Pregão Eletrônico").

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (65) 3617-2036/2306/2371 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2018.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária em substituição
PORTARIA Nº 044/2018/SAAF-SEFAZ
(Original assinado)

PORTARIA Nº 180/2018- SEFAZ

Estabelece padrões para o atendimento presencial, telefônico e virtual, mediante a utilização do sistema *CzRM- Gestão de Relacionamento com os Cidadãos*, mantidos no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos I, III e VIII do artigo 14, do Decreto 1.269 de 17/11/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos e ferramentas de relacionamento com o contribuinte, mediante a utilização do conceito *CzRM*, entendido como sendo *uma estratégia que coloca o cliente como principal foco dos processos de negócio, com o intuito de perceber e antecipar suas necessidades, para então atendê-los da melhor forma;*

CONSIDERANDO a necessidade de um único sistema com informações de diversos sistemas transacionais da SEFAZ/MT, para facilitar a gestão integrada dos multicanais de atendimento e propiciar ações proativas aos clientes durante o atendimento;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de fornecer serviços rápidos, inovadores e direcionados ao público-alvo para aumentar a satisfação dos cidadãos-usuários pela entrega de valor público.

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a obrigatoriedade do registro de todo atendimento realizado nos diversos canais de atendimento no sistema *CzRM- Gestão de Relacionamento com os Cidadãos*, no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente.

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria e no âmbito do atendimento, considera-se:

I - canais de atendimento: a Secretaria de Estado de Fazenda coloca à disposição dos cidadãos diversos canais de atendimento, que garantem comodidade e preservação do sigilo fiscal na obtenção de serviços, com acompanhamento e orientação das áreas gestoras do atendimento.

a - atendimento presencial: recebimento, na unidade de atendimento própria, de demanda feita presencialmente pelo cidadão, na qual se objetive resposta ou ação da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC/SEFAZ;

b - atendimento telefônico: recebimento na unidade de atendimento própria, de demanda feita por telefone pelo cidadão (plantão fiscal telefônico), na qual se objetive resposta ou ação da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC/SEFAZ;

c- atendimento virtual: recebimento de demanda feita por meio do portal da SEFAZ (www.sefaz.mt.gov.br) pelo cidadão, na qual se objetive resposta ou ação da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC/SEFAZ;

II- serviço: atividade administrativa de prestação direta ou indireta efetuada ao cidadão, no cumprimento de competências legais ou normativas da SEFAZ;

III - atendente: aquele que presta serviço ao cidadão no exercício do cargo em unidade da SAAC, ainda que transitoriamente;

IV - cidadão: aquele que apresenta demanda para prestação de serviço público;

V - demanda: solicitação apresentada com o propósito de obter serviço de competência da SEFAZ.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 3º A Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC/SEFAZ observará as seguintes diretrizes no atendimento ao cidadão:

- I - presunção de boa fé;
- II - padronização estadual de procedimentos;
- III - comunicação e uso de linguagem adequada, evitando-se siglas, jargões e estrangeirismos;
- IV - racionalização de métodos e fluxos de trabalho;
- V- aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificação de procedimentos de atendimento ao cidadão;
- VI - respeito, cordialidade, impessoalidade e equidade; e
- VII - finalização do serviço no atendimento, sempre que possível.

Seção III
Dos atendimentos

Art. 4º O atendente deverá registrar toda demanda de atendimento no sistema *CzRM*, iniciando pelo processo de cadastro para identificar o interessado pela prestação do serviço.

Art. 5º Não será prestado o atendimento ao interessado cujo CPF ou CNPJ for distinto daquele constante no sistema de informações cadastrais da SEFAZ, ressalvados os representantes legais previamente cadastrados ou portadores de procuração específica.

Seção IV
Das Disposições Finais

Art.6º A SAAC publicará os atos complementares que se fizerem necessários ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente, em Cuiabá - MT, 06 de novembro de 2018.

Maria Célia de Oliveira Pereira
Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente
(Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 137/2018/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1269 de 17 de novembro de 2017 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Contratado	Servidores Designados
Termo de Contrato nº 036/2018/ SAAF/SEFAZ	PERSAN - PERFURAÇÃO SONDAGENS E SANEAMENTO - EIRELI	Fiscal: José Augusto Cerveira Borges - Matrícula: 048797 Substituto: Fábio de Castro Gomide - Matrícula: 115984

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2018.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 143/2018/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 142, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o anexo desta portaria e processo nº 570541/2018, nos termos do Art. 9º Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em,

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2018.

Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária em Substituição
Portaria nº 097/2018-SAAF/SEFAZ
(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº 143/2018 SAAF-SEFAZ)

ANO 2018

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ADMILSON BATISTA DA SILVA	99443	9,8

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 139/2018/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1269 de 17 de novembro de 2017 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Cooperação	Cooperado	Servidores Designados
Termo de Cooperação nº 341/2018/SAAF/SEFAZ	Município de Tabaporá	Fiscal: Gilson Wanderley Pregely- Matrícula: 115925 Substituto: Lúcia Vilela de Mello Silva - Matrícula: 24805

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2018.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária - Em Substituição
Port. nº 097/2018/SAAF-SEFAZ
(Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 136/2018/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1269 de 17 de novembro de 2017 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Contratado	Servidores Designados
Termo de Contrato nº 032/2018/SAAF/SEFAZ	M. DUARTE EZIDORO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME	Fiscal: Fábio de Castro Gomide - Matrícula: 115984 Substituto: Jackeline Mali Nasr Thomé - Matrícula: 280287

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2018.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****TERRA NOVA DO NORTE**

AGÊNCIA FAZENDARIA DE TERRA NOVA DO NORTE

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETOS nº 2035/2009 E Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) CONTRIBUINTES: JOÃO MAUES COSTA RIBEIRO; Inscr. Estadual: 13.223.465.3, AIDF 632349 NF MODELO 1 nº 267 A 275 ; AIDF 266752 NF MODELO 1 Nº 209 A 225 . SOLICITAÇÃO PROCESSO 5555726/2018, por prazo emissão expirado. LEOCADIA OLSZEWSKI -GERENTE FAZENDARIA - Agência Fazendária de Terra nova do Norte, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE AUTEX**

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o indeferimento da solicitação de prorrogação da AUTEX abaixo:

Processo	AUTEX Nº	Interessado	Parecer Técnico
7004064/2015	02373/2017	JOSÉ DE SOUZA	PT Nº 120498/GEMF/CRF/SUGF/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 05 de Novembro de 2018.

ORIGINAL ASSINADA

Bruno Saturnino do Nascimento

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento, dos processos administrativos decorrentes de pedidos de Autorização de Queima Controlada abaixo relacionados, em consonância com o artigo 3º, nos termos da Portaria nº. 389/2015:

Processo	Interessado	Propriedade	Parecer Técnico
7001136/2018	VILSON DE FREITAS CLÉIA CLER FELIPPI TOMÉ	FAZENDA SERRA DO TABOCA	0014/2018/CAQC/SEMA-MT

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

ORIGINAL ASSINADO

Bruno Saturnino do Nascimento

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Coordenadoria de Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 40 da Lei Complementar nº 592/2017, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos.

Processo	Interessado
582533/2012	CNPJ:03.8794.560/0001-53 OFICIO Nº149075/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Ruthe Barbosa de Oliveira Gasparini
517246/2017	CNPJ:02.781.081/0002-10 OFICIO Nº149024/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Carlos Humberto Amancio da Silva
496844/2012	CNPJ:03.237.583/0009-14 OFICIO Nº136492/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Suzy Darley de Lima
400259/2012	CNPJ:01.353.824/0003-70 OFICIO Nº134662/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: João Rodrigues de Oliveira
242631/2015	CNPJ:47.427.653/0080-19 OFICIO Nº139131/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Daniela Moreno Nascimento Grego
136763/2014	CNPJ:01.014.553/0001-66 OFICIO Nº148873/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Érico Vinícius Pasa Hernández
755123/2011	CNPJ:01.722.958/0001-59 OFICIO Nº137104/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Fabiola Renata Velasco Campos

277831/2012	CNPJ:01.722.958/0001-59 OFICIO Nº137113/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Fabiola Renata Velasco Campos
591287/2017	CNPJ:15.364.648/0002-03 OFICIO Nº137841/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Rosimar Amorim Yoshimura
153539/2014	CNPJ:24.772.287/0001-36 OFICIO Nº132575/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Ruthe Barbosa de Oliveira Gasparini
160595/2017	CNPJ:05.683.277/0009-37 OFICIO Nº 139260/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Gustavo Henrique Ghellere
553298/2017	CNPJ:03.320.937/0003-02 OFICIO Nº139171/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Willian Simões Semençato
160614/2017	CNPJ:05.683.277/0009-37 OFICIO Nº139249/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Gustavo Henrique Ghellere
258668/2017	CNPJ:03.771.952/0001-05 OFICIO Nº148941/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Leandro Nezi
506891/2017	CNPJ:03.214.145/0001-83 OFICIO Nº136145/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Gustavo Henrique Fonseca
412466/2018	CNPJ:16.695.068/0001-72 OFICIO Nº139273/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Ledequias Fernandes de Assis
412487/2018	CNPJ:16.695.068/0004-15 OFICIO Nº139271/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Ledequias Fernandes de Assis
507167/2017	CNPJ:276.046.830-53 OFICIO Nº131690/GCABI/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Cleber dos Santos Michelin Faria
640476/2015	CNPJ: 07.842.082/0001-60 OFICIO Nº136136/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Marise da Silva Rosa
647417/2017	CNPJ:24.315.867/0002-85 OFICIO Nº135903/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Maria Auxiliadora da Silva
194249/2006	CNPJ:08.017.927/0001-46 OFICIO Nº135697/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Daniela Moreno Nascimento Grego
23849/2007	CNPJ:37.514.783/0002-12 OFICIO Nº138920/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Sandra Eudes da Silva
490227/2010	CNPJ:02.948.463/0001-05 OFICIO Nº139379/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Silvana Rosa e Silva
94091/2008	CNPJ:84.300.540/0034-49 OFICIO Nº128539/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Moacyr Rogerio Deschamps Junior
581482/2017	CNPJ:10.756.046/0001-55 OFICIO Nº136475/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Marise da Silva Rosa
34128/2017	CNPJ:10.400.779/0001-96 OFICIO Nº134187/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Willian Simões Semençato
303923/2018	CNPJ:08.184.677/0001-39 OFICIO Nº149052/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Nadja Samira El-Hage Felfili
241516/2017	CNPJ:04.278.022/0001-79 OFICIO Nº148967/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: João Rodrigues de Oliveira
461768/2008	CNPJ:05.769.743/0001-44 OFICIO Nº135755/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Willian Simões Semençato
192755/2018	CNPJ:24.680.779/0001-00 OFICIO Nº149008/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Luciana Rezende Almeida
258624/2017	CNPJ:24.686.149/0001-34 OFICIO Nº148975/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Leandro Nezi

568181/2015	CNPJ:08.820.782/0001-17 OFICIO Nº126403/CSER/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Vanessa Rosa Portella
576446/2008	CNPJ:16.624.611/0276-93 OFICIO Nº148702/CSER/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Sandra Eudes S. de Lima

(ORIGINAL ASSINADA)

Ricardo de Sousa Carneiro
Coordenadoria de Serviços

A Coordenadoria de Políticas e Licenciamento de Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 4 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Portaria 389/2015.

Processo	Interessado
462825/2018	CNPJ: 15.023.906/0001-07 OFICIO Nº: 140062/GGRS/CPLRS/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Gustavo Henrique Fonseca
414478/2018	CNPJ: 30.262.894/0001-59 OFICIO Nº: 119451/GGRS/CPLRS/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Alberto Inocêncio
391525/2018	CNPJ: 22.020.706/0001-58 OFICIO Nº: 139905/CPLRS/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Marise da Silva Rosa
534076/2011	CNPJ: 11.897.391/0001-05 OFICIO Nº: 139815/GGRS/CPLRS/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Flaviane Smaniotto

(ORIGINAL ASSINADA)

Fernando de Almeida Pires
Coordenadoria de Políticas e licenciamento de Resíduos Sólidos

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
90786/2012	Jefferson Luiz Lima da Silva	Camila Donida Crestani	017.283.221-70	PT-119515/ DUDTANGARÁ/ SUADD/2018
272215/2016	Jocelio Felix Marinho	AIRTECHS Indústria Aeronáutica Brasileira Ltda - ME	07.688.986/0001-83	PT-119787/CSER/ SUIMIS/2018
858311/2010	Leonardo Lima de Medeiros	Adalto da Silva Maciel	615.909.831-49	PT-120238/ DUDTANGARÁ/ SUADD/2018
262594/2010	Giuvania Maria Soares Lopes	Vagner Leonardo Sambugari	650.570.581-34	PT-120409/ DUDTANGARÁ/ SUADD/2018
53879/2008	William Simões Semençato	José da Silva Martins	204.764.699-53	PT-118783/ DUDTANGARÁ/ SUADD/2018
421072/2008	William Simões Semençato	Bernardo Filho da Rocha	206.463.211-53	PT-118731/ DUDTANGARÁ/ SUADD/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

Bruno Saturnino do Nascimento

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

Ref. Processo nº 113737/2012.

Interessado: Posto Manenti combustíveis Ltda

TERMO DE CANCELAMENTO

A superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO n.º 318125/2018, em virtude do erro na emissão da licença, pois o Parecer Técnico só foi favorável a LP e Li, e não a referida LO.

Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2018

Márcia Cleia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT

Ref. Processo nº 734030/2009.

Interessado: Claci Maria Staudit

TERMO DE CANCELAMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LP n.º 310564/2018, LI n.º 69409/2018 e a LO n.º 318288/2018. O motivo do Cancelamento foi devido ao Parecer Técnico ser desfavorável as emissões das Licenças Citadas.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.

Bruno Saturnino do Nascimento

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

Bruno Saturnino do Nascimento

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Márcia Cléia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
410369/2018	LP nº 310598/2018 LI nº 69446/2018	Prefeitura Municipal de General Carneiro	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais - General Carneiro	General Carneiro/MT
461914/2012	LP nº 310596/2018 LI nº 69442/2018 LO nº 318330/2018	Ivanor Antônio Sartoreto	Obras de irrigação	Primavera do Leste/MT
538208/2017	LO nº 318344/2018	Três M Loteadora Eireli - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Confresa/MT
14751/2018	LO nº 318349/2018	Paulo Rogerio Weber	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Barra do Garças/MT

97127/2017	LP nº 310593/2018 LI nº 69439/2018 LO nº 318327/2018	Madeira Pinus Ltda - ME	Serrarias sem desdobramento de madeira e fabricação de outros artigos de carpintaria	Várzea Grande/MT
628522/2016	LP nº 310597/2018 LI nº 69441/2018	Izidiro Entringer	Obras de irrigação	Primavera do Leste/MT
59435/2005	LP nº 310590/2018 LI nº 69438/2018 LO nº 318326/2018	SM Madeiras Laminados Ltda	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira, fab. De madeira laminada e chapas de madeira, manutenção de veículos e posto de abastecimento.	Aripuanã/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para os seguintes usuários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, CNPJ: 22.772246/0001-40, PROCESSO Nº 436808/2018. Características - Município: Lucas do Rio Verde/MT; Curso d'água: rio verde; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas Geográficas: Lat. 13°02'50"S e Long. 55°54'34"W; Modalidade: Captação de Água Superficial; Finalidade: rega de jardins; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,0003. Prazo de Validade: 26/10/2028.

CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA, CNPJ: 03.118.726/0001-11, PROCESSO Nº 453902/2018. Características - Município: Peixoto de Azevedo/MT; Curso d'água: sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas Geográficas: Lat. 10°25'30,0"S e Long. 54°27'22,0"W; Modalidade: Captação de Água Superficial; Finalidade: umidificação e abastecimento de canteiro de obras para pavimentação asfáltica; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,0015. Prazo de Validade: 29/10/2023.

BENEDITO AUGUSTO MULLER: CPF: 715.541.498-00, PROCESSO Nº 611049/2017. Características - Município: LAMBARI D'OESTE/MT; Curso d'água: rio sepotuba; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas Geográficas: Lat. 15°25'30,5"S e Long. 57°42'36,1"W; Modalidade: Captação de Água Superficial; Finalidade: criação de animais; Vazão máxima de captação (m³/s) 0,00184. Prazo de Validade: 24/10/2028.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 187/2018: VERDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. CNPJ: 11.955.137/0001-16. Processo nº **294284/2018.** O Poço Tubular será construído na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 1.400 (antiga BR 364, Km 15), Parque Industrial, no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **Doméstico - Outros Usos.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°39'49,10" e Long. 55°57'51,85". A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Belmiro de Almeida Luciano & Cia LTDA - EPP, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Kélvia Araújo Oliveira, CREA MT nº 013707. Essa autorização vigorará até **29 de abril de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 167/2018/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Eng.º **MOISÉS KIM**, para Supervisionar e Fiscalizar a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT 040/299, Trecho: Entr.º MT 461 - Itiquira - Terminal Ferroviário, com uma extensão de 35,30 km, de acordo com o processo administrativo nº 110041/2014, oriundo da licitação sob modalidade de Tomada de Preços nº 020/2014, de conformidade com o **Instrumento Contratual nº 029/2016/00/00-SINFRA**, celebrado com a empresa **AGRITOP TOPOGRAFIA GEODÉSIA E PROJETOS LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final do projeto elaborar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2018.

*Fica revogada a Portaria nº 102/2016-SAOB/SINFRA publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 08 de setembro de 2016, às fls. 90.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá, 31 de Outubro de 2018.

Eng.º Marcos Catalano Correa

Secretário Adjunto de Obras

SAOB/SINFRA/MT

(Documento original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL** fica **NOTIFICADO Responsável Legal pelo Consórcio Integração MT, Contrato nº 229/2013, o Sr. CARLOS YUKIO SUZUKI** - brasileiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, Portador da Cédula de Identidade - GR nº 5.303.621-SSP-SP, CPF/MF - Nº 663.464.448-91, Portador do CREA - Registro Nacional nº 2602222704, a comparecer na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no prazo de 30 (Trinta) dias contados a partir desta publicação, no seguinte Endereço: Edifício Eng. Edgar Prado Arze, na Rua J, Quadra 1, Lote 5, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-906, Cuiabá-MT, junto a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para que se manifeste sobre as irregularidades na execução do **Contrato Nº 229/2013** celebrado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura de Mato Grosso e o Consórcio Integração MT, de conformidade com o **art. 9º da Resolução Normativa nº 024/2014 -TP**, deverá comparecer a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e efetuar o pagamento do débito que atualizado corresponde a importância total de **R\$ R\$ 32.067.952,08** (Trinta e Dois Milhões, Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oito Centavos) ou para apresentação de defesa. Informamos que o procedimento continuará o seu trâmite independentemente do comparecimento de V.S.ª nos autos, com fulcro na Lei Estadual Nº 7.692/2002, na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015 e na Resolução Normativa do Tribunal Pleno Nº 024/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0357-2018

PROCESSO: 377733/2018

OBJETO: O objeto do presente Termo de Cooperação visa estabelecer parceria institucional, promover condições para o intercâmbio de informações e desenvolver estratégias de atuação conjunta entre os órgãos públicos com o objetivo de atualizar e formular indicadores necessários para o desenvolvimento do Plano Diretor de Transportes do Estado de Mato Grosso, bem como revisar e atualizar os vetores do sistema de transportes do Estado de Mato Grosso

FISCAL DA COOPERAÇÃO: ELISA MAURO GOMES - **MATRÍCULA:** 253545

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2018

INÍCIO: 30/10/2018 - **TÉRMINO:** 27/10/2028

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-UFMT

**Extrato do Termo de Rerratificação: 377/2013/03/01 - SINFRA
Processo nº 422184/2013**

Objeto: O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO do Termo Aditivo nº 377/2013/01/02 -SINFRA, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

O presente Termo tem por finalidade a Repactuação integral dos preços anteriormente pactuados para execução da obra, em virtude da alteração da data base do contrato de setembro/2012 para novembro/2016, elevando o valor do Instrumento Contratual nº 377/2013/00/00/SETPU de R\$ 22.647.840,49 (vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 26.065.428,58 (vinte e seis milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Leia-se:

O presente Termo tem por finalidade a Repactuação do saldo contratado da execução da obra, em virtude da alteração da data base do contrato de setembro/2012 para novembro/2016, passando o valor do Instrumento Contratual nº 377/2013/00/00/SETPU de R\$ 22.647.840,49 (vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 29.014.221,01 (vinte e nove milhões e quatorze mil e duzentos e vinte e um reais e um centavo), que representa a soma do saldo contratual reajustado e do valor já executado e medido.

PARTES: CONSTRUTORA TRIPLO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2018/SESP
PROCESSO Nº 271215/2018 e SIAG Nº 0271215**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 090/2018/SESP, cujo objeto é a aquisição de material de consumo elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 07/11/2018 a 22/11/2018, período integral, e no dia 23/11/2018 até às 13h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/11/2018 às 13h30min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI

Coordenadora de Aquisições e Contratos

COAC/SUADM/SAAS

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 028/2018/SESP****PROCESSO Nº 30153/2018 e SIAG Nº 030153**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que resolve **SUSPENDER** a abertura do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2018/SESP**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso) destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, **que seria realizado no dia 07/11/2018 às 13h30min (Horário de Cuiabá)**, considerando pedidos de esclarecimentos no Edital. Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI

Coordenadora de Aquisições e Contratos

COAC/SUADM/SAAS

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****RETIFICAÇÃO DE EDITAL 005 /2018/CEDDPH**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DE MATO GROSSO, Sr. **Roberto Tadeu Vaz Curvo**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º do Edital de Eleição

para o **Cargo de Ouvidor da Polícia do Estado de Mato Grosso.**

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 1 do EDITAL N.º 005/2018/CEDDPH publicado em Diário Oficial 27371 de 24 de Outubro de 2018.

Onde se lê

Art. 1º. Ficam estabelecidos os dias 22 DE OUTUBRO a 01 DE NOVEMBRO de 2018 para as inscrições dos interessados no cargo de Ouvidor da Polícia do Estado de Mato Grosso, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, encerrando às 17 h00 do dia 01/11/2018.

Leia-se

Art. 1º. Ficam estabelecidos os dias 25 DE OUTUBRO a 14 DE NOVEMBRO de 2018 para as inscrições dos interessados no cargo de Ouvidor da Polícia do Estado de Mato Grosso, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, encerrando às 17 h00 do dia 14/11/2018.

Art. 2º. Retificar o Art. 2º. § 3º do EDITAL N.º 005/2018/CEDDPH publicado em Diário Oficial 27371 de 24 de Outubro de 2018.

Onde se lê

Art. 2º, § 3º. O Presidente do Conselho publicará no Diário Oficial, até o dia 07 de Novembro de 2018, a relação dos candidatos que obtiveram deferimento na inscrição, devendo indeferir inscrições que não preencham os requisitos deste edital.

Leia-se

Art. 2º, § 3º. O Presidente do Conselho publicará no Diário Oficial, até o dia 27 de Novembro de 2018, a relação dos candidatos que obtiveram deferimento na inscrição, devendo indeferir inscrições que não preencham os requisitos deste edital.

Art. 3º. Retificar o Art. 3º do EDITAL N.º 005/2018/CEDDPH publicado em Diário Oficial 27371 de 24 de Outubro de 2018.

Onde se lê

Art. 3º. A votação para elaboração da lista tríplice ocorrerá no dia 27 de Novembro de 2018, com início às 14 h, na sala de reunião dos Conselhos e deverá se processar através do voto dos membros do Conselhos.

Leia-se

Art. 3º. A votação para elaboração da lista tríplice ocorrerá no dia 14 de Dezembro de 2018, com início às 14 h, na sala de reunião dos Conselhos e deverá se processar através do voto dos membros do Conselhos.

Art. 4º. Retificar o **ANEXO II** do EDITAL N.º 005/2018/CEDDPH publicado em Diário Oficial 27371 de 24 de Outubro de 2018.

Onde se lê:**ANEXO II**

Atividade	Data
Publicação do Edital de Eleição para seleção de candidatos ao cargo de Ouvidor de Polícia, para o biênio 2019-2020	18/10/2018
Início do prazo para inscrições	22/10/2018
Fim do prazo para inscrições	01/11/2018
Divulgação da lista de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição	07/11/2018
Início do prazo para recursos	09/11/2018
Fim do prazo para recursos	16/11/2018
Publicação definitiva da relação dos candidatos classificados	21/11/2018
Assembleia de Eleição da lista tríplice	27/11/2018

Publicação da ata da Assembleia de Eleição	30/11/2018
--	------------

Leia-se:**ANEXO II**

Atividade	Data
Publicação do Edital de Eleição para seleção de candidatos ao cargo de Ouvidor de Polícia, para o biênio 2019-2020	24/10/2018
Início do prazo para inscrições	25/10/2018
Fim do prazo para inscrições	14/11/2018
Divulgação da lista de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição	27/11/2018
Início do prazo para recursos	28/11/2018
Fim do prazo para recursos	29/12/2018
Publicação definitiva da relação dos candidatos classificados	04/12/2018
Assembleia de Eleição da lista tríplice	12/12/2018
Publicação da ata da Assembleia de Eleição	17/12/2018

Cuiabá-MT, 05 de Novembro de 2018.

*Documento original assinado***ROBERTO TADEU VAZ CURVO**

Presidente Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018/SEJUDH-MT
PROCESSO 89561/2018
SIAG 0089561**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 08/11/2018 a 22/11/2018, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 22/11/2018 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 13h45min (horário Oficial de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2018 às 14h00min (horário Oficial de Mato Grosso).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Diamantino/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

LOCAL DA SESSÃO: www.gestao.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site da SEGES - www.gestao.mt.gov.br, Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> ou www.sejudh.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3315-1504 / 1505.

PREGOEIRA: Cássia Marques Souza da Matta.

ORDENADOR DE DESPESAS: Fausto José Freitas da Silva

RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2017/SEJUDH

Processo nº 179572/2018

Publicada no D.O., quarta feira, 24 de outubro de 2018.

ONDE SE LÊ:

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/09/2018 a 19/09/2019.

LEIA SE:

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/09/2018 a 18/09/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018/SEJUDH

PROCESSO Nº 343825/2018

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa GASOLINI COMÉRCIO E

SERVIÇOS - EIRELI.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha e vasilhames de condicionamento, em atendimento à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº017/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2018/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 81.868,50 (oitenta e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101 Programa: 410/ 408/ 036/ 409 Projeto/ Atividade: 2466/ 4261/ 2444/ 2458/ 2007 Elemento e Sub-elemento de Despesa: 33903056 Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será exercida pelos servidores: SISTEMA PENITENCIÁRIO: Fiscal: Nereu Aquiles Stefanello e como Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira -SUSED: Fiscal: Edivan da Silva e como Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira - SUPOD: Fiscal: Douglas da Silva Borges e como Fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira - PROCON: Fiscal: Gilvan Leão Ormond e como fiscal Substituto: Carla Patrícia de Oliveira-CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GRUPOS VULNERÁVEIS: Fiscal: Everton Cristian Oliveira Santana e como Fiscal Substituto: Taiza Soares Cavalcante-SEJUDH: Fiscal: Carla Patrícia de Oliveira e como Fiscal Substituto: Caleb Miguel da Paixão - ESCOLA PENITENCIÁRIA: Fiscal: Sebastião Corrêa de Almeida Filho e como Fiscal Substituto: Célia Regina da Silva-SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS: Fiscal: Gilmar Ferreira Alves e como Fiscal Substituto: Eduardo Adrião de Araújo Silva.

DA VIGÊNCIA: 05/11/2018 a 04/11/2019

DA DATA: 05/11/2018

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. CLAIR UGOLINI Gasolini Comércio e Serviços EIRELI CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2018/SEJUDH

PROCESSO Nº 423548/2018

DA ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 040/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2017/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 198.588,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/ Programa:036/ Projeto Atividade:2006/ Fonte:100/ Natureza de Despesa:33903937.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A fiscalização será exercida por servidor Antônio Aureliano Ferreira de Souza, CPF: 825.898.101-30 e o Fiscal substituto do contrato será o servidor André Costa Marques, CPF: 022.039.081-90.

DA VIGÊNCIA: 31/10/2018 a 30/10/2019.

DA DATA: 31/10/2018.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos CONTRATANTE e o Sr. ANDERSON DA SILVA FONSECA Interlagos Locadora de Veículos Ltda CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018/FUNAC

PROCESSO Nº 444595/2018

DA ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de material de consumo, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a Empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, gás de cozinha e vasilhames de condicionamento, em atendimento à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2018/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente

de transcrição.

DO VALOR: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 18201; Programa: 410; Projeto Atividade: 2007; Elemento e Subelemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte: 100

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fiscal: ROBSON DE MORAES SERRADILHA, Matrícula: 233556. e Fiscal Substituto: SUÉLIN DIAS VALÉRIO, Matrícula 139940

DA VIGÊNCIA: 05/11/2018 a 04/11/2019.

DA DATA: 05/11/2018.

ASSINAM: DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA Fundação Nova Chance - FUNAC CONTRATANTE e o Sr. CLAIR UGOLINI Gasolini Comércio e Serviços Eireli EPP CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2016/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 055/2016/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Colniza/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2019 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: 19/10/2018 a 18/10/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS Maria Clara dos Santos Restaurante CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2016/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 057/2016/SEJUDH, referente à contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Aripuanã/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 18101; Programa: 410; Programa: 410; Atividade: 4490 Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 240. As despesas do orçamento de 2019 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: 19/10/2018 a 18/10/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS/ Maria Clara dos Santos Restaurante CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2016/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa, ANA PAULA FARIAS ALVES- ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 062/2016/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Nobres/MT.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 92.365,63 (noventa e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos). O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 461.866,08 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oito centavos) a partir da assinatura do termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410 Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e Sra. ANA PAULA FARIAS ALVES - Ana Paula Farias Alves - Me/CONTRATADA

PORTARIA N.º 212/2018/GAB-SEJUDH-MT.

Dispõe sobre a substituição dos gestores dos contratos de obras em andamento firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 20.659/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Substitui o gestor dos contratos de obras e reformas em andamento, conforme relação abaixo:

CONTRATO	OBJETO	GESTOR ATUAL	SUBSTITUIR POR
031/2012/SEJUDH	Construção da Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo	Estevan Manoel Garcia Gomes	Paula Felice Simões
102/2014/SEJUDH	Construção da Penitenciária para Jovens e Adultos em Várzea Grande	Estevan Manoel Garcia Gomes	Paula Felice Simões
006/2017/SEJUDH	Recuperação e Reforma Parcial do Centro Socioeducativo de Cuiabá	Estevan Manoel Garcia Gomes	Paula Felice Simões

Art. 2º Torna-se sem efeito a Portaria nº 174/2018/SEJUDH-MT, publicada no Diário Oficial nº 27342 de 12 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/10/2018. Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2018.

Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018/SEDUC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670204/2017

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que na licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018/SEDUC**, que tem como objeto: **Construção de unidade escolar, E.E. Florestan Fernandes -Cláudia -MT**, teve como empresa vencedora do certame a GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 01.000.050/0001-31), que apresentou proposta de preço no valor global de **R\$ 3.064.001,61 (Três milhões, sessenta e quatro mil, um reais e sessenta e um centavos)**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação objeto

da licitação, razão pela qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório, declarando a empresa arrolada vencedora do Certame.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2018.

MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 030/2018/GS/SEDUC/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 566/2015, Lei Complementar nº 050/1998, Lei nº 8.806/2008, Lei nº 9.241/2009 e suas alterações e o Decreto 187/2011, torna pública a relação dos candidatos inscritos a função de assessor pedagógicos deferidos e indeferidos, conforme Edital nº 013/2018, Edital nº 014/2018, Edital nº 15/2018/GS/SEDUC/MT, Edital nº 17/18/GS/SEDUC/MT, Edital nº 25/2018/GS/SEDUC/MT, Edital nº 29/18/GS/SEDUC/MT e Portaria Nº 630/2018/GS/SEDUC/MT,

RESOLVE:

1 - Tornar público a lista dos candidatos que concorrem a função de Assessor Pedagógico, após a análise dos recursos do resultado da Prova Didática, com as situações de aptos e não aptos.

I - Candidato que após a análise dos recursos foi considerado APTO:

ASSESSORIA QUE CONCORRE	NOME
ASSESSORIA PEDAGOGICA PRIMAVERA DO LESTE	ISA CRISTINA VON BORSTEL MARQUES DAPPER
ASSESSORIA PEDAGOGICA MATUPA	GABRIELA SOARES DE ASSIS

ASSESSORIA QUE CONCORRE	NOME
ASSESSORIA PEDAGOGICA CAMPINAPOLIS	LUCAS TSRENHI OMO TSUPTO
ASSESSORIA PEDAGOGICA SANTA TEREZINHA	DOMINGOS BARROSO RODRIGUES
ASSESSORIA PEDAGOGICA BARAO DE MELGACO	LUZANE LUIZA DA SILVA

II - Candidatos que após a análise dos recursos foram considerados NÃO APTOS:

2 - Alterar em parte o Edital Nº 29/2018/GS/SEDUC/MT:

Onde se Lê:	ARIOVALDO BARBOSA NOVAIS	APTO
Leia-se:	ARIOSVALDO BARBOSA NOVAIS	APTO

3 - Os casos de candidatos NÃO APTOS serão comunicados com documentação evidenciando a situação, via e-mail cadastrado no link da inscrição.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2018.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER - SEDUC

EDITAL Nº 01/2017

O Secretário de Estado de Gestão e o Secretário de Estado Educação Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para o provimento de vagas e cadastro de reserva para o cargo de Professor da Educação Básica, regido pelo Edital de Abertura

de Inscrições nº 01/2017, tornam público a inclusão de candidato sub judice no Resultado Final do Concurso Público, em virtude de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1000994-04.2018.8.11.0000, conforme a seguir:

Inscrição	Nome	Documento	Nota Final	Classificação
5077360	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / GEOGRAFIA - CUIABÁ			
0313328-1	DAIANE NICOLINO DOS SANTOS	104352456	204,26	44

Cuiabá, 18 de outubro de 2018.

(Original assinado)
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão

EXTRATO DA PORTARIA Nº 277/2018/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 277/2018/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Wanderlei Longui, matrícula: 87746, Roselane da Silva, matrícula: 61159, Ana Flávia Botelho Rodrigues, matrícula: 241121, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 616051/2016, que noticia supostas irregularidades na conduta funcional do servidor **Márcio Paz Câmara**, matrícula nº 105858, se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, III e 159, I, IV e X, todos da Lei Complementar nº 04/90. Cuiabá, 31 de outubro de 2018. **MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK** (Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

EXTRATO DA PORTARIA Nº 557/2018/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 557/2018/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Jéssika Matos Paes de Barros, matrícula: 44702, Thiago Moratelli, matrícula: 11770, Louise Ewert de Almeida e Ribeiro, matrícula: 240332, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos nº 395209/2015, 639638/2015, 187498/2016, 61734/2018 e 100518/2018, em face da servidora **Rosângela Aparecida de Oliveira**, matrícula nº **36779**, se forem comprovadas as irregularidades, a servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, V, a, IX, XI; 144, IV, IX, XV, XIX; 159, IV, V, VIII, XIII, da LC nº 04/1990. Determinar o remanejamento da servidora supracitada, para que exerça as atribuições do cargo em unidade diversa daquela em que se deu o fato investigado, nos termos do artigo 70 da LC nº 207/2004 Cuiabá, 30 de outubro de 2018. **MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK** (Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

EXTRATO DA PORTARIA Nº 560/2018/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 560/2018/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro pelos artigos 67-A, § 2º e § 7º, 67-B e 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Edivaldo Maciel Couto, matrícula: 116817, e Miriam Arruda Ferreira, matrícula: 18793, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 312671/2014 (apenso aos autos nº 451723/2014 e 182441/2015), em face do servidor **Adriano Mendes Pacheco**, matrícula nº 99189, que, se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, X e 159, III e XII da LC nº 04/1990. Cuiabá, 30 de outubro de 2018. **MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK** (Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

EXTRATO DA PORTARIA Nº 565/2018/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 565/2018/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Mariley Ferreira Gomes, matrícula: 70651, Roseli Cristina Ferreira Garcia, matrícula: 246391 e Marilei da Rosa Lessa, matrícula: 247716 para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº. 394590/2018, em face do servidor **Dirceu Luis Pich**, matrícula n. 109993, se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143 I, II, III e IX e 159, V da LC nº 04/1990. Cuiabá, 30 de outubro de 2018. **MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK** (Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

EXTRATO DA PORTARIA Nº 566/2018/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 566/2018/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Edivaldo Maciel Couto, matrícula: 116817, Juvercy Alves Gonçalves Júnior, matrícula: 79234, Carlos Eugênio Lasch, matrícula: 213043, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos nº 493670/2015 e 528018/2015, em face de **MAGNOLY PEREIRA SIQUEIRA SILVA**, matrícula nº **223308** e **KÁTIA LAURA COELHO LEANDRO**, matrícula nº **73385**. Se forem comprovadas as irregularidades, o servidor **MAGNOLY PEREIRA SIQUEIRA SILVA** poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VII, IX, 144, IX, XV e 159, IV, X, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Se forem comprovadas as irregularidades, a servidora **KÁTIA LAURA COELHO LEANDRO** poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XV e 159, IV, X, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 30 de outubro de 2018. **MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK** (Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

EXTRATO DA PORTARIA Nº 567/2018/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 567/2018/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 67-A, § 2º e §7º, 67-B e 69, todos da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Edivaldo Maciel Couto, matrícula: 116817, e Miriam Arruda Ferreira, matrícula: 18793, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos sob o protocolo nº 507945/2013, em face de **JUCIELI SCATAMBULI DIEI**, matrícula nº. 242509, que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 30 de outubro de 2018. **MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK** (Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP - MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, a **Homologação** do Processo Licitatório realizado via **PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 003/2018**, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de **Barão de Melgaço/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 8.666/93 e legislações suplementar, IN n.º 16/2017, considerando que, não houve o comparecimento de nenhum interessado, a licitação foi considerada **deserta**.

Barão de Melgaço/MT, 26 de abril de 2018.

Daniel da Silva Barros
Presidente do CDCE
Ordenador de Despesas

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Denise/MT e CDCES, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 001/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos

efetivamente matriculados nas **E. E. Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques e E. E. Sagrado Coração de Jesus do Município de Denise/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 11 de dezembro de 2018 às 14h00.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 11 de dezembro de 2018 às 14h30.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 11 de dezembro de 2018.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Denise/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município Denise/MT.

E-mail: des.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Luiz Carlos de Souza.

Denise/MT, 06 de novembro de 2018.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de DOM AQUINO e CDCES, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 001/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas **Escolas Estaduais Deputado Emanuel Pinheiro, Dom Aquino, São Lourenço e Vinícius de Moraes do Município de Dom Aquino/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 22 de novembro de 2018 às 13:00 h.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 22 de novembro de 2018 às 13 h e 30 min.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 22/11/2018.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Dom Aquino.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município.

E-mail: daq.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Fábio Pereira Borges.

Dom Aquino/MT, 06 de novembro de 2018.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Nova Ubitatã e CDCES, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 001/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na **EE 19 de Dezembro Escola Estadual do Município de Nova Ubitatã/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 12 de Dezembro de 2018 às 18:00 h.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 12 de Dezembro de 2018 às 19:00h.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 12/12/2018.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: EE 19 de Dezembro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Sorriso e na EE 19 de Dezembro.

E-mail: nut.ee.19.dezembro@educacao.mt.gov.br

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Edinei Fatima Cenci.

Nova Ubitatã/MT, 06 de novembro de 2018.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 001/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na **Escola Estadual Rosmay Kara José do Município de Novo Horizonte do Norte/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 27 de novembro de 2018 às 08:00.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 27 de novembro de 2018 às 09:00.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 27 de novembro de 2018, às 14:00, na E. E. Rosmay Kara José.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: E. E. Rosmay Kara José, Rua Iguacu, 562, Centro, Novo Horizonte do Norte.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica do Município de Juara, Rua Ronaldo Gomes, 500 W, Bairro Jardim Boa Vista, Juara/MT.

E-mail: jra.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Vanderlei Carvalho dos Santos.

Novo Horizonte do Norte/MT, 06 de novembro de 2018.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de POCONÉ e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 11 (onze) Escolas Estaduais do Município de POCONÉ/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 23 de NOVEMBRO de 2018 às 08:00 h.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 23 de novembro de 2018 às 08:30 h.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 23 de novembro de 2018, as 14:00 h.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Auditório SESC/CAP, situado na entrada da Rodovia Transpantaneira, Poconé/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município.

E-mail: pco.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br.

PREGOEIRA OFICIAL: REGINA MAURA DE ALMEIDA.

Poconé/MT, 6 de novembro de 2019.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **E. E. Nova Canaã, E. E. Nova União e E. E. Ivone Borkwiski de Lima do Município de Nova Canaã do Norte/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: dia 27 de novembro de 2018, às 8 h e 00 min.

Apresentação das Amostras: dia 29 de novembro de 2018, às 8 h e 30 min.

Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica do Município

de Nova Canaã do Norte - MT.

Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Nova Canaã do Norte - MT.

Telefone (s): 66-3551-1189 E-mail: ncn.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Cristina Ribeiro.

Novo Canaã do Norte, 06 de novembro de 2018.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **Escolas Estaduais do Município de Nova Olímpia/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: dia 26 de novembro, às 8h e 00 min.

Apresentação das Amostras: dia 27 de novembro, às 8h e 00 min.

Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica do Município de Nova Olímpia.

Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Nova Olímpia - MT.

Telefone: (65) 3332-2566 E-mail: nop.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Claudinei de Andrade Silva.
Nova Olímpia, 06 de novembro de 2018.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **Escolas Estaduais do Município de Nova Xavantina/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: dia 04 de dezembro de 2019, às 09 h e 00 min.

Apresentação das Amostras: dia 05 de dezembro, às 14 h e 00min.

Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica, situada na Avenida Rio Grande do Sul, Quadra 01, Lote 02, Conjunto Comercial "C" - Bairro Centro, município Nova Xavantina - MT.

Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Assessoria Pedagógica, situada na Avenida Rio Grande do Sul, Quadra 01, Lote 02, Conjunto Comercial "C" - Bairro Centro, município Nova Xavantina - MT.

Telefone: (66) 3438-3612 E-mail: Nxa.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Cleibemar Ramos dos Santos.

Novo Xavantina, 06 de novembro de 2018.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **Escolas Estaduais: Doutor Anísio José Moreira, Domingos Briante, Santana Dágua Limpa, São José do Rio Claro do Município de São José do Rio Claro/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: dia 28 de novembro de 2018, às 14h.

Apresentação das Amostras: dia 29 de novembro de 2018, às 9h.

Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual São José do Rio Claro.

Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de São José do Rio Claro - MT.

Telefone (s): 065-33861243 E-mail: sjc.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Vera Lucia Fontana.

São José do Rio Claro, 07 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 698/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Análise e Parecer da Licença para Qualificação Profissional e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares Estaduais nº 04/90 e nº 50/98 e o Decreto nº 6.481/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão de Análise e Parecer da Licença para Qualificação Profissional da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer com a finalidade de analisar e emitir parecer nas solicitações de afastamento para qualificação em Mestrado ou Doutorado dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, composta pelos seguintes membros:

I - 02 membro da SAGI - Rodrigo Correa Migueis Jacob e Marília Queiroz Latorraca;

II - 02 Membros da SAPE/ SUFP - Luci Terezinha Kroetz Fernandes Maso e Dayane Cristine Santos Vieira;

III - 01 membro da CMM - Valdiney Vieira da Silva;

IV - 01 membro da NAPL - Ivone Gris.

Parágrafo único. Na primeira reunião ordinária a Comissão deverá eleger entre os membros, o Presidente. O seu mandato será de dois anos.

Art. 2º As Atribuições da Comissão deverão estar em conformidade com as normativas vigentes, devendo:

I - proceder a análise do mérito processual objetivando a concessão de licença para qualificação profissional;

II - emitir Parecer do pedido da Licença;

III - encaminhar à Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais o Parecer à homologação;

IV - analisar, sempre que convocados, os processos que divergirem dos fluxos estabelecidos para a Licença para Qualificação Profissional;

VI - elaborar o calendário de reuniões ordinárias.

Parágrafo único. O membro da Comissão designado para análise do processo, deverá receber a manifestação técnica da Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento quanto a vida funcional do servidor e da Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação quanto a coerência do projeto no que tange as Políticas Públicas Educacionais.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 391, de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre a composição da Comissão da Licença para Qualificação Profissional.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 707/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando o constante no processo nº 542901/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome da Profissional da Educação Básica, indicado e designado para responder pela direção da EE Rodolfo Augusto Trechaud Curvo, localizada em Cuiabá/MT para o ano de 2018, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF
Cuiabá/MT	EE Rodolfo Augusto Trechaud Curvo	Junilce Pedrina Aquino	442.328.881-87

PORTARIA Nº 708/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o constante no processo nº 512273/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF	A PARTIR DE
Barra do Garças/MT	EE José Ourives	Laércio Pereira Vunção	459.979.421-04	31/10/2018

PORTARIA Nº 709/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e Considerando o constante no processo nº 540437/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação

Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano de 2018, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK

Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF
Lucas do Rio Verde	EE Angelo Nadin	Cléber Oliveira Telles	772.932.400-82

PORTARIA Nº 699/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD nº 183991/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 183991/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 564/2018/GS/SEDUC/MT, D.O.E. de 05/09/2018, p. 83, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **03 de novembro de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 183991/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 700/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD nº 240120/2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 240120/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria de Substituição nº 569/2018/GS/SEDUC/MT, D.O.E de 05/09/2018, P.84, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **17 de outubro de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 240120/2015, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 701/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD nº 259534/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 259534/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 565/2018/GS/SEDUC/MT, D.O.E de 05/09/2018, p. 84, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **12 de novembro de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 259534/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 702/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD nº 442611/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 442611/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 609/2018/GS/SEDUC/MT, D.O.E de 18/09/2018, p. 51, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60(sessenta) dias, a partir de **04 de novembro de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 442611/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2018/SETAS/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME

INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME - CNPJ: 73.530.396/0001-52 **OBJETO:** Empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e suas unidades descentralizadas.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 258371/2018, oriundo da adesão carona à Ata de Registro de Preços 040/2017/SEGES/MT, Pregão Eletrônico nº 019/2017/SEGES.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/10/2018 a 22/10/2019.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada, pela Contratante, Fiscal: LUIZ CARLOS RONDON, Matrícula: 39259; Suplente: JOSÉ JONAS JESUS PEREIRA, Matrícula: 277756.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 160.488,00 (Cento e sessenta mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).**

ASSINAM:

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

ANDERSON DA SILVA FONSECA

Representante Legal

CONTRATADA

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 09/2018 DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/MT, PUBLICADA NO D.O DE 11/10/2018 - Número nº. 27363

Onde se lê: reunião ordinária realizada no dia 02 de maio de 2017;

Leia-se: reunião ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2018;

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2018.

(original assinado)

Antônio Figueiredo Neto

Presidente do CEAS - MT

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2018/SEDEC
PROCESSO Nº 389978/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Avanci Construções e Serviços Eirelli - EPP - CNPJ nº

32.953.515/0001-00.

OBJETO: contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101.036.2007.33903900.196

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II e § 2º da Lei n. 8.666/93

ASSINATURA: 06/11/2018.

ASSINAM: LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico em substituição - Contratante.
SIDNEY PEREIRA ROSA - Avanci Construções e Serviços Eirelli - Contratada.

PORTARIA Nº 322/2018/SEDEC - 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 014/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a empresa Avanci Construções e Serviços Eirelli - EPP.

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Maria Lenice Mattos Conceição, CPF nº 314.106.501-20, matrícula nº 16172, e Joilson Gregório da Silva, CPF nº 442.033.301-49, matrícula nº 278694, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 014/2018/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa Avanci Construções e Serviços Eirelli - EPP, formalizado através do processo administrativo nº 389978/2018/SEDEC, cujo objeto refere-se aos serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.

Art. 2º - O servidor Joilson Gregório da Silva, nomeado como suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências deste.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ELIAS ALVES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

(Original assinado)

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1459-2017/SEC, ref. ao processo nº 468074/2017 - SEC/MT: Publicado no Diário Oficial nº 27274 do dia 31 de outubro de 2018.

Onde se lê: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0531-2017/SEC referente ao Processo nº 468074/2017

LEIA-SE: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1459-2017/SEC referente ao Processo nº 468074/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2015/SEC
PROCESSO: 397101/2018/SEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

CONTRATADA: Polo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Ltda - EPP - CNPJ nº 06.021.988/0001-51

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 020/2015/SEC em mais doze meses.

DA ALTERAÇÃO: Alterar a Cláusula Terceira, item 3.1, com nova vigência a partir de 28/10/2018 e término em 27/10/2019, podendo ser interrompida caso seja concluído novo processo de contratação.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: U.O.: 23101; Programa: 036; P.A.O.E.: 2007; Natureza de Despesa: 33.90.30 e Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 196.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2018.

PORTARIA N. 205/2018/SEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio n. 008/2013, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e **ASSOCIAÇÃO NOBRENSE DE CULTURA E ARTES**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 26/04/2018, pág. 43, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2018, segue composta pelos servidores Arnildo Lopes Souza, Enndi Uemura, Luiz Gonçalo de Siqueira e Diana S. Magalhães Ribeiro.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução n. 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de Outubro de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER
Secretário de Estado de Cultura
(Original assinada)

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 207/2018/SEC

Retifica a Portaria nº 207/2018/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da portaria 207/2018/SEC, publicada no DOE de 31 de Outubro de 2018, pág nº 54, que passa a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“Termo de Concessão de Auxílio nº 212/2010”.

LEIA-SE:

“**Termo de Convênio Nº 079/2009**”

Art. 2º Ratificar todos os demais termos da referida portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de Novembro de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER
Secretário de Estado de Cultura
(Original assinada)

PORTARIA N. 212/2018/SEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio nº 062/2009, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso** e **LIONS CLUBE DE MATUPÁ**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 26/04/2018, pág. 43, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2018, segue composta pelos servidores Arnildo Lopes Souza, Enndi Uemura, Luiz Gonçalo de Siqueira e Diana S. Magalhães Ribeiro.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução n. 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de novembro de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER
Secretário de Estado de Cultura
(Original assinada)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 343/2018/CGE-COR/SES

Extrato da Portaria n.º 343/2018/CGE-COR/SES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designam-se os servidores Fabiana Auxiliadora Joaquim Regis, Alessandra Auxiliadora Laura Metelo Siqueira e Rosemeire da Silva Marques, sob a presidência da primeira, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 631292/2014, em face do servidor **EDSON HENRIQUE BERGAMO**, matrícula nº 36641, se forem comprovadas as irregularidades o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III e IX, 144, XV e 159, IV, VIII, X e XIII, todos da Lei Complementar nº. 04/90. Cuiabá-MT, 04 de julho de 2018. **LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES** (Secretário de Estado de Saúde). **JOSÉ CELSO DORILEO LEITE** (Secretário Controlador - Geral do Estado).

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ERRATA TERMO CESSÃO DE USO Nº. 004/SEAF/2018, ONDE LÊ-SE O CNPJ SOB O Nº 04.337.998/0001-75, LEIA-SE OUTRO CNPJ O Nº 03.180.924/0001-05.

ERRATA TERMO DE CESSÃO DE USO Nº.172/SEAF/2018, ONDE LÊ-SE O CNPJ SOB O Nº13.674.817/0001-97, LEIA-SE OUTRO CNPJ SOB O Nº.03.507.514/0001-26.

ERRATA TERMO CESSÃO DE USO Nº. 115/SEAF/2017, ONDE LÊ-SE O CNPJ SOB O Nº 01.321.850/0001-50, LEIA-SE OUTRO CNPJ SOB O Nº 01.321.850/0001-54.

ERRATA TERMO CESSÃO DE USO Nº. 084/SEAF/2017, ONDE LÊ-SE O CNPJ SOB O Nº 01.321.850/0001-50, LEIA-SE OUTRO CNPJ SOB O Nº 27.405.809/0001-50

ERRATA TERMO CESSÃO DE USO Nº. 165/SEAF/2018, ONDE LÊ-SE O CNPJ SOB O Nº01.321.03.648.532/0001-28, LEIA-SE OUTRO CNPJ SOB O Nº 15.024.045/0001-73.

ERRATA TERMO CESSÃO DE USO Nº. 181/SEAF/2018, ONDE LÊ-SE O CNPJ SOB O Nº01.321.03.648.532/0001-28, LEIA-SE OUTRO CNPJ SOB O Nº 03.507.522/0001-72.

ERRATA TERMO CESSÃO DE USO Nº. 20/SEAF/2018, ONDE LÊ-SE O CNPJ SOB O Nº 04.213.678/0001-02, LEIA-SE OUTRO CNPJ SOB O Nº 04.231.687/0001-02

ERRATA TERMO CESSÃO DE USO Nº. 38/SEAF/2017, ONDE LÊ-SE O CNPJ SOB O Nº 15.024.029/0001-80, LEIA-SE OUTRO CNPJ SOB O Nº 03.408.911/0001-40.

ERRATA TERMO CESSÃO DE USO Nº. 164/SEAF/2018, ONDE LÊ-SE O CNPJ SOB O Nº 03.648.532/0001-28, LEIA-SE OUTRO CNPJ SOB O Nº 03.507.522/0001-72.

ERRATA TERMO CESSÃO DE USO Nº. 121/SEAF/2017, ONDE LÊ-SE O CNPJ SOB O Nº 03.239.019/0001-83 LEIA-SE OUTRO CNPJ SOB O Nº 37.465.556/0001-63

Data: 06 de novembro de 2018.

CORGESIO RIBEIRO ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO 05º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 006/2014/SECID, referente ao processo nº 251875/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - CNPJ: 03.239.019/0001-83

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 14/09/2019.

Assinatura: 31/10/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0707/2017/SECID, referente ao processo nº 138923/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - CNPJ: 03.238.904/0001-48.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 28/02/2018.

Assinatura: 30/10/2018

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 7º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 040/2013/SECID, referente ao processo nº 606504/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - CNPJ: 03.648.532/0001-28.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 02/06/2019.

Assinatura: 31/10/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 05º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 060/2014/SECID, referente ao processo nº 718183/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - CNPJ: 33.000.670/0001-67

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 14/09/2019.

Assinatura: 31/10/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 05º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 016/2014/SECID, referente ao processo nº 539226/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - CNPJ: 03.238.888/0001-93

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 15/09/2019.

Assinatura: 31/10/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 06º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 003/2014/SECID, referente ao processo nº 652720/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - CNPJ: 04.119.966/0001-50

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 13/09/2019.

Assinatura: 31/10/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO 05º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 012-2014/SECID, referente ao processo nº 676546/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José do Xingu - CNPJ: 37.465.317/0001-03

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 13/09/2019.

Assinatura: 31/10/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

PORTARIA Nº 263/2018/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **Gamaliel Cruz Soares** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhamento e fiscalização das obras relacionadas ao Instrumento **Contratual nº 042/2012/SECID**, firmado com o CONSÓRCIO EEF, cujo objeto é a Execução do Complexo Viário do Tijucal.

Art. 2º - Designar o servidor **Ygor Assad de Lima** como **Fiscal Auxiliar**, com a missão de auxiliar o Fiscal de Obras no acompanhamento e fiscalização do contrato nº 042/2012, bem como para responder pela fiscalização do contrato nas ausências e impedimentos do fiscal da obra;

Art. 3º - Designar a servidora **Jeneffer Soares dos Santos Mamede** e o servidor **Leonisio Berto Volpato** para em conjunto e/ou isoladamente como representantes da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de Fiscal de Contrato, com a missão de acompanhamento da execução do Instrumento Contratual nº 042/2012, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos;

Art. 4º. Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 29/10/2018.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de outubro de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari

Secretário de Estado das Cidades - Interina

*(Original Assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018 UNEMAT**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ JOSÉ CARLOS MENACHO TRAMARIN DE CARVALHO 01003855164

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sonorização e de iluminação, para atender a demanda das festividades em comemoração aos 40 anos da Universidade do Estado de Mato Grosso e Cerimônia de posse da nova Gestão.

DA ASSINATURA: 06/11/2018

DO VALOR: R\$ 10.400,00 (Dez mil quatrocentos reais)

FISCAL DO CONTRATO: Joseane dos Santos Cunha, matrícula nº 124809

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo-Reitora; Sr. José Carlos Menacho Tramarin de Oliveira Carvalho - Representante Legal.

PORTARIA Nº 3629/2018

Nomeia Comissão Especial

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 32 do Estatuto da Unemat, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

CONSIDERANDO Ofício nº 466/2018- PRAD; datado 04.10.2018, sob o Protocolo nº. 497588/2018.

Art. 1º DESIGNAR, os servidores para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o **Processo Seletivo Unificado**, destinado à seleção de candidatos ao cargo de Professor da Educação Superior para a **Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas**, vinculada ao Campus Universitário de Diamantino, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a partir de **25/09/2018**, conforme segue:

Nome	Segmento	Função
Wilbum de Andrade Cardoso	Docente	Presidente
Éder Pereira de Assis	Docente	Membro
Welton Neves Vilela	PTES	Membro

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cáceres-MT, 04 de outubro de 2018.

Profa. ANA MARIA DI RENZO

Reitora

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018. Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, com início às 14:00h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT,

abaixo assinados, para a realização da Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva. A reunião conta com a seguinte Pauta e decisões: **REUNIÃO DELIBERATIVA. 1 - Processo nº 660898/2015 - UNIÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA** - Assunto: Sorteio de Relator - AI nº 1026. Foi sorteada a Diretora Reguladora de Energia e Saneamento Gisele Auxiliadora de Almeida Rios para relatora. **2 - Processo nº 660940/2015 - UNIÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA** - Assunto: Sorteio de Relator - AI nº 1027. Foi sorteada a Diretora Reguladora de Energia e Saneamento Gisele Auxiliadora de Almeida Rios para relatora. **3 - Processo nº 641239/2015 - UNIÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA** - Assunto: Sorteio de Relator - AI nº 0907. Foi sorteada a Diretora Reguladora de Ouvidoria Keile Costa Pereira para relatora. **4 - Processo nº 660917/2015 - UNIÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA** - Assunto: Sorteio de Relator - AI nº 1028. Foi sorteada a Diretora Reguladora de Energia e Saneamento Gisele Auxiliadora de Almeida Rios para relatora. **5 - Processo nº 643071/2015 - UNIÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA** - Assunto: Sorteio de Relator - AI nº 1201. Foi sorteada a Diretora Reguladora de Energia e Saneamento Gisele Auxiliadora de Almeida Rios para relatora. **6 - Processo nº 641262/2015 - UNIÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA** - Assunto: Sorteio de Relator - AI nº 0998. Foi sorteada a Diretora Reguladora de Energia e Saneamento Gisele Auxiliadora de Almeida Rios para relatora. **7 - Processo nº 643093/2015 - UNIÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA** - Assunto: Sorteio de Relator - AI nº 1202. Foi sorteada a Diretora Reguladora de Energia e Saneamento Gisele Auxiliadora de Almeida Rios para relatora. **8 - Processo nº 485976/2018 e apenso 471259/2018 - SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA** - Assunto: Sorteio de Relator - Proposta de celebração de aditivo contratual para recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato de concessão onerosa nº004/2017/00/00 SINFRA. Foi sorteada a Diretora Reguladora de Ouvidoria Keile Costa Pereira para relatora. **09 - Processo nº 298382/2018 - ELTON FRANCISCO ESTEVÃO - ME** - Assunto: Deu ciência a Diretoria, da anulação do Auto de Apreensão nº 1460. **10 - Processo nº 371249/2016 - MAX RODRIGO BERNARDES - ME** - Recurso Administrativo apresentado pela Empresa Max Rodrigo Bernardes - ME contra a Decisão Monocrática nº 371/2018 proferida pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias em favor da manutenção do Auto de Apreensão 1150. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Presidente Regulador Fábio Calmon - (relator) que, **VOTA** pela **MANUTENÇÃO** do AA nº 1150/AGER. **11 - Processo nº 514732/2017 - VIAÇÃO MOTTA LTDA** - Recurso Administrativo apresentado pela Empresa Viação Motta Ltda contra a Decisão Monocrática nº 48/2018 proferida pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias em favor da manutenção do Auto de Infração 1288. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto da Diretora Reguladora de Ouvidoria Keile Costa Pereira - (relatora) que, **VOTA** pela **MANUTENÇÃO** do AI nº 1288/2017/AGER. **12 - Processo nº 190964/2017 - GERMAT - GERADORA DE ENERGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.** Assunto: Recurso administrativo apresentado pela GERMAT - Geradora de Energia do Estado de Mato Grosso S/A, contra decisão de Diretoria Executiva Colegiada. Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, **ACATA** a decisão do Diretor Relator que em sede de juízo de reconsideração mantém a decisão recorrida por seus próprios fundamentos e decide encaminhar o recurso interposto para julgamento pela Diretoria da ANEEL. **13 - Processo nº 140868/2018 - SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA** - Recurso Administrativo apresentado pela SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda, contra o Auto de Infração nº 1563/2018. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto da Diretora Reguladora de Ouvidoria Keile Costa Pereira (relatora) que, **VOTA** pela **MANUTENÇÃO** do AI nº 1563/2018/AGER. **14 - Processo nº 147039/2018 - SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA** - Recurso Administrativo apresentado pela SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda, contra o Auto de Infração nº 1564/2018. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto da Diretora Reguladora de Ouvidoria Keile Costa Pereira (relatora) que, **VOTA** pela

MANUTENÇÃO do AI nº 1564/2018/AGER. **15 - Processo nº 147054/2018 - SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA** - Recurso Administrativo apresentado pela SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda, contra o Auto de Infração nº 1565/2018. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto da Diretora Reguladora de Ouvidoria Keile Costa Pereira (relatora) que, **VOTA** pela **MANUTENÇÃO** do AI nº 1565/2018/AGER. **16 - Processo nº 241193/2018 - Viação Vale do São Lourenço Ltda** - Assunto: Pedido de reajuste tarifário. A Diretoria Executiva decide realizar no dia 13/11/2018 Sessão regulatória para definição do reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros de característica semiurbano, na linha 107-3-1-00 Jucimeira x Jaciara. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Fábio Calmon, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

FABIO CALMON
Presidente Regulador

LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS
Diretora Reguladora de Energia e Saneamento

KEILE COSTA PEREIRA
Diretora Reguladora de Ouvidoria

CONVOCAÇÃO

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, Inc. I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 1.017 de 24 de maio de 2017, torna público que realizará no próximo **dia 13 de novembro de 2018, às 14 (quatorze) horas, na Sala de Reuniões da Presidência da AGER/MT**, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, a **60ª SESSÃO REGULATÓRIA**, com a seguinte pauta de deliberação:

Autos nº 241193/2018 - Viação Vale do São Lourenço Ltda - Assunto: Reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros de característica semiurbano, na linha 107-3-1-00 Jucimeira x Jaciara.

O Processo na íntegra encontra-se no link: <http://www.ager.mt.gov.br/sessoes-regulatorias>

FÁBIO CALMON
Presidente Regulador

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 039/2018/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Contratos no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração

Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL E SUBSTITUTO do contrato administrativo relacionado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	SUBSTITUTO
005/2018	EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	Maria de Fátima Soares - Matrícula 80875	Claudiomar Furriel Dias - Matrícula 250319

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 06 de Novembro de 2018.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Original Assinado

Portaria nº 038/2018/JUCEMAT, de 06 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 236, de 18 de setembro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Regulamentar a jornada de trabalho dos servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, que será disposta conforme esta portaria.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso poderá ser exercida em duas modalidades: a jornada de trabalho ordinária e a jornada de trabalho remoto.

Art. 3º Todos os servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso estão sujeitos à jornada de trabalho ordinária, sendo a jornada de trabalho remoto a sua exceção.

Art. 4º Entende-se por jornada de trabalho ordinária como sendo aquela em que os servidores se deslocam à sede da JUCEMAT ou a uma de suas unidades para ali executar suas atividades dentro de determinado tempo.

Parágrafo único: o controle desta modalidade de jornada se dá através de registro de ponto do servidor.

Art. 5º A jornada de trabalho remoto, por sua vez, é aquela em que o referido deslocamento à sede da JUCEMAT é desnecessário e a execução das atividades do servidor se dá em local de sua preferência e sem horário determinado.

DA JORNADA DE TRABALHO ORDINÁRIA

Art. 6º A jornada de trabalho ordinária se dará diariamente das 12hrs e 30min às 18hrs e 30min, sendo que o atendimento ao público estará compreendido entre as 13hrs e as 18hrs.

§1º O registro da entrada dos servidores públicos não poderá se dar antes das 12hrs e 10min, sem a escrita e prévia autorização do Secretário Geral da JUCEMAT.

§2º O registro da saída dos servidores públicos não poderá se dar após as 18hrs e 50min, sem a escrita e prévia autorização do Secretário Geral da JUCEMAT.

Art. 7º O controle da jornada de trabalho ordinária por registro de ponto não dispensa outras formas de controle.

DA JORNADA DE TRABALHO REMOTO

Art. 8º A adesão à jornada de trabalho remoto é facultativa ao agente público.

Art. 9º A análise da adesão ao sistema de trabalho remoto é exclusiva da Administração Pública e obedecerá às necessidades da Junta Comercial.

Art. 10 A habilitação do agente público para o exercício do trabalho remoto não lhe confere o direito de exercer sua jornada de trabalho nesta modalidade.

Art. 11 A análise dos pedidos de habilitação para o exercício da jornada de trabalho remoto será realizada pelo Secretário Geral e dependerá de Portaria própria da Presidência da JUCEMAT para a sua aprovação.

Art. 12 Os pedidos de habilitação para o exercício da jornada de trabalho remoto serão feitos através de comunicação interna endereçada ao Secretário Geral e mediante assinatura de Termo de Compromisso na forma do anexo I.

Art. 13 O cumprimento da jornada de trabalho remoto está sujeito, igualmente, a escala a ser elaborada pela gerência imediata do agente público.

Art. 14 O controle da jornada de trabalho remoto se dará através de verificação da produtividade do agente público, que deverá emitir decisão para os processos em sua carga no mesmo dia em que lhe foram atribuídos.

Art. 15 A atribuição de processos será de responsabilidade do gerente imediato do agente público e não poderá se dar após as 17hrs e 30min, nem antes das 08hrs.

Art. 16 É vedada a diferenciação da quantidade de processos atribuída aos agentes públicos em jornada de trabalho remota daquela atribuída aos que estão sujeitos à jornada de trabalho comum.

Art. 17 O agente público que desejar cumprir sua jornada de trabalho remotamente deverá possuir os equipamentos tecnológicos necessários à análise dos processos.

Art. 18 O agente público deverá disponibilizar de meio de comunicação direto com a sede da JUCEMAT.

Art. 19 O controle de jornada poderá se dar, igualmente, através da verificação dos logs nos sistemas informatizados na JUCEMAT.

Art. 20 O agente público em cumprimento de jornada de trabalho remota está dispensado de registro de ponto biométrico.

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 21 A jornada de trabalho ordinária dispensará o controle por registro de ponto em situações especiais em que a natureza do trabalho executado impeça este tipo de controle.

Parágrafo único: O controle da jornada de trabalho, nestes casos, será executado através de relatório de produtividade a ser apresentado mensalmente à chefia imediata do servidor.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

Gercimira Ramos Moreira Rezende

Presidente

Anexo I

Termo de Responsabilidade

Eu, (Nome), portador da matrícula nº (número da matrícula) e do CPF nº (número do CPF), venho requerer minha habilitação para o exercício de jornada de trabalho remoto, nos termos da Portaria nº 038/2018, declarando para tanto que:

- 1) Posso acesso à internet com velocidade de banda suficiente para o exercício das atividades designadas;
- 2) Posso CPU, notebook ou aparelho tecnológico similar com

os requisitos mínimos exigidos à execução das atividades sujeitas à jornada de trabalho remoto;

3) Reconheço que estarei sob controle de jornada diferenciado que envolverá o cumprimento de tarefas em prazo determinado, sem o controle de horas trabalhadas;

4) Reconheço que deverei executar minhas atividades em todos os dias úteis, sendo que a ausência de análises em um dia acarretará em falta e desconto da remuneração do dia não trabalhado;

5) Reconheço que a jornada de trabalho remoto não me dispensa de meus deveres funcionais reconhecidos na legislação vigente, incluídos os relativos às licenças;

6) Reconheço que as faltas funcionais cometidas serão objeto de responsabilização, independente de não terem ocorrido em espaços físicos da JUCEMAT; e

7) Reconheço que o exercício do trabalho remoto não me confere qualquer direito ao pagamento de horas extraordinárias ou qualquer de seus reflexos.

Sendo expressão da verdade, firmo o presente.

Cuiabá-MT, __/__/____.

(Nome)

(Cargo)

(Matrícula)

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2016/MATO GROSSO SAÚDE, que entre si celebram **O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO-MATO GROSSO SAÚDE** e a Empresa **CONEC CONSERVADORAS DE ELEVADORES CUIABANA LTDA.**

DO OBJETO: Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de outubro de 2018 até o dia 30 de outubro de 2019.

DO VALOR: Com fundamento o presente termo aditivo deverá respeitar as disposições constantes do decreto estadual n. 675 de 30 de agosto de 2016, em especial a inteligência do artigo 5º, inciso 1º.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 11303; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 3390/39; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Fernanda Ribeiro de Oliveira - Fiscal Titular e do Sr. Mario Marcio de Arruda - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de **31 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2019.**

ASSINAM: BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS - PRESIDENTE MATO GROSSO SAÚDE / **CONTRATANTE**, e o Sr. **JOSÉ FRANCISCO FERREIRA** / REPRESENTANTE DA CONEC CONSERVADORAS DE ELEVADORES CUIABANA LTDA. / **CONTRATADA.**

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONTRATADA - PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

OBJETO - Este termo tem por escopo aditar 25% do valor do contrato nº 008/2017/DAS/INTERMAT, objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de cadeira giratória, para atender as necessidades do INTERMAT.

ASSINAM Em Cuiabá 27 de AAGOSTO de 2018, DEMILSON NOGUEIRA

MOREIRA, Presidente do Intermat, Contratante RAFAEL SIMÃO ZORZI, Representantes da PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRA CORPORATIVA, contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONTRATADA - PLAXMETAL S/A- INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

OBJETO- Refere-se à contratação de empresa para a aquisição de Cadeira Giratória, para atender o INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO.

ASSINAM Em Cuiabá 04 de Dezembro de 2017, CANDIDO TELES DE ARAÚJO Presidente do Intermat, Contratante e RAFAEL SIMÃO ZORZI, Representantes do PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA DE CADEIRAS, Contratado.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 27361 -

PUBLICADO EM 11/10/2018 - PÁG. 147

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONTRATO DA EMPRESA WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS

Designar o servidor FERNANDO WIECZORECK DE DAVID como fiscal de Contratos da Empresa **WTEC Moveis e Equipamentos**, referente a aquisição de armários de aço.

- ONDE SE LÊ: servidor FERNANDO WIECZORECK DE DAVID.

- LEIA-SE: servidor ELDER COSTA JACARANDA.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 27361 -

PUBLICADO EM 11/10/2018 - PÁG. 147

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONTRATO DA EMPRESA EXPECTRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Designar o servidor FERNANDO WIECZORECK como fiscal de Contratos da Empresa **Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI**, referente a prestação de serviços especializados em tecnologia da informação.

- ONDE SE LÊ: servidor FERNANDO WIECZORECK DE DAVID.

- LEIA-SE: servidor WALDEU MARCCOS TEIXERO.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 27361 -

PUBLICADO EM 11/10/2018 - PÁG. 147

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONTRATO DA EMPRESA IOMAT

Designar a servidora IZABELA DA SILVA SOUZA como fiscal de Contratos da Empresa **IOMAT**, referente a publicação em diário oficial do estado de Mato Grosso

- ONDE SE LÊ: servidora IZABELA DA SILVA SOUZA.

- LEIA-SE: servidor GABRIEL FIGUEIREDO FEITOSA.

PORTARIA Nº 072/INTERMAT/2018

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno, e considerando o disposto na Lei nº 7.524 de 22 de outubro de 2001 e Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

I - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de Servidor do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, referente aos anos de 2016, 2017 e 2018 nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 06 de Novembro de 2018.

Demilson Nogueira Moreira

Presidente/INTERMAT

(ANEXO PORTARIA Nº. 072/INTERMAT/2018)

ANO 2016

ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	SERVIDOR	NOTA
201552	JHONNY ROBSON DE SOUZA	9,10

ANO 2017

ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	SERVIDOR	NOTA
201552	JHONNY ROBSON DE SOUZA	9,03

ANO 2018

ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	SERVIDOR	NOTA
201552	JHONNY ROBSON DE SOUZA	9,07

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018/INDEA MT**

Proc. Adm. Nº 525052/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT. **CONTRATADA:** DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à *Contratação de empresa especializada no serviço de Publicação de matérias em jornais de circulação diária Estadual, Nacional e Diário Oficial da União*, para atender as necessidades do INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentação legal a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 840/2017 e, ainda informações que derivam da Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 029/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 031/2018/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência nº 002/2018, constante no Processo Administrativo nº 525052/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto: 2007.9900; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100. **VALOR CONTRATADO:** O valor total anual do contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** O servidor designado para exercer a fiscalização do contrato, é o Servidor Marcos Ipojucan Ramos de Almeida, matrícula nº 218661, e como fiscal substituta a Servidora Emanuele G. Almeida, matrícula nº 250708. **DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 31 de outubro de 2018. **ASSINAM:** DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO - PRESIDENTE/INDEA-MT. ROBERTO WAGNER SANDRIN e GRASIELA MAFESSONI - REPRESENTANTE DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA.

PORTARIA Nº 113/2018/CGE-INDEA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 384515/2018 e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria Conjunta nº 331/2018/CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30/07/2018, pág. 31 para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Regularização do decurso temporal e convalidação dos atos, entre o período de 28 de agosto de 2018 a 26 de outubro de 2018.

Art. 3º Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de outubro de 2018 do referido Processo administrativo Disciplinar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMPRE-SE.**

DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS REMOVIDOS NO PÁTIO DA SEDE CUIABÁ-MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita sob CNPJ nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente do DETRAN-MT **JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO** e pelo Diretor de Veículo do Detran/MT: **AUGUSTO SERGIO S. CORDEIRO**, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior retirada dos mesmos dos pátios abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data da publicação desta notificação, sob pena de ter o veículo considerado como **MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL.** Neste caso, **OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM.** Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018, realizado em 26/09/2018, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 10/09/2018

Local para comparecimento: DETRAN SEDE - CUIABÁ

Horário: 12 h às 18 h (segunda a sexta).

Informações: fone (65) 3615-4741 Detran sede.

OBS.: A lista completa dos veículos que compõe este Edital está à disposição dos interessados no link: www.detran.mt.gov.br/inserviveis-2018

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado*

AUGUSTO SERGIO S. CORDEIRO*

Diretor de Veículos do Detran/MT

Original assinado*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS APREENDIDOS NO PÁTIO DE ARENÁPOLIS-MT - ED. Nº 021/2018

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente do DETRAN-MT **JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO** e pelo Diretor de Veículo do Detran/MT: **AUGUSTO SERGIO S. CORDEIRO**, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior retirada dos mesmos dos pátios abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como **MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL.** Neste caso, **OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM.** Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018, publicado no site do Detran/MT, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 10/09/2018.

Local para comparecimento: 14º CIRETRAN ARENÁPOLIS

Horário: 12 h às 18 h (segunda a sexta).

Informações: fone (65) 3615-4741 Detran sede.

OBS.: A lista completa dos veículos que compõe este Edital está à disposição dos interessados no link: www.detran.mt.gov.br/inserviveis-2018

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado*

AUGUSTO SERGIO S. CORDEIRO*

Diretor de Veículos do Detran/MT

Original assinado*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS APREENDIDOS NO PÁTIO DE NORTELÂNDIA-MT - ED. Nº 022/2018

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente do DETRAN-MT **JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO** e pelo Diretor de Veículo do Detran/MT: **AUGUSTO SERGIO S. CORDEIRO**, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior retirada dos mesmos dos pátios abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como **MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL.** Neste caso, **OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM.** Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº 219/2014/GP/DETRAN publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018, publicado no site do Detran/MT, resolução do CONTRAN nº 623/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 10/09/2018.

Local para comparecimento: 17º CIRETRAN NORTELÂNDIA

Horário: 12 h às 18 h (segunda a sexta).

Informações: fone (65) 3615-4741 Detran sede.

OBS.: A lista completa dos veículos que compõe este Edital está à disposição dos interessados no link: www.detran.mt.gov.br/inserviveis-2018

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

AUGUSTO SERGIO S. CORDEIRO*

Diretor de Veículos do Detran/MT
Original assinado*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS APREENDIDOS NO PÁTIO DE S. JOSÉ DO RIO CLARO-MT - ED. Nº 019/2018

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente do DETRAN-MT **JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO** e pelo Diretor de Veículo do Detran/MT: **AUGUSTO SERGIO S. CORDEIRO**, **NOTIFICA** os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior retirada dos mesmos dos pátios abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como **MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL.** Neste caso, **OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM.** Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº **219/2014/GP/DETRAN** publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao **EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018**, publicado no site do Detran/MT, resolução do **CONTRAN nº 623/2016** e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 10/09/2018.

Local para comparecimento: 35º CIRETRAN S. JOSÉ DO RIO CLARO

Horário: 12 h às 18 h (segunda a sexta).

Informações: fone (65) 3615-4741 Detran sede.

OBS.: A lista completa dos veículos que compõe este Edital está à disposição dos interessados no link: www.detran.mt.gov.br/inserviveis-2018

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

AUGUSTO SERGIO S. CORDEIRO*

Diretor de Veículos do Detran/MT
Original assinado*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS APREENDIDOS NO PÁTIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT - ED. Nº 023/2018

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente do DETRAN-MT **JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO** e pelo Diretor de Veículo do Detran/MT: **AUGUSTO SERGIO S. CORDEIRO**, **NOTIFICA** os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior retirada dos mesmos dos pátios abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como **MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM,**

ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL. Neste caso, **OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM.** Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº **219/2014/GP/DETRAN** publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao **EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018**, publicado no site do Detran/MT, resolução do **CONTRAN nº 623/2016** e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 10/09/2018.

Local para comparecimento: 22º CIRETRAN TANGARÁ DA SERRA

Horário: 12 h às 18 h (segunda a sexta).

Informações: fone (65) 3615-4741 Detran sede.

OBS.: A lista completa dos veículos que compõe este Edital está à disposição dos interessados no link: www.detran.mt.gov.br/inserviveis-2018

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

AUGUSTO SERGIO S. CORDEIRO*

Diretor de Veículos do Detran/MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 764/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Portaria n.º 762/2018/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE-MT n.º 27377 em 05 de novembro de 2018, pág. 70;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar em parte a portaria supracitada para que **ONDE SE LÊ "[...] Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 07/09/2018."**, LEIA-SE: "[...] Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de **06/11/2018**.";

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*

Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 475/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **509982/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 21.09.2018, em caráter vitalício, a Sra. **Lacy Carvalho dos Santos**, RG n.º 325888/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Juracy Lopes dos Santos**, ocorrido em **21.09.2018**, aposentado, pela Secretaria de Fazenda, no cargo de Agente de Tributos, Classe "C", Nível "005", carga horária 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2018/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 034/2018/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PROCESSO: Nº. 507.718/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2018/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão RUY CARLOS C. DA FONSECA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 5.359.48 SSP-MT e do CPF sob n.º 513.406.71-87, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018/SEGES, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507.718/2017, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS
CNPJ	07.474.057/0001-71
ENDEREÇO	Rua Ernâni Lacerda de Athayde, 350. Centro Empresarial Genève - salas 703-706 7º andar. Bairro Gleba Fazenda Palhano - LONDRIA - PR, CEP. 86.055-630
REPRESENTANTES:	NOME: OSMAR BRAGA CPF: 435.978.409-06 RG: 3.211.979-4 SSP/PR
CONTATO (TELEFONE)	(43) 3374-4731
ENDEREÇO E-MAIL	comercial@fingertech.com.br

EMPRESA	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP
CNPJ	21.962.518/0001-86
ENDEREÇO	Rua Comandante Henrique, 501, Bairro Dom Aquino - Cuiabá - MT. CEP. 78.015-050
REPRESENTANTES:	NOME: MARIA EUNICE DE MELO CPF: 468.968.211-91 RG: 675.080 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3634-1515
ENDEREÇO E-MAIL	licitacao@ditron.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual fornecimento de leitores biométricos de digital, para atender as demandas das Secretarias e Órgãos do Poder Executivo que utilizarem o sistema biométrico de controle de frequência - WEBPONTO, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 001

FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LEITOR BIOMÉTRICO PARA CAPTURA DA IMPRESSÃO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITOR BIOMÉTRICO PARA CAPTURA DA IMPRESSÃO DIGITAL. TIPO: ÓPTICO; LED: LUZ PERCEPTÍVEL NA CAPTURA; ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO; MODELO DO LEITOR: TORRE OU DESIGN SIMILAR ; CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°); INTERFACE: USB 2.0 OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO: MÍNIMA 500 DPI; VOLTAGEM: 5V (USB); ÁREA DE CAPTURA: NO MÍNIMO 16 X 18 MM (DEDO POLEGAR); TEMPO DE CAPTURA: MÍNIMO 500 MILISSEGUNDOS; TAMANHO DA IMAGEM: MÍNIMO 248 X 292 PIXELS; PADRÕES: MIC, CE, FC C, WHQL: PERMITIR SUPORTE DE BUSCA DO TIPO 1:N; DEVERÁ ACOMPANHAR SDK COM KITS PARA DESENVOLVIMENTO; PADRÕES DO SDK: ISO/IEC 19794-2:2005; ANSI/INCITS 378-2004; COMPRESSÃO: WSQ; QUALIDADE DA IMAGEM: NIST NFIQ OU COMPATÍVEL; DRIVER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 2008/ 7 32-BIT E 64-BIT/ 8 32-BIT E 64-BIT; PERMITIR TECNOLOGIA LIVE FINGER DETECTION (LFD) OU SIMILAR; QUE PREVINA O USO DE FALSAS IMPRESSÕES DIGITAIS, A EXEMPLIFICAR, DIGITAIS BIOMÉTRICAS IMPRESSAS EM DEDOS DE SILICONE; POSSUIR ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA NATIVA DO HARDWARE DE MODO QUE DETECTE A PRESENÇA DA DIGITAL E ACIONE O EQUIPAMENTO (AUTO-ON); GARANTIA: 12 MESES DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	1476	NITGEN HAMSTER III	R\$ 418,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 616.968,00 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)					

LOTE 002 - ME EPP

MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
------	-----------	-------	--------	---------------	-------------

01	LEITOR BIOMÉTRICO PARA CAPTURA DA IMPRESSÃO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITOR BIOMÉTRICO PARA CAPTURA DA IMPRESSÃO DIGITAL. TIPO: ÓPTICO; LED: LUZ PERCEPTÍVEL NA CAPTURA; ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO; MODELO DO LEITOR: TORRE OU DESIGN SIMILAR; CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°); INTERFACE: USB 2.0 OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO: MÍNIMA 500 DPI; VOLTAGEM: 5V (USB); ÁREA DE CAPTURA: NO MÍNIMO 16 X 18 MM (DEDO POLEGAR); TEMPO DE CAPTURA: MÍNIMO 500 MILISSEGUNDOS; TAMANHO DA IMAGEM: MÍNIMO 248 X 292 PIXELS; PADRÕES: MIC, CE, FC C, WHQL: PERMITIR SUPORTE DE BUSCA DO TIPO 1:N; DEVERÁ ACOMPANHAR SDK COM KITS PARA DESENVOLVIMENTO; PADRÕES DO SDK: ISO/IEC 19794-2:2005; ANSI/INCITS 378-2004; COMPRESSÃO: WSQ; QUALIDADE DA IMAGEM: NIST NFIQ OU COMPATÍVEL; DRIVER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 2008/ 7 32-BIT E 64-BIT/ 8 32-BIT E 64-BIT; PERMITIR TECNOLOGIA LIVE FINGER DETECTION (LFD) OU SIMILAR; QUE PREVINA O USO DE FALSAS IMPRESSÕES DIGITAIS, A EXEMPLIFICAR, DIGITAIS BIOMÉTRICAS IMPRESSAS EM DEDOS DE SILICONE; POSSUIR ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA NATIVA DO HARDWARE DE MODO QUE DETECTE A PRESENÇA DA DIGITAL E ACIONE O EQUIPAMENTO (AUTO-ON); GARANTIA: 12 MESES DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	492	NITGEN/ FINGKEY HAMSTER III	R\$ 740,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 364.080,00 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS)					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO: R\$ 981.048,00 (NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL E QUARENTA E OITO REAIS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam a pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Órgãos/Entidades participantes que responderam pesquisa de demanda nº 329, acostada ao Processo Administrativo e encerrada no dia 13/03/2018. Sendo os seguintes: **AGER, CASA CIVIL, CASA MILITAR, CGE, DETRAN, FUNAC, FUNDECOR, GABGOV, GADR, GAE, GCOM, GTCC, INDEA, JUCEMAT, MTPAR, MTPREV, SEC, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEJUDH, SES, SESP, SETAS, SINFRA e UNEMAT.**

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a SEGES poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 06/11/2018 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 034/2018 DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SEGES.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2018/SEMA PROCESSO Nº. 261149/2018

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS)"**. **LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 07 de novembro de 2018 até às 13h30min do dia 23 de novembro de 2018, como referência o horário de Cuiabá-MT.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23 de novembro de 2018 às 14hs, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: www.gestao.mt.gov.br > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital e www.sema.mt.gov.br. http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=888&Itemid=718. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270.

Cuiabá - MT, 06 de novembro de 2018.

Original assinado

Bruna Carla Guarim da Silva
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 537/2018/SEMA, publicada no D.O. do dia 26 de setembro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 001/2018, considerando a orientação exposta no **parecer nº 35/ SUBPGMA/2018, fls. 98/101** fundamentado no **Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

PROCESSO Nº: 587648/2017

OBJETO: Contratação de energia elétrica para atender às unidades Desconcentradas - SEMA/MT Interior e Parques Estaduais - Interior/Capital, Grupo de Consumo "B".

INTERESSADO: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 03.467.321/0001-99.

Valor total de **R\$ 168.000,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL REAIS)**
Recurso: 240 - Recurso Próprio

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.

BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do **Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIS TORRES BABY
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO - CONTRATO Nº 131/2017

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC
Contratada: HS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, por intermédio da Secretaria Adjunta de Obras da Educação, determina que a empresa contratada **PARALISE temporariamente** os serviços referentes ao contrato supracitado, em razão de liquidações e quitações de medições, cujos pagamentos não contemplados impedem o andamento dos demais serviços contratados.

Valor Contratual: R\$ 536.964,79 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Início da paralisação: 17/10/2018.

Fundamento Legal: Art.8, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELISCA KLIMASCHIEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 730/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Alterar a **jornada de trabalho** da servidora **EDIANE AUXILIADORA MARTINS GUGEL**, Analista Contadora, matrícula n.º 006640, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do artigo 23, parágrafo único da Lei Estadual n.º 9.782/2012, regulamentado pelo Ato Administrativo n.º 466/2015-PGJ, com efeitos **a partir de 01.11.2018** (Portal).

Cuiabá, 06 de novembro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 927/2018- PGJ

Institui a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis da Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis da Procuradoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais da Procuradoria Geral de Justiça em consonância com o FIPLAN. **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estocado, inservível, cedido e ou recebido em cessão, inclusive avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais da Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores:

Presidente: **ROGÉRIO NARCIZO SANTOS SOUZA** - matrícula n.º 006799.

Membros:

ALEXANDRE ROCHA RAFAEL - matrícula n.º 007049;

ANTONIO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS - matrícula n.º 006634;

BRUNO CARLOS DE FREITAS GOMES - matrícula n.º 006612;

FÁBIO ESTÁCIO DOS SANTOS - matrícula n.º 000785;

IVAN ECHEVERRIA NETO - matrícula n.º 007535;

LUÍS CARLOS ZENI - matrícula n.º 000736;

MARCEL DAS NEVES E SILVA - matrícula n.º 007265;

MIGUEL LEITE DA COSTA - matrícula n.º 000028;

VALDIR PEDRO DA SILVA SAMPAIO - matrícula n.º 000258.

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as inconsistências constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I- Verificação da localização física de todos os bens de uso permanente;

II- Avaliação do estado de conservação dos bens de uso permanente;

III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Procuradoria Geral de Justiça;

V- Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII- Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens móveis.

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário Físico Financeiro da Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso, quanto aos bens móveis inservíveis:

I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irre recuperáveis e antieconômicos);

II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo à Gerência de Patrimônio, inclusive recomendando a baixa de bens inservíveis.

Art. 5º Os eventuais inventários de verificação, de transferência, de criação e de extinção realizados durante o exercício poderão ser considerados total ou parcialmente, conforme a abrangência do levantamento, para efeito do inventário anual.

Art. 6º A Comissão de Inventário, no desempenho de suas funções, é competente para:

I - Cientificar ao coordenador da unidade sobre todos os endereços individuais envolvidos, com antecedência mínima de quarenta e oito horas da data marcada para o início dos trabalhos;

II - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e o que for necessário para o cumprimento das tarefas do Serviço de Inventário na Sede ou unidade equivalente e da Comissão;

III - Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento, para ciência da Gerência de Patrimônio;

IV - Encaminhar à Secretaria-Geral de Administração para apuração de irregularidades constatadas;

V - Relacionar e identificar os bens que se encontrem sem número de tombamento, sem plaqueta adesiva ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis da Gerência de Patrimônio;

VI - Solicitar o livre acesso, em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;

VII- Emitir Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-lo às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VIII- Elaborar relatório final e encaminhar à Gerência de Patrimônio para ajustes e registros necessários;

Art. 7º Compete aos Promotores Coordenadores/Titulares, nas comarcas em que a Administração julgar necessário, indicar os membros para compor as subcomissões ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, assim como ratificar e encaminhar a planilha de levantamento físico dos bens da unidade à Comissão inventariante, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua coordenação.

Art. 8º Compete às subcomissões ou servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades:

I - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

II - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, como apoio e orientação da Comissão de Inventário.

III - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessária, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

IV - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada item e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

V - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

VI - Identificar na planilha de levantamento físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência da Gerência de Patrimônio.

VII - Assinar as planilhas de levantamento físico de bens móveis, juntamente com o responsável pela unidade;

Art. 9º Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 10. Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda da Gerência de Patrimônio, no Departamento de Apoio Administrativo e à disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 11. O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado à Gerência de Contabilidade, de forma preliminar, até o dia 15 de dezembro e em definitivo até o dia 15 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 448/2018-PGJ, publicada no Diário Oficial de 08.05.2018 e as demais disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 929/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **MAURO VIVEIROS**, matrícula n.º 001058, Procurador de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **16.11.2012 a 15.11.2017**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 007109-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de novembro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 930/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Converter em espécie, 60 (sessenta) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, remanescentes do quinquênio de **07.05.2012 a 06.05.2017**, já deferida pela Portaria n.º 407/2017-PGJ e Portaria n.º 664/2017-PGJ, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, ao servidor **EDENILSON COELHO SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 000833, conforme processo gedoc n.º 002641-001/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de novembro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

**3ª ATA DA ELEIÇÃO PARA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - BIÊNIO
2019/2021**

Às nove horas do dia cinco de novembro do ano de dois mil e dezoito, nas dependências da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, localizada na Rua 04, s/n.º, Centro Político e Administrativo, na cidade de Cuiabá-MT, reuniram-se os Membros da Comissão Eleitoral, sob a presidência do Procurador de Justiça, Dr. João Augusto Veras Gadelha, com a presença dos Promotores de Justiça, Dr. Ezequiel Borges de Campos e Dra. Rosana Marra. E, dando início aos trabalhos, foram rubricadas 260 (duzentos e sessenta) cédulas de votação, colocadas dentro do envelope branco confidencial, em seguida, anexado (o envelope branco) ao envelope azul, e, na sequência, nos envelopes pardos, Mod. PGJ 0003 e Mod. 0004. Ato contínuo, foi rubricado o ofício circular n.º 001/2018-CE/MP/MT, e encaminhado juntamente com o material de votação. Nada mais havendo para registrar, encerrou-se a presente ata, lavrada por mim, Ben Hur de Mattos, e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2018.

JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA

Procurador de Justiça

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria n.º. 807/2018

EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS

Promotor de Justiça

Membro/Secretário da Comissão Eleitoral

ROSANA MARRA

Promotora de Justiça

Membro da Comissão Eleitoral

PORTARIA n.º 406/2018-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao **CB PM RR BENEDITO SANTANA PULQUERIO**, matrícula n.º 006446, 25 (vinte e cinco) dias de **Licença para tratamento de saúde, em prorrogação**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SEGES-MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar n.º 04/90, alterado pela Lei Complementar n.º 12, do decreto n.º 5.263, de 14 de outubro de 2002 e termo de cooperação técnica n.º 07/2015, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, com efeitos no período de **20.07.2018 a 13.08.2018** (Gedoc n.º 006263-001/2018).

Conceder ao servidor **EMERSON MENDES DA SILVA**, matrícula n.º 006572, motorista, 55 (cinquenta e cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SEGES-MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar n.º 04/90, alterado pela artigo 2.º do Ato Administrativo n.º 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 05 (cinco) dias **a partir de 12.04.2018** e 50 (cinquenta) dias no **período de 20.04.2018 a 08.06.2018** (Gedoc n.º 003850-001/2018).

Conceder à servidora **GESSICA GEISIANNE DO NASCIMENTO PEREIRA PINTO**, matrícula n.º 006968, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei n.º 9.876, de 26.11.1999, com efeitos **a partir de 09.10.2018** (Gedoc n.º 006744-001/2018).

Conceder ao servidor **JULIANO MARTINS DA SILVEIRA**, matrícula n.º 000629, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar n.º 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1.º do Ato Administrativo n.º 118/2011-PGJ, com efeitos **a partir de 21.09.2018** (Gedoc n.º 006473-001/2018).

Conceder ao **SUB TEN PM RR JURANDY DA SILVA LIMA**, matrícula n.º 006187, 90 (noventa) dias de **Licença para tratamento de saúde, em prorrogação**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SEGES-MT, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar n.º 04/90, alterado pela Lei Complementar n.º 12, art. 22 do decreto n.º 5.263, de 14 de outubro de 2002 e termo de cooperação técnica n.º 07/2015, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, com efeitos **no período de 19.08.2018 a 16.11.2018** (Gedoc n.º 006478-001/2018).

Conceder ao servidor **RONALDO CESAR DE CASTRO FRANÇA**, matrícula n.º 006749, técnico administrativo, 70 (setenta) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SEGES-MT, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar n.º 04/90, regulamentado pelo artigo 1.º do Ato Administrativo n.º 172/2011-PGJ, com efeitos **no período de 02.08.2018 a 10.10.2018** (Gedoc n.º 006644-001/2018).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA N.º 413/2018-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVIA CRISTINA GARBIM PINTO**, matrícula n.º 000210, lotada no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, para responder pela fiscalização do contrato abaixo especificado:

Convênio n.º 05/2018. Contratado: **FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**. CNPJ nº: 97.324.271/0001-34.

Art. 2º Em caso de ausência da servidora por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o(a) substituto(a) designado(a) pela servidora no período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 05 de novembro de 2018.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 737/2018-PGJ/MP-MT, de 15 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. de 15 de agosto de 2018, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	005471-001/2018
Edital	070/2018
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	15/10/2018 às 14h00min

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UASG	VALOR (R\$)		
				ESTIMADO	DESC	TOTAL
1	Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem rodoviária	MARITÊ TURISMO LTDA. CNPJ 31.482.185/0001-41	926625	R\$ 30.000,00	0,00%	R\$ 30.000,00
2	Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea.	WORLD TRAVEL TUR LTDA. CNPJ 01.224.277/0001-60	926625	R\$ 600.000,00	10,21%	R\$ 538.740,00
2			193103	R\$ 582.565,00		R\$ 523.085,11
VALOR TOTAL				R\$ 1.091.825,11		

Valor Total Registrado: R\$ 1.091.825,11 (um milhão, noventa e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos).

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2018.

PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA

Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 737/2018/PGJ, de 15 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. do dia 15 de agosto de 2018, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 005471-001/2018, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 070/2018**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2018.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 60/PGE/2018**

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato PGE					
Contrato /Ordem de Fornecimento	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo nº	Fiscal do Contrato
019/2016/PGE/MT	OPERE CONSTRUTORA EIRELI-ME	SERVIÇO DE DIGITAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO	R\$ 870.364,20	297640/2018	Titular: Fabiola de Figueiredo Substituto: Heverson Prestes de Moraes
013/2017/PGE/MT	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE VEICULAR	R\$ 98.500,00	327655/2018	Titular: Renner Martins Ferreira da Silva Substituto: Mônica Costa Campos Correa
10034/2018/PGE	JAIME TRENTIN & CIA LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - ESTANTE DE AÇO	R\$ 13.350,00	520031/2018	Titular: Emanuela Dias Bentes Monteiro Substituto: Mônica Costa Campos Correa

10035/2018/PGE	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - BEBEDOURO	R\$ 2.425,00	496585/2018	Titular: Gustavo Veslei de A. Reichenbach Substituto: Leovany Cristiane Oliveira
10033/2018/PGE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - CAFÉ	R\$ 8.808,00	339664/2018	Titular: Leovany Cristiane Oliveira Substituto: Gustavo Veslei de A. Reichenbach

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria de nº 15/PGE/2016.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMpra - SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 31 de outubro de 2018.


GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA
Procuradora Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE REABERTURA DO PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2018/DPMT

A **PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeada pela Portaria nº. 034/2018/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de janeiro de 2018, **TORNA PÚBLICO** a reabertura da seguinte Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**;

Procedimento: 178128/2018 Defensoria Pública;

Edital: **040/2018/Defensoria Pública**;

Data: **22/11/2018**.

Horário: **13h** (horário local);

Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOBREAKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: therezacristina@dp.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2018.

Original Assinado

THEREZA CRISTINA SALES PERES

Pregoeira da Defensoria Pública

ÓRGÃOS FEDERAIS

INCRA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO

EDITAL

O SUPERINTENDENTE REGIONAL EM EXERCÍCIO DO INCRA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto 9.282 de 07 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 115 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 338 de 08 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União, do dia 13 de março de 2018, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, **TORNA PÚBLICO** que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54240.005236/2005-51, que trata da regularização fundiária das terras do **Território da Comunidade Quilombola Laranjal**, localizadas no município de Poconé, estado do Mato Grosso. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA/MT instituída pelas seguintes Ordens de Serviço: O.S./INCRA/SR-13/GAB/Nº 567/2012; O.S./INCRA/SR-13/G/Nº 247/2013; O.S./INCRA/SR-13/GAB/Nº 034/2016; e O.S./INCRA/SR-13/GAB/Nº 080/201. O RTID foi aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata de Reunião Ordinária, de 27/06/2018 e publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 05/07/2018. A comunidade é composta por **53** famílias e o território identificado e delimitado possui área total de **1.472,4533 ha** (um mil, quatrocentos e setenta e dois hectares, quarenta e cinco ares e trinta e três centiares), perímetro de 27.810,61 m (vinte e sete mil oitocentos e dez metros e sessenta e um centímetros), com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, Vilson Nogueira, Evanir Campos e Fazenda Felicidade de José Bernardo; a Leste, Fazenda Felicidade de José Bernardo, João André, Sílvio Bispo da Silva, Izail José da Silva, Benedito Humberto da Silva e Projeto de Assentamento Campo Limpo separado pela Estrada Municipal; a Oeste, Fazenda Primavera de Roberto Nunes Rondon, separado pela Estrada Municipal, Fazenda Forquilha de Leopoldino Getúlio da Silva e Quem de Direito; ao Sul, Fazenda Tijucal de Marco Antônio Marchesan Rodrigues, Fazenda Guanandi de Lais Vieira e Fazenda Várzea Funda de Manoel Napoleão Dias de Arruda. No perímetro descrito incidem registros imobiliários: Imóvel Nossa Sra. Aparecida, 151,4 ha, Matrícula 14254-1º Of. Poconé; Fazenda Carvalho, 180,200 ha, Matrícula 7034-1º Of. Poconé; Fazenda Primavera II, 820,2461 ha, Matrícula 11941-1º Of. Poconé; e Fazenda Guararapes, 168,0641 ha, matrícula 7035-1º Of. Poconé. Nestes termos, o INCRA/SR-13-Cuiabá-MT **COMUNICA** aos Senhores detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o **prazo de 90 dias**, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Mato Grosso, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA em Cuiabá, situada na R. E, s/n- Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-929. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de atendimento ao público das 13:30 às 17:30 horas, o Processo Administrativo nº 54240.005236/2005-51, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

Carlos Eduardo Barbieri Gregório
Superintendente Regional - INCRA/SR-13 MT

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, com CNPJ 15.023.898/0001-90, torna público que requereu junto a **SEMA - Secretária de Estado de Meio Ambiente a LP** - Licença Prévia e **LI** - Licença de Instalação para implantação de **Sistema Simplificado de Abastecimento de Água nos Assentamentos Rurais, Serrinha, Jaraguá, Gleba Martins e Santa Maria** situado na Zona Rural do município de **Água Boa - MT**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**AVISO DE RESULTADO****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o resultado do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT. SAGROU-SE vencedora a empresa CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 11.056.755/0001-24.**

Alta Floresta/MT, 06 de Novembro de 2018

MARCOS ROBERTO TISO

Presidente C.P.L

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO Nº 104/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 134/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE PODER EXECUTIVO**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 - **ELIENE FELEX DA SILVA 89734076191**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.741.997/0001-07, com o valor total de R\$ 205.550,00 (duzentos e cinco mil quinhentos e cinquenta reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com.

Alto Garças - MT, 05 de novembro de 2018.

Alessandra da Silva Dias
Pregoeira.

RESULTADO DE JULGAMENTO**PROCESSO Nº 112/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 134/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS DO CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL E EVENTOS SEDIADOS PELO MUNICÍPIO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 - **GELO**

TREVO E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.784/0001-94, com o valor total de R\$ 97.050,00 (noventa e sete mil e cinquenta reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com.

Alto Garças - MT, 06 de novembro de 2018.

Alessandra da Silva Dias-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO**PROCESSO Nº. 111/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia **06/11/2018 às 09h00**, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REMOÇÕES DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DE GUINCHO, PLANTÃO 24HS, A FIM DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo a licitação declarada **DESERTA**. Portanto, **REABRE-SE** o prazo para nova sessão, a saber, no dia **22/11/2018, 09h00min**, sem alterações nas cláusulas editalícias.

Alto Garças, 06 de novembro de 2018.

Alessandra da Silva Dias
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 081/2018**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.859/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/08 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serragem de toras de madeira para manutenção e reparos de pontes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 30/11/2018, às 08h00min (oito)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 06 de novembro de 2018.

Daniel Botoni - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 061/2018**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital nº. 0612018, levado a efeito às **08h00min** do dia **24/10/2018** a empresa **ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME** - CNPJ Nº: 02.192.932/0001-09 sagrou-se vencedora de **41 Itens** totalizando R\$ 310.470,00; a empresa **ANGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ Nº 65.817.900/0001-71 sagrou-se vencedora de **01 item** totalizando R\$ 7.200,00; a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME** - CNPJ Nº. 03.250.803/0001-92 sagrou-se vencedora de **60 itens** totalizando R\$ 646.581,01; a empresa **MIX COMÉRCIO LTDA-ME** - CNPJ Nº. 02.921.711/0001-24 sagrou-se vencedora de **13 itens** totalizando R\$ 220.988,00; a empresa **REGIONAL HEALTHCARE DISTRIBUIDORA**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME - CNPJ Nº. 10.427.902/0001-62 sagrou-se vencedora de 04 itens totalizando R\$ 160.555,00, e, teve 33 itens fracassados. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuana.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 06 de novembro de 2018.

Daniel Botoni
Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018.

O MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS - MT, POR MEIO DE SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ÀS 13H 00MIN (HORARIO DE CUIABÁ) DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2018 REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MAIOR OFERTA POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, COMISSIONADOS, CELETISTAS E CONTRATADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT. DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02. EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.CAMPINAPOLIS.MT.GOV.BR. FONE: (66) 3437-1992. PREFEITURA DE CAMPINÁPOLIS - MT, 06/11/2018.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Pregoeiro Oficial
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.

A Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará no dia **22/11/2018, às 13h00min (horário de Cuiabá)** a Tomada de Preços nº 006/2018, tipo menor preço global por item, tendo por objeto a **execução de pavimentação asfáltica conforme especificações contidas no projeto básico**. Edital completo no site (www.campinapolis.mt.gov.br). Maiores informações pelo fone (66)-3437-1992.

Campinópolis-MT, 06 de novembro de 2018.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA
PRESIDENTE DA CPL
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 102/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 102/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. A Revogação do processo licitatório em tela deve-se a adequações no Edital.

Campo Novo do Parecis, 06 de novembro de 2018.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL 118/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 118/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades do município quanto a decoração natalina, teve como vencedoras as empresas: ELETRICA UNIÃO COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA, com o valor total de R\$ 4.950,00 (quatro

mil, novecentos e cinquenta reais), ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, com o valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 28.600,00 (vinte oito mil e seiscentos reais). Campo Novo do Parecis - MT, 06 de novembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO 122/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 122/2018, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, para atender as Secretarias Municipais, contemplando reserva, emissão, remarcação, alteração e entrega de bilhetes, teve como vencedora a empresa: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME com o percentual de 15% (quinze por cento) de desconto.

Campo Novo do Parecis-MT, 06 de novembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 135/2018

ABERTURA: 23 de novembro de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 23 de novembro às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de serralheria, rufos e calhas com sua devida instalação para atender as necessidades das secretarias municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 06 de novembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 136/2018

ABERTURA: 23 de novembro de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 23 de novembro às 14h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de baterias veiculares. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 06 de novembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 137/2018

ABERTURA: 26 de novembro de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 26 de novembro às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gás para cozinha, refrigerante, água e gelo para atender as necessidades das secretarias municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 06 de novembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin.
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 138/2018**

ABERTURA: 26 de novembro de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 26 de novembro às 14h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de semente de grama, hortaliças, insumos, fertilizantes e defensivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 06 de novembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin, Pregoeiro
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**RESULTADO DO PREGÃO Nº 116/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 116/2018 - *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa qualificada em edição audiovisual para captura de imagens do município, edição e produção audiovisuais, tais como campanhas institucionais, promocionais e orientativas, convocações e comunicados à população*: a empresa THALES MURILO DE ASSIS SILVA - ME, CNPJ nº 27.420.575/0001-10, sagrou-se vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 totalizando R\$ 191.995,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Campo Verde, 07 de novembro de 2018.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira.

**AVISO DO PREGÃO Nº 117/2018
EDITAL RETIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA E PORTEIRO**, na modalidade pregão (presencial) nº 117/2018, no dia **26 de NOVEMBRO de 2018, às 09:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 06 de novembro de 2018.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**Extrato - Contrato nº 128/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
Contratada: **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de reabilitação e 02 (duas) motocicletas para a secretaria municipal de saúde de colider/mt
Valor do contrato: R\$ 2.694,00 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais)
Data de assinatura: 11/10/2018
Vigência: 31/12/2018

Extrato - Contrato nº 129/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
Contratada: **INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de reabilitação e 02 (duas) motocicletas para a secretaria municipal de saúde de colider/mt

Valor do contrato: R\$ 8.802,76 (oito mil oitocentos e dois reais e setenta e seis centavos).

Data de assinatura: 11/10/2018

Vigência: 31/12/2018

Extrato - Contrato nº 130/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

Contratada: **MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME**

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de reabilitação e 02 (duas) motocicletas para a secretaria municipal de saúde de colider/mt

Valor do contrato: R\$ 22.127,95 (vinte e dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)

Data de assinatura: 11/10/2018

Vigência: 31/12/2018

Extrato - Contrato nº 131/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

Contratada: **MONICA R. DE MELLO FARIA - ME**

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de reabilitação e 02 (duas) motocicletas para a secretaria municipal de saúde de colider/mt

Valor do contrato: R\$ 922,12 (novecentos e vinte e dois reais e doze centavos)

Data de assinatura: 11/10/2018

Vigência: 31/12/2018

Extrato - Contrato nº 132/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

Contratada: **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -ME**

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de reabilitação e 02 (duas) motocicletas para a secretaria municipal de saúde de colider/mt

Valor do contrato: R\$ 7.279,00 (sete mil duzentos e setenta e nove reais)

Data de assinatura: 11/10/2018

Vigência: 31/12/2018

Extrato - Contrato nº 133/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

Contratada: **SINOMEDICA COM PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de reabilitação e 02 (duas) motocicletas para a secretaria municipal de saúde de colider/mt

Valor do contrato: R\$ 1.209,00 (hum mil duzentos e nove reais)

Data de assinatura: 11/10/2018

Vigência: 31/12/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 064/2018, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, telefonia e de informática para atender necessidade de diversas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL (R\$)
DIRCEU LONGO & CIA LTDA EPP	02	9.659,88
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA EPP	14	4.319,40
JAIRO ANTONIO ZANATTA EPP	06	4.870,00
LUCAS C. RUBEL ME	01	12.398,00
SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI ME	16	58.590,00
TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI EPP	03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15	96.824,52

Colider/MT, 06 de Novembro de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 23 de Novembro de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria ambiental visando o pericamento, avaliação, análise e auditoria dos estudos ambientais contidos no processo de licenciamento da Usina Hidrelétrica Colider, com elaboração de laudo pericial, acompanhamento de tratativas extrajudiciais, assistência técnica e interposição de ações judiciais. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 06 de Novembro de 2018

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 021/2018**

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, **R E S O L V E**: HOMOLOGAR a Empresa: ROGERIO LOPES POSSER ME, portadora do CNPJ: 10.976.435/0001-20, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações, constantes no edital do Pregão 021/2018 e seus anexos.

Dom Aquino-MT, 05 de novembro de 2018.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL****IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)****DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - FELIZ NATAL - MT****EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
IVO VICENTINI	151.443.809-72	1036/00002/2018
HILARIO MOURA	191.348.862-49	1036/00003/2018
CLAUDINO LUIZ GUBERT	118.351.259-72	1036/00010/2018
ROGERIO LUIZ RODRIGUES	004.979.178-82	1036/00011/2018
PERGENTINO MANCIOLA	650.061.199-34	1036/00014/2018
VICTOR GETULIO PIASSA	126.198.689-04	1036/00017/2018
JOSE ALTEMIR OTTONI	431.695.119-04	1036/00018/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MICHEL CRISTIANO GALANTE,
Cargo/Portaria de Nomeação nº: AGENTE DE TRIBUTOS II
Matrícula: 00001093
Assinatura:

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **28/11/2018, às 07:30hrs**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a **“Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa Especializada em Serviços de Confeção e instalação de Toldos para as Escolas Municipais”**, conforme especificações constantes no Edital. **Esta licitação é exclusiva para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba PUBLICAÇÕES.

Ipiranga do Norte-MT, 06 de Novembro de 2018.

Annye Crhistine Leimann
Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação

na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **27 de Novembro de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 06 de Novembro de 2018.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **26 de Novembro de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática para Serem Distribuídos como Premiação no Projeto "Educação - Aproveitamento Escolar, Disciplina e Frequência" que Visa Proporcionar Mecanismos de Fortalecimento das Escolas em Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves, nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 06 de Novembro de 2018

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21-2018

O Prefeito Municipal de Juscimeira-MT torna publico Resultado Licitação Supracitado **OBJETO:** SRP Contratação de Empresa capacitada para fornecimento de licença de uso e manutenção em sistema informatizado para gestão dos tributos municipais (ISSQN, IPTU, ITBI e Taxas) com controle das informações disponibilizadas pela receita federal para o simples nacional e pela secretaria de fazenda estadual, referente ao índice de participação municipal no ICMS, incluindo serviços de implantação e treinamento do sistema. **Vencedora:** Nota Control Tecnologia LTDA CNPJ: 02.253.249/0001-34 **Valor Total R\$ 96.000,00.**

Juscimeira - MT, 29 de outubro de 2018.

MOISES DOS SANATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Nota Control Tecnologia LTDA CNPJ: 02.253.249/0001-34 **OBJETO:** SRP Contratação de Empresa capacitada para fornecimento de licença de uso e manutenção em sistema informatizado para gestão dos tributos municipais (ISSQN, IPTU, ITBI e Taxas) com controle das informações disponibilizadas pela receita federal para o simples nacional e pela secretaria de fazenda estadual, referente ao índice de participação municipal no ICMS, incluindo serviços de implantação e treinamento do sistema. **Prazo:** 12 Meses **Valor R\$ 96.000,00.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - (Inexigibilidade nº 07/2018). O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que estará aberto até **22 de novembro de 2018 às 13 horas** o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES E FACILITADORES EM CURSOS E OFICINAS A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme regras e especificações contidas no Edital e seus anexos, disponível no site do Município e na Secretaria respectiva na Rua Antonio Tavares n. 3310, Centro. Mirassol D' Oeste, 06/11/2018. Maria de

Lourdes Silva Paixão - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
Euclides da Silva Paixão - Prefeito.

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

N. 54/2018 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS). Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: **dia 23 de novembro de 2018 às 8 horas.** LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT na Avenida Tancredo Neves n. 5659. Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao. Informações fone: (0**65) 3241.1012/3090/5152. PREGOEIRO: LUISMAR DA SILVA MARTINS. Portaria 143/2018. M. D' Oeste, 06/11/2018.

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

N. 55/2018 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS). Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: **dia 26 de novembro de 2018 às 8 horas.** LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT na Avenida Tancredo Neves n. 5659. Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao. Informações fone: (0**65) 3241.1012/3090/5152. PREGOEIRO: JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA. Portaria 143/2018. M. D' Oeste, 06/11/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS NASCENTES E LEITOS D'AGUA DOS CÔRREGOS CARNAÍBA E CAETE NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL DOESTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: **22.11.2018 às 8 horas.** LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DOS ARQUIVOS E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações da Prefeitura, Avenida Tancredo Neves n 5654 Bairro São José fones: (0**65) 3241-3090/1012 ou no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao. CELIA REGINA DE MATTOS PRADO - PRESIDENTE DA CPL. EUCLIDES DA SILVA PAIXAO - PREFEITO M. D'Oeste, 06/11/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018 - REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **aquisição de veículo utilitário (zero-quilômetro), baú refrigerado, embaladora a vácuo e tanque de pasteurização de queijo.** Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 23 de novembro de 2018. Horário: 08h00min - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Poderá ser obtido no site <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, e ou telefone **65-3308.5400.

Nova Mutum - MT, 06 de novembro de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, ESTADO DE MATO GROSSO, através do Prefeito, por meio da Comissão Especial Seleção, designados pela Portaria nº 143, de 24 de setembro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, informa, por meio do Presidente da Comissão, que no dia 29/10/2018, foram entregues os Documentos de Habilitação e Proposta de Trabalho pelas instituições **Instituto de Saúde Santa Rosa, inscrita no CNPJ sob n. 08.706.573/0001-47, e do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, inscrita no CNPJ sob n. 44.563.716/0001-72.** No dia 30/10/2018, iniciou os trabalhos a partir das 08h30min (oito horas e trinta e minutos), tendo como proêmio análise dos documentos para credenciamento dos representantes, os quais o Sr. Paulo Rogério Pitaluga Santos, inscrito no CPF sob o nº 432.687.141-53 e portador do RG sob o nº 561925 SSP/MT, representante do INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA e o Sr. Luciano Bolonha Gonsalves, inscrito no CPF sob o nº 778.906.201-87 e portador do RG sob o nº 373143291 SSP/SP representante do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE. Em ato seguinte foram abertos os documentos de habilitação das ambas Entidades, os quais foram habilitados. Em diante, às 10h50min (dez horas e cinquenta minutos), procederam abertura das Propostas de Trabalhos das Instituições, sendo que foram todos vistos

pelos representantes e membros da Comissão. A fase de análise da Proposta de Trabalho transcorreu entre dias 30/10/2018 à 05/11/2018, tendo como resultado as seguintes pontuações:

Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE	Instituto de Saúde Santa Rosa - ISSR
36,36	36,13

No entanto, ao avaliar a resposta apresentada pelas Entidades, constata-se que o **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE** executa suas atividades com rateio de custos administrativos, no entanto, o Edital de Seleção nº 002/2018, deste Chamamento Público, não prevê a possibilidade de rateio dos custos administrativos, conforme esclarecimento já emitido na data de 08 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial de Contas do tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Ano 7, nº 1.458, pg. 46, divulgado na terça-feira, 09 de outubro de 2018, publicação quarta-feira, 10 de outubro de 2018. Portanto, esta Comissão considera que a Proposta de Trabalho apresentada pelo **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE está DESCLASSIFICADA por não atender os ditames do instrumento convocatório**. Logo, o **Instituto de Saúde Santa Rosa - ISSR é DECLARADA VENCEDORA** do processo de seleção.

O inteiro teor analítico do resultado da matriz de avaliação para julgamento e classificação das propostas de trabalho, foi publicado no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso (edição nº 1.476, ano 7, páginas 143 a 149, divulgado no dia 06/11/2018, link: http://www.tce.mt.gov.br/diario/preview/numero_diario_oficial/1476) e, também, está disponível todas as Atas no site SIC - Serviço de Informação ao Cidadão link: https://sic.tce.mt.gov.br/155/assunto/listaSubItem/id_assunto/2153.

Nova Mutum, 05 de novembro de 2018.

Carine Cantini Ledur
Presidente da Comissão Especial de Seleção

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: contratação de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços específicos na área de Psicologia, para atender as necessidades dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 23 de novembro de 2018. HORÁRIO: 14h00min - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado pelo site: <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone ** 65 3308 5400.

Nova Mutum - MT, 06 de novembro de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2018 - DATA: 24/10/18 - Objeto Registro De Preços Visando À Futura E Eventual Aquisição De Grama Do Tipo Em Placas (Tapetes) Do Tipo Esmeralda - Promitente Fornecedor: Ataydes Machado Da Silva 51637804920 - Cnpj: 26.310.790/0001-03 - Valor Da Ata: R\$ 112.500,00 - Vigência: 24/10/2019 - Origem: Pregão Presencial: Nº. 052/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2018 - DATA: 25/11/18 - Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Prestação De Serviços De Horas Em Manutenção Mecânica, Elétrica, Hidráulica E Ar Condicionado Em Veículos Leves, Pesados E Máquinas Rodoviárias - Promitente Fornecedor: Ademair Denardi Pneu-Epp - Cnpj: 97.535.031/0001-89 - Valor Da Ata: R\$ 399,940,00 - Vigência: 25/11/2019 - Origem: Pregão Presencial: Nº. 051/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2018 - DATA: 25/11/18 - Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Prestação De Serviços De Horas Em Manutenção Mecânica, Elétrica, Hidráulica E Ar Condicionado Em Veículos Leves, Pesados E Máquinas Rodoviárias - Promitente Fornecedor: Ce Sistemas E Serviços Hidráulicos Ltda-Me - Cnpj: 17.631.643/0001-36 - Valor Da Ata: R\$ 103.500,00 - Vigência: 25/11/2019 - Origem: Pregão Presencial: Nº. 051/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2018 - DATA: 25/11/18 - Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Prestação De Serviços De Horas Em Manutenção Mecânica, Elétrica, Hidráulica E Ar Condicionado Em Veículos Leves, Pesados E Máquinas Rodoviárias - Promitente Fornecedor: D. Feijo Setter & Cia Ltda-Me - Cnpj: 04.341.029/0001-98 - Valor Da Ata:

R\$ 100.700,00 - Vigência: 25/11/2019 - Origem: Pregão Presencial: Nº. 051/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2018 - DATA: 25/11/18 - Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Prestação De Serviços De Horas Em Manutenção Mecânica, Elétrica, Hidráulica E Ar Condicionado Em Veículos Leves, Pesados E Máquinas Rodoviárias - Promitente Fornecedor: Pr Pavan & Cia Ltda-Me - Cnpj: 18.363.286/0001-35 - Valor Da Ata: R\$ 374.990,00 - Vigência: 25/11/2019 - Origem: Pregão Presencial: Nº. 051/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2018 - DATA: 25/11/18 - Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Prestação De Serviços De Horas Em Manutenção Mecânica, Elétrica, Hidráulica E Ar Condicionado Em Veículos Leves, Pesados E Máquinas Rodoviárias - Promitente Fornecedor: Retisol Retífica Comércio E Distribuidora De Peças Ltda-Epp - Cnpj: 17.870.695/0001-65 - Valor Da Ata: R\$ 447.850,00 - Vigência: 25/11/2019 - Origem: Pregão Presencial: Nº. 051/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2018 - DATA: 19/10/18 - Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Prestação De Serviços De Horas Em Manutenção Mecânica, Elétrica, Hidráulica E Ar Condicionado Em Veículos Leves, Pesados E Máquinas Rodoviárias - Promitente Fornecedor: T. J. Retificadora Ltda - Cnpj: 00.430.271/000-87 - Valor Da Ata: R\$ 491.950,00 - Vigência: 25/11/2019 - Origem: Pregão Presencial: Nº. 051/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2018 - DATA: 19/10/18 - Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Prestação De Serviços De Horas Em Manutenção Mecânica, Elétrica, Hidráulica E Ar Condicionado Em Veículos Leves, Pesados E Máquinas Rodoviárias - Promitente Fornecedor: T. Leticia Tennroller - Cnpj: 05.276.544/0001-02 - Valor Da Ata: R\$ 1.366.930,00 - Vigência: 25/11/2019 - Origem: Pregão Presencial: Nº. 051/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2018 - DATA: 31/10/18 - Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Refeição No Sistema Self Service Comercial - Promitente Fornecedor: Debora Beppler 05189427161 - Cnpj: 28.548.306/0001-04 - Valor Da Ata: R\$ 109.435,70 - Vigência: 31/10/2019 - Origem: Pregão Presencial: Nº. 054/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2018 - DATA: 31/10/18 - Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Refeição No Sistema Self Service Comercial - Promitente Fornecedor: A. De Fatima Soares De Moraes Me - Cnpj: 26.572.525/0001-95 - Valor Da Ata: R\$ 134.724,00 - Vigência: 31/10/2019 - Origem: Pregão Presencial: Nº. 054/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2018 - DATA: 31/10/18 - Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Refeição No Sistema Self Service Comercial - Promitente Fornecedor: Marcia Neris De Souza 04479634908 - Cnpj: 20.959.942/0001-09 - Valor Da Ata: R\$ 169.434,90 - Vigência: 31/10/2019 - Origem: Pregão Presencial: Nº. 054/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2018 - DATA: 01/11/18 - Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Madeira Serrada - Promitente Fornecedor: E. Bodenstein - Cnpj: 37.227.550/0001-58 - Valor Da Ata: R\$ 1.461.330,00 - Vigência: 01/11/2019 - Origem: Pregão Presencial: Nº. 055/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2018 - DATA: 01/11/18 - Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Madeira Serrada - Promitente Fornecedor: Ubiratã Madeiras Eireli Epp - Cnpj: 05.484.416/0001-46 - Valor Da Ata: R\$ 3.822.529,00 - Vigência: 01/11/2019 - Origem: Pregão Presencial: Nº. 055/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 - DATA 06/11/18 - Objeto: Estabelecer O Equilíbrio Econômico Financeiro Mediante Supressão Do Valor Do Item 02 Disposto Na Cláusula Quarta - Contratado: Jeferson Maicon Da Silva Eireli Me - Cnpj: 27.470.521/0001-69 - Valor Atual R\$ 4,64. De Supressão 2,10% - Valor Final Item 02: R\$4,54.

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/2017 - DATA 06/11/18 - Objeto: Estabelecer O Equilíbrio Financeiro - Contratado: Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - Cnpj: 03.652.030/0001-70 - Valor Aditivo: Item 199: R\$ 0,05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQUIDA 79HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6570KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA 1,00 M³ E DA RETROESCAVADEIRA DE 0,20 M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVACÃO MÁXIMA DE 4,37M, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Data de abertura dos envelopes: 28/11/2018, às 10h00 (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital e obter informações, poderão fazê-lo na Prefeitura Municipal - Sala de Licitações e/ou através dos telefones (66) 3438-3362 e e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina - MT, 06 de novembro de 2018.

Walmir Arruda Costa
Pregoeiro Oficial.

ASPLeMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2.018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA - objeto: CONCESSÃO PÚBLICA À PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE QUALIFICADA PARA A EXPLORAÇÃO DA LINHA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COMPREENDENDO O INTINERÁRIO NOVA XAVANTINA (ZONA RURAL) - AGROVILA NOVA CANAÃ DO LESTE, LOCALIZADA NO PROJETO ASSENTAMENTO SAFRA (PA SAFRA) À NOXA XAVANTINA (ZONA URBANA), BEM COMO, O TRAJETO INVERSO. Data de abertura dos envelopes: 07/12/2018, às 10h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina - MT, 06 de novembro de 2018.

JUSCELINO DA ROCHA REIS
Presidente da CPL

ASPLeMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (NOVAS) E ACESSÓRIOS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA. A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADA** a licitação Pregão presencial 029/2018 conforme justificativa contida no processo 064/2018. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação.

Novo Santo Antonio - MT, em 06 de Novembro de 2018.

Eva Rodrigues Brito
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.006/2018-PMPL
PROCESSO N.º279/2018**

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento de interessados, que a empresa CONSTRUTORA BORGES LTDA, foi julgada vencedora do processo em referência, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE CORRENTE DE TUBO DE AÇO ARMCO, na zona urbana do Município, o valor global de R\$132.146,10 (cento e trinta e dois mil cento e quarenta e seis reais e dez centavos), Conforme respectivo edital. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Pontes e Lacerda/MT, 06 de novembro de 2018.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO****AVISO DE LICITAÇÃO RDC Nº 01/2018**

Processo Adm. nº. 39/2018, Edital: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC Nº 01/2018 Forma de Julgamento: Menor Preço/ Preço Global Regime de Execução: Indireta Modalidade: Empreitada Integral Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários à elaboração de projeto executivo e Construção de Ponte de Concreto Armado Pré-moldado Pretendido, contemplando fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto básico, de forma **integrada**, na Cidade de Rio Branco-MT. Data de Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 07/12/2018. Data da Abertura dos Envelopes: 09:30 horas do dia 07/12/2018. A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos na Prefeitura de Rio Branco, sito à Rua Cerejeiras, nº 90, Fidelândia, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 12:30, pelo Fone (65) 3257-1197.

Presidente da C.E.L
ASPLeMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018**

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de cama mesa e banho; artesanatos, aviamentos e outros, destinados para atender às secretaria municipal de promoção e assistência social deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/ Licitação.

Rondonópolis-MT, 06 de Novembro de 2018

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2018**

OBJETO: Contrato nº 089/2018 para "Contratação de empresa para execução de obra - Implantação de 568 (quinhentos e sessenta e oito) recipientes de resíduo sólido em aço inox. RECURSOS ORIUNDOS DE

CONVENIO nº 0981/2017 FUNASA, Conforme localização e cadastro de usuários, Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desemboço, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Minuta de Contrato em anexo”, FAVORECIDA: Empresa: SIM ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 26.884.260/0001-60. Com o valor Global R\$ 496.742,52 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, 29 de outubro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018 SRP 102/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 63/2018 SRP 102/2018, referente **Aquisição de sementes nativas para atender ao Projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na região de Sinop/MT, através do Convênio nº 801587/2014, do Fundo Nacional do Meio Ambiente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.** Empresa Vencedora : **FLORES DO BRASIL COMÉRCIO DE FLORES E VASOS EIRELI - ME, CNPJ: 27.176.715/0001-56, item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.**

Sinop/MT 06 de novembro de 2018.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria 650/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 62/2018, referente **Aquisição de veículo caminhão tipo chassi com baú refrigerado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.** Não foram apresentadas propostas para o certame, sendo o processo declarado **DESERTO.**

Sinop/MT 06 de novembro de 2018.

Edna Maciel Escobar
Pregoeira - Portaria 650/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 SRP 103/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 060/2018 SRP103/2018, para **Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito (Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito), prestação de serviços de locação de sistema e equipamentos, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, contemplando equipamentos, sistemas e infraestrutura necessária para o funcionamento e treinamento contínuo da Guarda Civil Municipal de Trânsito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.** Empresa Vencedora: **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF: 07.342.481/0001-62, itens: 01.**

Homologado em 06 de novembro de 2018.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro-Portaria 650/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 SRP 098/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 057/2018 SRP98/2018, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus (capacidade de 38-42 lugares), micro-ônibus ou van (capacidade de 27 ou mais lugares) para realizar viagens municipais e intermunicipais, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresas Vencedoras: **MARCOS BUS VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, CNPJ/MF: 21.962.668/0001-90, itens: 01 e 10. TIM - TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI, CNPJ/MF: 14.4251.118/000-06, itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, e 12.**

Homologado em 06 de novembro de 2018.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira-Portaria 650/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018 SRP 105/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 05/11/2018 no DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição 27377, página 89, retificamos o supracitado da seguinte:

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL 65/2018 - SRP 105/2018

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL 61/2018 - SRP 105/2018

Sinop/Mt, 06 de novembro de 2018.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 328/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2018 “CARONA” - DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE TOCANTINS - TO

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, CNPJ/MF 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 - Centro - Sinop-MT a Ata de Registro de Preços Nº 306/2017, de 28/11/2017, vigente de 28/11/2017 a 27/11/2018;

FORNECEDORA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91, com sede na Rua Teodoro Sampaio nº 399, Conjunto 54, Pinheiros, na Cidade de São Paulo/SP.

OBJETO: Registro de Preços para futuras Aquisições Veículo tipo passeio Hach; 0km; motor 1.0 com potência mínima de 70cv; 4 portas; airbag duplo; ar condicionado; direção hidráulica; bicombustível (gasolina/álcool); capacidade do porta malas mínima de 250 litros; pintura solida na cor branca; sistema de freios ABS; câmbio manual de 5 marchas frente e 1 ré; vidros elétricos nas portas; trava elétrica; rodas em aço; pneumáticos de série; tapetes de borracha e demais itens de série não descritos e todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, nas mesmas condições e valores pactuados na **ATA de Registros de Preços do P.E. 328/2018,** Adesão autorizada pelo Ofício nº 10964/2018/SES/GABSEC da Secretaria de Estado de Saúde de Tocantins - TO de 24/09/2018 e anuência da empresa em 20/09/2018.

Sinop-MT, 06 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ROSANA TEREZA MARTINELLI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pela Portaria nº 1.240/GP/2018 de 01.11.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 DE NOVEMBRO DE 2018, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADOS A SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **07 de Novembro de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra - MT, 06 de Novembro de 2018. Márcia Dourado Ferreira - Chefe Departamento de Licitação em Substituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL

DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 82/2018

A prefeitura municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial nº. 82/2018, tendo como objeto: Aquisição de equipamentos permanentes e utensílios domésticos para atender a UADAAF (unidade de apoio a distribuição de alimentos da agricultura familiar) visando atender ao contrato de repasse CAIXA/OGU Nº. 759385/201, com realização prevista para o dia 23 de novembro de 2018. o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na prefeitura municipal de Terra Nova do Norte - MT / departamento de licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do norte - MT, 06 de novembro de 2018.

ELIZANGELA A. SPULDARO

Pregoeira

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0100/2018

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 744009

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Kit sacolinha saúde bucal, contendo: Sacola em PVC maleável e transparente com botão de pressão, creme dental 50g, escova dentaria Infantil e fi dental 25 metros, para atender a Secretaria de Saúde. Realização: 22/11/2018. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 06 de Novembro de 2018

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

Publicar-65-3644-4382

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Brasnorte-MT, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Roberto Antônio de Carvalho, solicita o comparecimento na Secretaria Geral do Legislativo, o candidato aprovado no Concurso Público Municipal Nº 001/2012, no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo: EDSON LUIS LUDWIG - CPF 526.335.789-34, - CARGO: Controlador Interno - 2º Aprovado (conforme decisão do Tribunal de Contas de Mato Grosso por meio do Acórdão 359/2018). Em caso de impedimento para a posse ou exercício ou não havendo interesse por parte do convocado em assumir o respectivo cargo, poderá manifestar intenção, por escrito, solicitando seu reposicionamento no final da lista de classificação do cargo. A edição completa deste Edital está disponível no site www.camarabrasnorte.mt.gov.br. Mais informações no telefone 66 3592-1181 no horário das 07h às 13h.

Brasnorte-MT, 06 de Novembro de 2018.

Roberto Antônio de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE, inscrita no CNPJ Nº 32.983.561/0001-44, com sede à Rua Sete Quedas, 146, Centro, em Brasnorte, MT, torna público, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com estatuído na Lei Nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e demais legislações pertinentes, bem como de acordo com o constante neste Edital, fará realizar no seu Departamento de Licitação, localizado na Sede da Câmara Municipal de Brasnorte onde as documentações e as propostas serão recebidas até às **10:00 horas do dia 21 de Novembro de 2018, Quarta-feira**, e logo em seguida terá início a abertura dos invólucros de documentação e propostas da Tomada de Preços 004/CPL/2018, no regime de execução "menor preço global", para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF, a serem montados e instalados nas dependências da Câmara de Brasnorte/MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. Informações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Telefone (66) 3592-1181. Horário de Expediente das 07h às 13h, de segunda a sexta-

feira. Email: cmbrasnorte@hotmail.com. O edital completo e seus anexos encontram-se disponível na página eletrônica www.camarabrasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte-MT, 05 de Novembro de 2018.

Roberto Antônio de Carvalho
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2018

A Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, em conformidade com as Leis 10.52/02, 8666/93, LC 123/2006, Decreto Estadual nº 7217/2006 e o artigo 127, XXIII da Lei Orgânica Municipal, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja abertura ocorrerá às 09h:00min do dia 21 de novembro de 2018 na Sala das Comissões da Câmara Municipal, localizada na Av. Primavera, 300, Primavera II.

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, tipo maior desconto por item, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, terrestres nacionais, para a Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência n. 002/2018 (anexo I do Edital).

DATA DO CERTAME: 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

CRENCIAMENTO: Das 09h:00min até às 09h:20min (horário de Mato Grosso)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09h:21min (horário de Mato Grosso)

O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no site www.camarapva.com.br, bem como na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, localizada na Av. Primavera, 300, Primavera II, no horário de expediente (07h00 às 13h00) de segunda à sexta.

Primavera do Leste/MT - 05 de novembro de 2018

Apoeno Henrique Silva Soares
Pregoeiro - Portaria 011/2018

TERCEIROS

MINERADORA MONTE SIÃO LTDA ME - ME, CNPJ Nº 26.709.047/0001-12, torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - a **Licença de Operação (LO)**, para atividade de **Extração de Areia e Cascalho**, em área de 17,20 hectares, localizada na Fazenda Monte Sião I e Leito do Rio Sepotuba, divisa dos municípios de Tangará da Serra e Santo Afonso, Estado de Mato Grosso. **Processo DNPM Nº 866.591/2017.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços de **Agência de Publicidade, conforme descritivo constante no contrato**, visando atender a execução do **Termo de Fomento nº 0722-2018/SEC** firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e esta entidade objetivando a realização da **“1º ECOMEP - Encontro Matogrossense de Estudantes e Profissionais das Áreas de Direito, Administração, Contabilidade, Economia e Marketing”**, que se realizou nos dias **15 a 18 de maio de 2018**, no **Centro de Eventos do Pantanal**, no município de **Cuiabá/MT**, realizado pela **Cordemato**.

CONTRATANTE: **CORDEMATO - Central dos Organizadores e Realizadores de Eventos do Estado de Mato Grosso** (CNPJ: 11.317.627/0001-97).

CONTRATADO: **ENERGY COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA ME** (CNPJ: 18.331.966/0001-77).

Valor do Contrato: **R\$ 20.000,00.**

VIGÊNCIA: **Até 31/10/2018**

Everson da Silva Jesus
Presidente em exercício da **CORDEMATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços de **Ambulância Avançada - Tipo D, conforme descritivo constante no contrato**, visando atender a execução do **Termo de Fomento nº 0722-2018/SEC** firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e esta entidade objetivando a realização da **“1º ECOMEP - Encontro Matogrossense de Estudantes e Profissionais das Áreas de Direito, Administração, Contabilidade, Economia e Marketing”**, que se realizou nos dias **15 a 18 de maio de 2018**, no **Centro de Eventos do Pantanal**, no município de **Cuiabá/MT**, realizado pela **Cordemato**.

CONTRATANTE: **CORDEMATO - Central dos Organizadores e Realizadores de Eventos do Estado de Mato Grosso** (CNPJ: 11.317.627/0001-97).

CONTRATADO: **HELP VIDA - PRONTO SOCORRO MÓVEL DE CUIABÁ LTDA** (CNPJ: 01.995.050/0001-19).

Valor do Contrato: **R\$ 5.000,00.**

VIGÊNCIA: **Até 31/10/2018**

Everson da Silva Jesus
Presidente em exercício da **CORDEMATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços de **Assessoria Jurídica e Gestão, conforme descritivo constante no contrato**, visando atender a execução do **Termo de Fomento nº 0722-2018/SEC** firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e esta entidade objetivando a realização da **“1º ECOMEP - Encontro Matogrossense de Estudantes e Profissionais das Áreas de Direito, Administração, Contabilidade, Economia e Marketing”**, que se realizou nos dias **15 a 18 de maio de 2018**, no **Centro de Eventos do Pantanal**, no município de **Cuiabá/MT**, realizado pela **Cordemato**.

CONTRATANTE: **CORDEMATO - Central dos Organizadores e Realizadores de Eventos do Estado de Mato Grosso** (CNPJ: 11.317.627/0001-97).

CONTRATADO: **SILVA DE JESUS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE**

ADVOCACIA (CNPJ: 24.986.463/0001-32).

Valor do Contrato: **R\$ 20.000,00.**

VIGÊNCIA: **Até 31/10/2018**

Everson da Silva Jesus
Presidente em exercício da **CORDEMATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços de **Material Impresso e de Veiculação, conforme descritivo e quantitativo constante no contrato**, visando atender a execução do **Termo de Fomento nº 0722-2018/SEC** firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e esta entidade objetivando a realização da **“1º ECOMEP - Encontro Matogrossense de Estudantes e Profissionais das Áreas de Direito, Administração, Contabilidade, Economia e Marketing”**, que se realizou nos dias **15 a 18 de maio de 2018**, no **Centro de Eventos do Pantanal**, no município de **Cuiabá/MT**, realizado pela **Cordemato**.

CONTRATANTE: **CORDEMATO - Central dos Organizadores e Realizadores de Eventos do Estado de Mato Grosso** (CNPJ: 11.317.627/0001-97).

CONTRATADO: **PERSONALITE MÍDIA EXTERIOR E PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI - ME** (CNPJ: 03.996.979/0001-98).

Valor do Contrato: **R\$ 32.745,00.**

VIGÊNCIA: **Até 31/10/2018**

Everson da Silva Jesus
Presidente em exercício da **CORDEMATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços de **Equipe de execução completa, Equipe de Segurança, Locação de equipamento multimídia, Equipe de Recepcionistas, conforme descritivo e quantitativo descrito no Contrato**, visando atender a execução do **Termo de Fomento nº 0722-2018/SEC** firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e esta entidade objetivando a realização da **“1º ECOMEP - Encontro Matogrossense de Estudantes e Profissionais das Áreas de Direito, Administração, Contabilidade, Economia e Marketing”**, que se realizou nos dias **15 a 18 de maio de 2018**, no **Centro de Eventos do Pantanal**, no município de **Cuiabá/MT**, realizado pela **Cordemato**.

CONTRATANTE: **CORDEMATO - Central dos Organizadores e Realizadores de Eventos do Estado de Mato Grosso** (CNPJ: 11.317.627/0001-97).

CONTRATADO: **E. B. DE SOUZA - SHOWS E EVENTOS** (CNPJ: 10.209.363/0001-95).

Valor do Contrato: **R\$ 122.750,00.**

VIGÊNCIA: **Até 31/10/2018**

Everson da Silva Jesus
Presidente em exercício da **CORDEMATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços de **Material de Gráfica e Veiculação de Outdoors, conforme descritivo e quantitativo descrito no Contrato**, visando atender a execução do **Termo de Fomento nº 0722-2018/SEC** firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e esta entidade objetivando a realização da **“1º ECOMEP - Encontro Matogrossense de Estudantes e Profissionais das Áreas de Direito, Administração, Contabilidade, Economia e Marketing”**, que se realizou nos dias **15 a 18 de maio de 2018**, no **Centro de Eventos do Pantanal**, no município de **Cuiabá/MT**, realizado pela **Cordemato**.

CONTRATANTE: **CORDEMATO - Central dos Organizadores e Realizadores de Eventos do Estado de Mato Grosso** (CNPJ: 11.317.627/0001-97).

CONTRATADO: **SERATA EDITORA GRÁFICA E PUBLICIDADE EIRELI** (CNPJ: 23.929.195/0001-54).

Valor do Contrato: **R\$ 22.005,00.**
VIGÊNCIA: **Até 31/10/2018**

Everson da Silva Jesus
Presidente em exercício da CORDEMATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços de **Locação do Centro de Eventos do Pantanal, conforme descritivo e quantitativo descrito no Contrato nº 00325.000001.796 - 370/2018**, visando atender a execução do **Termo de Fomento nº 0722-2018/SEC** firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e esta entidade objetivando a realização da **"1º ECOMEP - Encontro Matogrossense de Estudantes e Profissionais das Áreas de Direito, Administração, Contabilidade, Economia e Marketing"**, que se realizou nos dias **15 a 18 de maio de 2018**, no **Centro de Eventos do Pantanal**, no município de **Cuiabá/MT**, realizado pela **Cordemato**.

CONTRATANTE: **CORDEMATO - Central dos Organizadores e Realizadores de Eventos do Estado de Mato Grosso** (CNPJ: 11.317.627/0001-97).

CONTRATADO: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT** (CNPJ: 03.534.450/0001-52).

Valor do Contrato: **R\$67.500,00.**
VIGÊNCIA: **Até 31/10/2018**

Everson da Silva Jesus
Presidente em exercício da CORDEMATO

R. D. MARMORIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (MARMORARIA UNIÃO), inscrita no CNPJ: 13.934.208/0001-20 torna a público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano **SMADES/MT as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** para atividade de Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras e Comercio varejista de pedras para revestimento, localizada à Avenida Gonçalo Antunes de Barros nº 1285 Bairro Dom Bosco no Município de Cuiabá/MT.

LSS TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF nº 31.618.209/0001-47 TORNA PÚBLICO QUE REQUER À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA o CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, internacional, interestadual e internacional (*somente escritório administrativo*), SITUADA A R. SANTA EFIGENIA (RES C. PEREIRA) , Nº 10, Qdra 06, JARDIM DOS ESTADOS, VARZEA GRANDE/MT.

AUTO POSTO TELES PIRES LTDA CNPJ nº 31.549.554/0001-76, torna público que requereu a SEMA-MT, pedido de **Alteração de Razão Social**, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada no município de Planalto da Serra- MT.

RESUMO DA ATA SESSÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 039/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que a licitação realizada no dia 22/10/2018, às 14H00MIN, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 039/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA E GRAMA MATO GROSSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes. A ata integral, da Sessão Pública Fracassada, encontra-se disponível na íntegra no site da CODER.

Rondonópolis, 05 de novembro de 2018.

Erazilene Valentim Silva
Pregoeira

ROVARIS ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

CNPJ nº 11.026.326/0001-04
NIRE: 51201138061

TABELA DE TARIFAS, de valores para cobrança de serviços de armazenagens e correlatos, da empresa **ROVARIS ARMAZÉNS GERAIS LTDA.**, situada na Estrada Todeschini, s/nº, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Bairro Zona Rural, no município de Nova Ubiratã-MT, CEP: 78.888-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALORES
1	RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO	R\$/Tonelada	1,50
	a) Ensacado (recepção/expedição)	R\$/Tonelada	1,50
	b) À Granel (recepção)	R\$/Tonelada	1,75
	c) À Granel (expedição)	R\$/Tonelada	1,80
	d) Enfardado	R\$/1000 Sacos	2,50
	e) Sacaria vazia enfardada	R\$/Tonelada	0,50
2	f) Operações via ferroviária, acrescentar.		
	SOBRETAXA		
	a) Arroz, milho, feijão, sorgo, soja, trigo, cevada, centeio, triticale.	% Quinzena	0,50
b) Sacaria vazia e demais embalagens, fécula de mandioca	% Quinzena	0,025	
3	ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (quinzena civil fracionada)	R\$/1.000 sacos	1,80
	a) Sacaria vazia enfardada	R\$/Unidade	1,30
	b) Sacaria mag-bag vazia	R\$/Tonelada	1,80
	c) Ensacados	R\$/Tonelada	2,30
	d) À Granel (arroz, cevada e malte crescer 30% e aveia 50%)	R\$/Tonelada	1,20
e) Enfardados			
4	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
5	SECAGEM		
	a) produtos com até 16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes)	R\$/Tonelada	2,40
	b) Idem para outros produtos	%	8,00
c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	R\$/Tonelada	2,40	
6	LIMPEZA	R\$/Tonelada	2,75
7	EMIÇÃO DE WARRANTS	R\$/Documento	2,80
8	COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	X	Conf. Obs.
9	SERVIÇOS DE BRAÇAGEM	X	Conf. Obs.
10	SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	X	À Combinar

I - Os índices que são por percentuais incidirão sobre o valor de mercado ou sobre a própria mercadora, quando pactuado.

II - TAXA DE RECEBIMENTO/EXPEDIÇÃO: Compreende: Amostragem, conferência de qualidade, determinação de impureza, utilização de equipamentos leves, a marcação dos lotes e a emissão de documentos de entrada ou saída. Porém nas unidade armazenadoras que operam com grupos geradores este irem sofrerá acréscimo de 10% (dez por cento).

III - SECAGEM COMPLETA: Neste item inclui o recebimento da mercadoria, os serviços de pré-limpeza, a utilização dos equipamentos necessários, ensaue, emblocamento ou granelização, sendo a sacaria sempre de responsabilidade do dono da mercadoria.

IV - PRÉ-LIMPEZA: Consiste em todas as operações necessárias para este serviço.

V - ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO: Refere-se a remuneração do espaço ocupado pela mercadoria englobando o tratamento fitossanitário necessário a sua boa conservação, no granel inclui-se também a Transilagem e Aeração.

VI - Em caso do não pagamento até o quinto dia do vencimento da fatura, incidirá multa de 2% (dois por cento) e correção pelo índice que estiver em vigor, hoje a TR.

VII - Faz parte integrante desta Tabela de Tarifas as condições gerais da armazenadora.

VIII - Incidirá sobre a fatura, ISSQN no percentual estabelecido pelo município até o limite de 5% (cinco por cento).

IX - Os serviços executados fora dos horários de 07:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs. Serão cobrados 50% (cinquenta por cento) de acréscimo.

X - A presente **TABELA DE TARIFAS**, expressa em reais (R\$) está sujeita a modificações sempre que houver alterações de custos.

Nova Ubiratã-MT, 17 de outubro de 2018

ROVARIS ARMAZÉNS GERAIS LTDA
VALDOCIR PAULO ROVARIS
- Sócio-Administrador -

ROVARIS ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ATILIO ELIAS ROVARIS
- Sócio-Administrador -

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 04/2018

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM-MT, entidade de fiscalização da profissão médica, criado pela Lei n.º 3268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.008.521/0001-83, com sede em Cuiabá-MT, na Rua "E", s/nº - Centro Político e Administrativo, entidade PROMOTORA e ORGANIZADORA, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** nos seguintes termos:

MODALIDADE: Pregão Presencial - Menor Preço

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (copa, cozinha, limpeza e produtos de higienização), para atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, conforme descrição contida no Termo de Referência.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 14/11/2018 às 14:00hs

LOCAL: Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O referido Edital estará disponível na sede do CRM-MT, sito na Rua E, s/nº - Centro Político Administrativo, nesta Capital e na página do CRM-MT: <http://www.crmmt.cfm.org.br> e qualquer informação deverá ser solicitada à Comissão Permanente de Licitação pelos telefones: (65) 3612-5417 (Savia), 3612-5437 (Fabiana) e 3612-5421 (Mariana).

Cuiabá - MT, 05 de novembro de 2018.

Sávia Cistina Teixeira de Carvalho
Pregoeira

POLIANA AGDA QUIODELI - CNPJ Nº 31.669.915/0001-18 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande SEMMADERS/ VG a licença localização para prestadora de serviço de POLIANA AGDA QUIODELI situada rua Macapá qda 42 lote 24 bairro Jardim dos Estados - Várzea Grande -MT.

A empresa **NEW CAR CENTRO AUTOMOTIVO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no do CNPJ sob o nº 20.923.866/0001- 81,

vem através deste torna-se público, que requereu o Licenciamento Ambiental junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental " Médio Araguaia", CODEMA, as Licenças Ambientais, LP, LI e LO para atividade desenvolvida, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores localizada na Rua Delcio Nivaldo Wentz, Qdr: IF; Lote 01, bairro: Setor Industrial, nº 665 no município de Querência - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COVACAÇÃO

Aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito 09/08/2018 foi publica no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso o Edital de convocação na edição nº 27307 Pagina 84 bem como em jorna de grande circulação Assembleia Geral Extraordinária da COOMIPAZ, na forma da Lei 5,764/71 e ainda foi fixado cópias em locais visíveis e públicos, aonde eu cito na sede da COOPERATIVA MISTA DOS GARIMPEIROS DE PEIXOTO DE AZEVEDO - COOMIPAZ CNPJ nº 11.664.330/000-06, NIRE 51400008833, localizada na Avenida Brasil, nº 1530, Bairro Liberdade, Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, CEP 78530-000. Atualmente a cooperativa conta com 43 (quarenta e três) cooperados. O presidente no uso das atribuições, que lhe confere o estatuto Social, convoca todos os cooperados. Para reunião e ainda Apenas 22 (vinte e dois) cooperados estão em condições de votar nessa Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sua sede no dia 24 de Agosto de 2018 às 17h30min, na primeira convocação com 2/3 (dois terço) dos cooperados, e não havendo quórum, em segunda convocação às 18h00min, com a presença da metade dos cooperados, e não havendo quórum, a ultima convocação, às 19h00min deu-se quórum, com qualquer número de cooperados presentes conforme rege o Estatuto Social da COOMIPAZ, que segue:

Ordem do Dia:

I)-Processo de consolidação da exclusão do cooperado Sr. Celso Luís Kempf do quadro social Coomipaz, devido ter infligido os artigos 12º; 13º; 14º; 15º; 22º; 24º; 25º; 26º e 27º do estatuto social da COOMIPAZ. II)-Criação da resolução nº 001/2018. III)-Aprovação e Consolidação do inventario de gestores de processo minerário da COOMIPAZ. IV)- e ainda a valorização do capital social de R\$ 4,300.00 (quatro mil e trezentos Reais ficando corrigido no valor de R\$ 4,816.00 (quatro mil e oitocentos e dissesse Reais), com base de 12% (doze por centos ano) de valorização. V)-Entre outros assuntos de interesse dos Cooperados.

Peixoto de Azevedo/MT, 09 de Agosto de 2018.

Gildecio Francisco Alves
Presidente

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 15 (quinze) de novembro de 2018 às 15h30 (quinze horas e trinta minutos) - HORÁRIO DE BRASÍLIA, para Contratação de pessoa jurídica especializada em TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM ÊNFASE EM SOFTWARE, incluindo, desenvolvimento, código fonte, caso de uso, documentação, e implantação no ambiente do SEBRAE/MT, treinamento, capacitação dos usuários e suporte técnico remoto, conforme especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, em sessão a ser realizada por meio do Sistema Eletrônico no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br informações através do telefone (65) 3648.5264, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/**

MT, 06 (seis) de novembro de 2018. Manoel Vieira da Silva Júnior - Pregoeiro do SEBRAE/MT.

**SIPROTAF - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO
ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do SIPROTAF - Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 10, inciso III, artigo 11, inciso II e artigo 12, do Estatuto Social do SIPROTAF:

RESOLVE:

Convocar os sindicalizados do SIPROTAF a se fazerem presentes à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 (trinta) de novembro de 2018, às 09:00h (nove horas), em primeira convocação com maioria legal ou em segunda convocação às 09:30 (nove horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes, na sede do SIPROTAF, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 48, Edifício Décio Matoso, Centro, Cuiabá/MT, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I Appreciar, modificar caso necessário, e aprovar, mediante proposta da Diretoria Executiva, o Orçamento anual do SIPROTAF para o ano de 2019.

II Outros assuntos relacionados ao item I.

Cuiabá, 06 de novembro de 2018.

Leovaldo Antonio Aparecido Duarte
Presidente do SIPROTAF-MT

QUEIROZ E PENNA S/C LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.968.190/0001-21, torna público que requereu junto a SEMMA-MT a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) de uma Clínica Infantil, localizada no município de Barra do Garças - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO
GROSSO**
EDITAL n.º 002/18**NOTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA/HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE
INFRAÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno do CRF-MT, notifica as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido ou cuja correspondência tenha retornado sem recebimento, para fins de cientificá-las de que o Plenário julgou procedente/homologou os Autos de Infração lavrados por inobservância das disposições previstas na legislação farmacêutica vigente à época (art. 24 da Lei n.º 3.820/60 c/c o art. 15, "caput" e §1º, da Lei n.º 5.991/73). O infrator poderá interpor recurso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, conforme Resolução n.º 566/12 do CFF, por meio de petição, por escrito, dirigida ao Egrégio Conselho Federal de Farmácia, através do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, devendo para tanto, efetuar o pagamento do Porte de Remessa e Retorno, conforme Portaria n.º 19/12 do Conselho Federal de Farmácia, cujo boleto deverá ser solicitado ao Financeiro do CRF/MT. Caso não ocorra a interposição de recurso, a referida multa será encaminhada para a inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento de execução fiscal, nos termos da Lei n.º 6.830/80, com as consequências legais decorrentes. Os prazos serão contados a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Será facultada a vista do processo aos interessados, representantes legais ou mandatários, com poderes expressos, durante o expediente normal, na sede do CRF-MT, localizada na Rua 04, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT. Telefone para contato: (65) 3619-5208. Caso já tenha ocorrido a quitação do débito em questão, favor desconsiderar a presente notificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente Edital, que será afixado no átrio da sede e das seccionais do CRF-MT e publicado pela imprensa oficial.

CNPJ	INSC. CRF	CIDADE	MOTIVO
28292139/000175	534610	Nova Lacerda/MT	Auto de Infração nº 21879

17746842/000190	540600	Sinop/MT	Auto de Infração nº 24368
05725028/000100	321400	Vila Bela da Santíssima Trindade/MT	Auto de Infração nº 025888
06914110/000145	422700	São José do Xingú/MT	Auto de Infração nº 20887
16751902/000108	526000	Cáceres/MT	Auto de Infração nº 21932
28189486/000177	534637	Rondonópolis/MT	Auto de Infração nº 21667
22113918/000180	603000	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 24084
26765859/000185	583200	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 24151
22064671/000159	586500	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 24194
11462625/000191	465500	Conquista D'oeste/MT	Auto de Infração nº 20565
23593608/000172	609400	Várzea Grande/MT	Auto de Infração nº 21848
07217112/000148	633700	Diamantino/MT	Auto de Infração nº 22115
17592216/000196	536100	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 22824
03788239/000166	409600	Tangará da Serra/MT	Auto de Infração nº 22573
21013882/000108	577500	Lucas do Rio Verde/MT	Auto de Infração nº 23120
23313840/000100	614000	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 23010
00447821/004915	495400	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 23753
24170071/000109	609700	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 24228
29030659/000172	535896	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 27008
24972162/000230	992510	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 24016
22817020/000192	600600	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 23739
22817020/000192	600600	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 24089
10929363/000160	449400	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 24040
11029963/000134	535300	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 24070
22113918/000180	603000	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 27014
16751902/000108	526000	Cáceres/MT	Auto de Infração nº 18683

61585865/049835	513300	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 18587
22113918/000180	603000	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 19156
20677047/000100	575300	Lucas do Rio Verde/MT	Auto de Infração nº 23125
03439239/000150	992271	Barra do Garças/MT	Auto de Infração nº 12844
11354241/000155	459800	Cáceres/MT	Auto de Infração nº 18682
11029963/000134	535300	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 23759
25298436/000130	992485	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 21387
03459833/000375	453400	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 23731
13241031/000186	494500	Juína/MT	Auto de Infração nº 20252
07730681/000273	627600	Cáceres/MT	Auto de Infração nº 23017
26765859/000185	583200	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 22061
22113918/000180	603000	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 17200
11190148/000233	581000	Lucas do Rio Verde/MT	Auto de Infração nº 28715
23288222/000157	605900	Várzea Grande/MT	Auto de Infração nº 27196
05694178/000446	458100	Várzea Grande/MT	Auto de Infração nº 025792
03459833/000375	453400	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 24253
11029963/000134	535300	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 24287
01514903/000153	142800	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 29816
21013882/000108	577500	Lucas do Rio Verde/MT	Auto de Infração nº 28738
13041401/000131	483400	Guarantã do Norte/MT	Auto de Infração nº 28817
03777037/000119	383400	Campo Verde/MT	Auto de Infração nº 21033
09097489/000136	389800	Sinop/MT	Auto de Infração nº 29108
24972879/000100	107400	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 24262
17267101/000630	631600	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 025833
24972162/000230	992510	Cuiabá/MT	Auto de Infração nº 24268

10372908/000180	420700	Sinop/MT	Auto de Infração nº 27850
22987318/000140	607400	Barra do Garças/MT	Auto de Infração nº 27223
17746842/000190	540600	Sinop/MT	Auto de Infração nº 27846
17746842/000190	540600	Sinop/MT	Auto de Infração nº 28923
26910341/000198	627900	São Pedro da Cipa/MT	Auto de Infração nº 27547

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2018.

ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHÃES
Presidente-CRF/MT

Felipe Adroaldo Rampelotto Gatto e Outros, CPF nº 000.540.671-46 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MTa RLO para das atividades de posto de abastecimento, lavagem de veículos e oficina mecânica localizado na Rod. MT 109, Km 40, sentido Canarana a Querência, Fazenda Santa Carmem, no Município de Canarana/Querência/MT.

LONGPING HIGH-TECH SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ 08.636.452/0026-24, torna público que requereu à SEMA/MT, Renovação da Outorga de Direito de Uso da Água /captação subt. Para dois poços PT1 e PT2 tubulares P1 e P2, situado na ROD MT 242 KM 15, Zona Rural, SORRISO - MT. Não Determ. EIA/RIMA.

MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL S/A, CNPJ nº 61.156.501/0090-21, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a ALTERAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, do poço PT01, localizado no município de ALTO ARAGUAIA/MT, para o abastecimento dos funcionários e do jardim do empreendimento.

ERICK LAWRENCE VALEZI JORDANI E OUTROS, CPF: 039.626.421-29, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente de Tangará da Serra - SEMMEA, a Renovação da Licença de Operação - LO para a Atividade de Avicultura de Corte, com capacidade de 33.600 aves, localizada no Município de Tangará da Serra - MT. Não EIA/RIMA

MASTER LAVA JATO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.946.238/0001-38, Rua Maranhão, S/N, setor Nova Querência, Quadra 20 Lote 01, em Querência-MT. Torna público que requer junto ao CODEMA-MT as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Lavagem de Veículos, serviços de usinagem torneadora e solda, não determinado elaboração EIA/RIV, por MasterGeo Engenharia e Planejamento.

AGROINDUSTRIAL PSF LTDA, CNPJ nº 22.368.557/0001-12, torna público que requereu a SMA do Município de Lucas do Rio Verde - MT, pedido de LP e LI de **Ampliação** para a atividade de **Armazéns Gerais** localizada no município de Lucas do Rio Verde - MT.

A empresa HLC Serviços de Locação Para Festas EIRELI, com CNPJ nº 31.602.132/0001-17, torna publico que requereu junt o a secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a de licença ambiental de Localização (LL), para atividade principal: 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Localizado na Rua Miguel Leite (Lot. C. Sul), nº 490, Bairro: Centro Sul, Várzea Grande - MT, CEP: 78.110-044.

SÃO TADEU ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº 04.831.563/0001-82 - NIRE 51.3.0000790-8

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2018**

Data, hora e local: Às 14:00 horas de 16 de outubro de 2018, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia BR 364, Km 355, Fazenda São Tadeu, Zona Rural, CEP 78.180-000, no Município de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso. **Presenças:** Presentes acionistas que representam a totalidade do Capital Social. Dispensadas a publicação da convocação e a presença do auditor independente, na forma do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76. **Composição da Mesa:** Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Mauro Carvalho Júnior, que convidou o Sr. Francisco Lotufo Neto, para secretariá-lo. Assim, composta a mesa e verificados os pressupostos legais, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. **Ordem do dia:** (I) Análise e Aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017; 31 de dezembro de 2016; 31 de dezembro de 2015; 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013; sendo que: (I.a) o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 foram devidamente publicados na edição do Diário Oficial de 04 de outubro de 2018 e em jornal de circulação local "Classidiário" em 05 de outubro de 2018; (I.b) o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 foram devidamente publicados na edição do Diário Oficial de 27 de setembro de 2018 e em jornal de circulação local "Diário de Cuiabá" em 28 de setembro de 2018; (I.c) o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 foram devidamente publicados na edição do Diário Oficial de 20 de setembro de 2018 e em jornal de circulação local "Diário de Cuiabá" em 21 de setembro de 2018; (I.d) o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 foram devidamente publicados na edição do Diário Oficial de 13 de setembro de 2018 e em jornal de circulação local "Classidiário" em 14 de setembro de 2018; (I.e) o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foram devidamente publicados na edição do Diário Oficial de 6 de setembro de 2018 e em jornal de circulação local "Diário de Cuiabá" em 07 e 08 de setembro de 2018. (II) Aprovação da alteração da Cláusula 1.6 do Estatuto Social, relativa ao Capital Social para que as ações passem de "valor nominal" para "sem valor nominal". **Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade, o seguinte: (i) Aprovar, sem ressalvas, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017; 31 de dezembro de 2016; 31 de dezembro de 2015; 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013. (ii) A Cláusula 1.6 do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação: "1.6.) Do Capital Social: O capital subscrito e integralizado de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) ações ordinárias sem valor nominal., Tendo em vista os prejuízos apresentados pela Companhia nos exercícios de 2017, 2016, 2015, 2014 e 2013 não haverá destinação de valores para reservas nem distribuição de dividendos para os acionistas; **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Sr. Mauro Carvalho Júnior; Secretário: Sr. Francisco Lotufo Neto; Atesto que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. Mauro Carvalho Junior - Presidente da Mesa; Francisco Lotufo Neto - Secretário.

SÃO TADEU ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF Nº 04.831.563/0001-82 - NIRE 51.3.0000790-8

**CÓPIA FIEL DA FOLHA DO LIVRO DE PRESENÇA DE ACIONISTAS
REFERENTE À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

Nº de Ordem	Assinatura do Acionista ou do Procurador	Nacionalidade	Residência/Domicílio	Nr. de Ações Ordinárias	Nr. de Votos
01	MAURO CARVALHO JUNIOR	Brasileira	com endereço em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida José Monteiro de Figueiredo, 787, apartamento 21, inscrito no CPF/MF sob o n. nº 274.725.821-15.	160.600	160.600

02	FERNANDO GABRIEL PADILLA DE BORBON NEVES	Brasileira	com endereço em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Presidente Marques, 501, apartamento 802, inscrito no CPF/MF sob o n. nº 405.720.561-68.	131.400	131.400
03	FRANCISCO LOTUFO NETO	Brasileira	com endereço em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Presidente Marques, 1.269, apartamento 802, inscrito no CPF/MF sob o n. nº 453.329.241-00.	53.320	53.320
04	LUIZ LOTUFO JUNIOR	Brasileira	com endereço em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Filinto Muller, 2.072, apartamento 301, inscrito no CPF/MF sob o n. nº 353.899.651-04.	26.680	26.680
05	MANUEL GONÇALVES MARTINS	Brasileira	com endereço em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Presidente Marques, 501, apartamento 802, inscrito no CPF/MF sob o n. nº 824.742.578-53.	28.000	28.000
TOTAL				400.000	400.000

Encerro a presente Folha de Presença de Acionistas, com a data de hoje e as assinaturas do Presidente e Secretário da Mesa. Santo Antônio de Leverger, MT., 16 de outubro de 2018. **Mauro Carvalho Junior** - Presidente da Mesa; **Francisco Lotufo Neto** - Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certificado registro sob o nº 2094238 em 30/10/2018 da Empresa SAO TADEU ENERGÉTICA S.A., Nire 51300007908 e protocolo 182107736 - 23/10/2018. Autenticação: 4CA4EEB56F145F2420BB269C45AAE29B5B0CA2B. Júlio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/210.773-6 e o código de segurança 1qd2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2018 por Júlio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de vestuário/uniformes feminino e masculino sob medida e camisetas para eventos, para atender demanda interna da Autarquia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I do edital. Licitação exclusiva ME e EPP. Entrega dos Envelopes: Até as 08 h, do dia 23/11/2018 na sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 08 h. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715, email: sonia.duarte@saaelrv.com.br e no site <http://www.saaelrvmt.com.br>. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08h dia 23/11/2018, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 06 de Novembro de 2018.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - FAZENDA COLIBRI, inscrita no CNPJ: 10.425.282/0050-00, torna público que requereu à secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) o pedido de Outorga de direito de uso das águas subterrâneas para um poço tubular profundo, localizado na Rodovia BR 140 km 82+12 km margem direita, zona rural do município de Santo Antônio do Leverger. Não foi determinado EIA-RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

A empresa **PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ **22.228.158/0001-20**, torna público que requereu à SEMA/MT a **Licença de Localização - LL, Licença de ampliação, Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI**, para instalação de Estação de Rádio Torre de Celular, localizado AV. Aleixo Ramos da Conceição (antiga rua da guarita) s/nº, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - fone (65) 3664-4603 (Não foi solicitado estudo de impacto ambiental)**

A empresa **PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ **22.228.158/0001-20**, torna público que requereu à SEMA/MT a **Licença de Localização - LL, Licença de ampliação, Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI**, para instalação de Estação de Rádio Torre de Celular, localizado Rodovia Mario Andrezza s/nº, Bairro Guarita, no Município de Várzea Grande - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - fone (65) 3664-4603 (Não foi solicitado estudo de impacto ambiental)**

Pedreira Tangará-LTDA, CNPJ 15.004.963/0001-30, torna público que requereu a **SEMA/MT** o pedido de Renovação da Licença de Operação/ Pesquisa, para licenciamento ambiental numa área de 10,00 hectares para extração e beneficiamento de rocha basáltica, na estrada das palmeiras na Gleba Aurora no sítio Queima Pé, zona rural no município de Tangará da Serra/MT

N. Dalpiaz-ME, CNPJ 10.978.271/0001-70, torna público que requereu a **SEMA/MT**, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para licenciamento ambiental numa área de 5,00 hectares para extração de areia e cascalho na estrada vicinal na comunidade casulo no município de Juara/MT

N. Dalpiaz-ME, CNPJ 10.978.271/0001-70, torna público que requereu a **SEMA/MT**, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para licenciamento ambiental numa área de 1,00 hectares para extração de areia e cascalho na estrada vicinal na proximidade na comunidade casulo no município de Juara/MT

Seifert & CIA LTDA-ME, CNPJ 97.531.559/0001-80 torna público que requereu a **SEMA/MT**, o pedido de Renovação da Licença de Operação para licenciamento ambiental numa área de 1,5 hectares para extração de areia e cascalho, na estrada vicinal no Rio do Sangue s/n na barra do Cravari zona rural no município de Brasnorte/MT

E.B Cavalcanti Piloni-ME, CNPJ 20.622.224/0001-42 torna público que requereu a **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, na Av. Ariosto da Riva, nº 1.334, município de Alta Floresta/MT. NÃO EIA/RIMA.

Águas de Confresa S.A., CNPJ 19.310.815/0001-03, torna público que requereu a **SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a Licença Prévia-LP e a Licença de Instalação-LI para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Confresa-MT

NAVA & SIMON LTDA - CNPJ: 00.485.901/0002-00, localizada na Rua Belém, nº 1621-N, QD 36, LT 20-21-22, Setor Industrial, município de Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a SAMA/LRV - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para ampliação da atividade de "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO

SOBRINHO - 65 98402-6157 - eng.nildo@gmail.com.

DOUGLAS WILLE E CIA LTDA, CNPJ 12.404.897/0001-06, instalada na Rua das Nogueiras, nº 725, Setor Comercial, Sinop-MT, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação, para atividades de serviços de manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório e atividade de impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário.

DS MECÂNICA DIESEL LTDA, CNPJ 28.764.398/0001-51, instalada na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 7105, Bairro de Chácara, Sinop-MT, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores. CENTRO NORTE AMBIENTAL. Engenheira Agrícola e Ambiental Catiane Alcantara Tiesen. Fone: (066) 99989-3784.

Águas de Jauru S.A., CNPJ 15.267.482/0001-18, torna público que requereu a **SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Jauru/MT

SPE Golden Garden Empreendimento Imobiliário LTDA- CNPJ 17.272.965/0001-36, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande (**SEMMADRS/VG**) a **Licença de Localização, Licença Prévia, e Licença de Instalação** para empreendimento Condomínio Residencial (**Residencial Viva Aeroporto**) na Rua São Gonçalo com Rua Joaquin Tavares, Bairro Centro Norte (Engordador) no município de Várzea Grande-MT

BRF SA -, torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido alteração da portaria 196 de 16 de março de 2018 de uso dos Recursos Hídricos para diluição de efluente no Rio Verde e captação de água subterrânea, referente ao processo SURH - Superintendência de Recursos Hídricos 394166/2010, para atividade de abate de aves, suínos e preparação de produtos de carne, localizada na Avenida das Indústrias, Nº 6000 N - Ala 02 - Distrito Ind. Atílio Fontana Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78.455-000.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

GARLAILA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Nire 51201571091 em seção de 20/10/2017

CNPJ 28.955.311/0001-23

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

I - Dia, Hora e Local: Reunião de sócios realizada na data de 20/03/2018, na sede da sociedade sito à Avenida das Flores, 843, sala 12, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, CEP 78.043-172. **II - Presença e Convocação:** Presentes os sócios representando a maioria absoluta do capital social da Sociedade (§ 1º, art. 1.010 Lei 10.406/2002), ficando, portanto, dispensadas as demais formalidades de convocação e estando regularmente instalada a reunião. **II - Mesa:** Presidente - Ademar Garcia, Secretária - Fatima Grumwald Laila Garcia. **IV - Ordem do Dia:** 1 - Redução do Capital Social. **V - Deliberações Adotadas:** Após discussão da matéria constante na "Ordem do Dia", os sócios decidiram sem quaisquer restrições deliberar sobre a redução do capital social por considera-lo, nos termos do inciso II do art. 1.082 do Código Civil, excessivo em relação ao objeto social da sociedade. a) Com a presente deliberação, o capital social passa a ser

de R\$ 2.773.740,00 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta reais) dividido em 2.773.740,00 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta inteiros) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, por conferência de bens, ficando sua distribuição entre os sócios conforme consta no instrumento de alteração contratual, que deverá ser arquivado conjuntamente à presente ata de reunião; b) Aprovar, como eficaz a redução de capital social ora deliberada; c) Autorizar os Administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos sócios da sociedade na presente reunião. **VI - Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Cuiabá - MT, 20 de março de 2018

Lista de Presença

Ademar Garcia

Fatima Grumwald Laila Garcia

Daniela Laila Garcia Matsubara

AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA SABEDORIA, FORÇA E UNIÃO Nº 34

Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1025, Jardim Guanabara, Cuiabá - MT

CNPJ: 07.726.070/0001-70

Or.º de Cuiabá, 05 de novembro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

A.º.R.º.L.º.S.º. SABEDORIA, FORÇA E UNIÃO Nº 34, através do Diretor/ Representante, abaixo assinado, **CONVOCA**, todos os membros associados, para a Sessão de Reativação da ARLS Sabedoria, Força e União nº 34, CNPJ nº 07.726.070/0001-70, que será realizada em sua sede, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1025, Bairro Jardim Guanabara, no Oriente de Cuiabá - MT, no dia 22 de novembro de 2018, às 20:00 horas, com a finalidade: a) Reativação da ARLS SABEDORIA, FORÇA E UNIÃO Nº 34; b) Aprovação de novo Estatuto Social; c) Alteração de endereço; e c) Eleição e Posse da nova Diretoria para o período 2018/2020. Observando-se a necessidade da presença de maioria absoluta em primeira convocação e o mínimo de um terço nas seguintes eventualmente necessária. Podendo votar os membros associados regulares.

Atenciosamente.

PAULO ROBERTO BRANDÃO RODRIGUES

Representante - CPF: 157.495.096-72

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 100/2014 - CIA 0157151-61.2014.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo tem por objeto a rescisão administrativa do presente Contrato originalmente firmados entres as partes, a partir do dia 27/08/2018".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: SÃO MIGUEL AR CONDICIONADO LTDA - EPP.

CNPJ: 00.302.448/0001-60

FUNDAMENTOS: "Por força da determinação de rescisão administrativa proferida às fls. 380/381-TJ/MT tem como fundamento o artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, e Cláusula Dezoito, item 18.1, do instrumento contratual".

Cuiabá, 06 de novembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 30/2018 - CIA 003135-73.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do presente Contrato originalmente firmados entres as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 07.691.059/0001-12

FUNDAMENTOS: "Por força da determinação de rescisão unilateral proferida as fls. 702 a 710-TJ/MT, tem como fundamento o artigo 78, inciso I, e artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93, e Cláusula Quinze do instrumento contratual".

Cuiabá, 06 de novembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 77/2018.

CIA 0096365-12.2018.8.11.0000.

Partes: Tribunal de Justiça e o EADPRO Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial LTDA-ME

CNPJ: 12.991.627/0001-30

Decisão: (...), **aprovo** o Projeto Básico, para **autorizar** a contratação da empresa ProValore Consultoria de Gestão e Treinamento Gerencial, para prestar serviços técnicos especializados em consultoria de gestão, em especial nos processos de dimensionamento de forças de trabalho, reconhecimento, meritocracia e modernização das funções da corregedoria e auditoria, conforme exposto no Projeto Básico, a ser realizada mediante inexigibilidade de licitação (art. 25, II, da Lei n. 8.666/93). (...). Cumpra-se. Cuiabá, 05 de novembro de 2018. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT."

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

Valor: R\$ 309.500,00 (trezentos e nove mil e quinhentos reais).

Cuiabá, 06 de novembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): GEORGETE ALMEIDA ARRUDA, Cpf: 77996143153, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabidoFINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste

edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.- Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 23.780,97 - Valor Atualizado: R\$ 21.619,06 - Valor Honorários: R\$ 2.161,91 Despacho/Decisão: Vistos, etc. Considerando o requerimento de fls. 75, quanto a atual proprietária do bem placas NPL1010 a intimação de fls. 85 e o silêncio do Banco, fixo o prazo de 05 dias, para que traga aos autos a baixa da averbação em comento, sob pena de aplicação da multa do artigo 77, IV do CPC., bem como, a condenação em honorários advocatícios em 10% do valor do bem conforme tabela fipe. Restando inerte, oficie-se pela baixa da averbação de fls. 19/20. Sobejando infrutífera a diligência de fls. 84, ante a orientação do CNJ de que a citação por edital seja precedida de busca via Infojud/Infoseg, o que já ocorreu neste feito, expeça-se o regular edital de citação do(s) executado(s), com prazo de 20 dias. Salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso II, do Código de Processo Civil, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Cumprase. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MEIRIELLY FARIAS NOGUEIRA, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): FLÁVIO APARECIDO PASSADORE JUNIOR-ME, CNPJ: 17137391000193 e atualmente em local incerto e não sabido FLAVIO APARECIDO PASSADORE JÚNIOR, Cpf: 04142817132, brasileiro(a), comerciante. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. - Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 78.557,42 - Valor Atualizado: R\$ 71.415,84 - Valor Honorários: R\$ 7.141,58 Despacho/Decisão: Vistos etc... Da melhor análise dos autos, verifica-se na petição de fls. 50/51 que o exequente inseriu no polo ativo da ação o avalista do contrato de fls. 28/31. Assim, considerando que não houve citação até o momento, proceda-se a inclusão de Flávio Aparecido Passadore Junior, CPF: 041.428.171-32 no polo passivo da ação. No mais, em celebração ao princípio da celeridade processual, proceda-se a citação editalícia dos executados, nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, via DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Apesar de não ser um múnus do Poder Judiciário a

perquirição de bens dos devedores passíveis de serem arrestados, foi lhe facultado, a realização de pesquisas junto aos órgãos conveniados aos Tribunais com o propósito dar maior celeridade, efetividade ao processo e prestação jurisdicional, com a consequente satisfação do crédito do credor. De fato, vislumbro dos autos a viabilidade da realização de pesquisa a fim de localizar bens dos executados passíveis de serem arrestados e, em regular impulso oficial, procedo à pesquisa junto aos sítios da ANOREG e RENAJUD (extratos em anexo). Sem prejuízo, intimo o exequente para que se manifeste acerca das pesquisas realizadas neste feito e/ou indique bens passíveis de serem arrestados, no prazo de 15 dias e/ou requeira o que entender de direito, no mesmo prazo, tudo sob pena de extinção do feito. Em caso de silêncio ou pedidos protelatórios, intime-se o exequente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Cumprase. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): FABIO MIRANDA DE JESUS, Cpf: 00032955162, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

- Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 50.112,35 - Valor Atualizado: R\$ 45.556,68 - Valor Honorários: R\$ 4.555,67

Despacho/Decisão: Vistos etc... Por verificar a ausência de localização do executado, defiro o pleito de fls. 63. Assim, em celebração ao princípio da celeridade processual, proceda-se a citação editalícia do executado, nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, via DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Com efeito, intimo o exequente para, no prazo de 15 dias indicar bens passíveis de serem arrestados, sob pena de suspensão do feito. Decorrido o prazo e, não havendo manifestação do exequente, suspendo a presente execução nos moldes do artigo 921, inciso III do CPC e termos do § 1º do referido artigo. Sem prejuízo, em caso de suspensão, INDEFIRO, desde já, eventual requerimento de desarquivamento para realização de novas pesquisas, haja vista seu esgotamento pelo juízo, portanto, o retorno do caderno processual à secretaria, deverá ocorrer somente, no CASO DO EXEQUENTE INDICAR BENS DESEMBARAÇADOS, DE COMPROVADA PROPRIEDADE DO EXECUTADO. Cumprase.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 5002-42.2017.811.0011 - Código: 253518

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Banco Bradesco S/A PARTE RÉ: Ivone Barbosa Garcia Silva

CITANDO(A, S): Requerido(a): Ivone Barbosa Garcia Silva, Cpf: 76658597120, Rg: 0089154-1 SSP MT Filiação: Ernesto de Freitas Barbosa e de Flausina Garcia Barbosa, data de nascimento: 13/09/1938, brasileiro(a), natural de Riolândia-SP, viuvo(a), aposentada, Endereço: Rua José Polachini Sobrinho, Nº 755 - Bl B - Apto 71, Bairro: Jardim Urbano, Cidade: São José do Rio Preto-SP

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/10/2017 VALOR DA CAUSA: R\$ 69.955,81

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte devedora, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação Ordinária de Cobrança proposta pelo Banco Bradesco s/a em desfavor de Ivone Barbosa Garcia Silva, pois a requerida já descrita em 18/01/2016 adquiriu junto ao banco um limite de crédito em conta corrente no valor R\$ 70.000,00 reais, parcelado em 48 vezes mensais, acrescidos de juros e remuneratórios fixados no patamar de 4,15% ao mês. Contudo a requerida não está efetivando sua obrigação ao respectivo credor, portanto o autor deseja proceder com a realização total da obrigação. DESPACHO: Vistos em Correição. Conforme depreende-se dos autos, verifica-se o endereço descrito no extrado da consulta junto ao Sistema INFOJUD é o mesmo da diligencia infrutífera à fl. 58, de modo que DEFIRO pedido de fl. 72, razão pela qual SE CITE o executado por edital, nos termos do art. 256 do CPC. Caso transcorrido o prazo in albis, NOMEIO desde já como curador especial o SRº Bruno Ricci Garcia, OAB 15078/O para nos termos do artigo 72º, II, do CPC, para defender os interesses do requerido, para quem deverá ser ABERTA VISTA dos autos para apresentação de defesa, no prazo legal. Após, INTIME-SE o requerente para se manifestar, no prazo de 15 (dez) dias. CUMpra-se. ÀS PROVIDÊNCIAS. Mirassol D'Oeste/MT, 05 de outubro de 2018. Henriqueta Fernanda C.A.F. Lima Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 1011255-02.2018.8.11.0041

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO

ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE: ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO

EXECUTADO: J. CORREADE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS -ME E JAILTON CORREA DE SOUZA

CITANDO: J. CORREA DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS -ME, CNPJ: 06.983.705/0001-52 E JAILTON CORREA DE SOUZA, CPF: 513.253.811-87

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/04/2018

VALOR DO DÉBITO: R\$ 117.312,42

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICAINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA ASSEMBLEIA GERAL PRAZO: 15 DIAS AUTOS N.º 27860-32.2017.811.0055 - Código 264246

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: RURAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ADVOGADO DA REQUERENTE: ANTONIO FRANGE JUNIOR (OAB/MT 6.218) INTERESSADOS: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVO LTDA, N. B. DIAVAN & CIA LTDA-EPP, PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, BANCO DO BRASIL S/A, OXIQUÍMICAAGROCIÊNCIA LTDA, FIAGRIL LTDA e BANCO SAFRA S/A ADMINISTRADORA JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA RECUPERANDA E DE TODOS OS SEUS CREDORES ACERCA DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a ser realizada, nos termos do artigo 36, da Lei nº 11.101: 1ª CONVOCAÇÃO - na data de 03.12.2018 às 10 horas e, 2ª CONVOCAÇÃO - na data de 10.12.2018 às 10 horas, ENDEREÇO: Na sede da ACITS - Associação Comercial e Empresarial de Tangará da Serra/MT, localizada à Avenida Tancredo Neves, nº 96-S, Centro, na cidade de Tangará da Serra. ORDEM DO DIA: APROVAÇÃO, REJEIÇÃO ou MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela devedora, nos termos do artigo 35, inciso I, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005. CÓPIA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: O plano de recuperação judicial e os documentos da recuperanda poderão ser consultados mediante solicitação prévia através do e-mail: rural@aj1.com.br, de modo que serão disponibilizados também de forma eletrônica. ADVERTÊNCIAS: Os

credores poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação qualquer documento hábil a comprovar seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o referido documento (artigo 37, § 4º, da Lei n.º 11.101/2005). Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. AAJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, está sediada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 2254, Ed. American Business Center, 10º Andar, sala 1006, Bosque Saúde, telefone: (65) 3027-2886, Cuiabá/MT, site: www.aj1.com.br, com funcionamento das 09h00min às 12h00min e 13h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Élide Juliane Schneider, digitei. Tangará da Serra - MT, 29 de outubro de 2018. Élide Juliane Schneider Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, TELEFONE: (65) 3648-6000/6001, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-075 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 1006024-28.2017.8.11.0041 (PJE) AÇÃO: AÇÃO MONITÓRIA REQUERENTE(S): BANCO BRADESCO CARTÕES S/A ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS REQUERIDO(A,S): RHAYRA MIRELLA NETO DA SILVA. CITANDO(A,S): RHAYRA MIRELLA NETO DA SILVA, CPF: 031.311.021-28. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 02/03/2017 VALOR DO DÉBITO: R\$ 73.728,39 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida acima qualificada, atualmente em lugar e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente 73.728,39. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. 3) Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial. DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado nos autos, pelo prazo de vinte dias, constando as advertências do procedimento e da nomeação de Curador Especial em caso de revelia. Cumpra-se. Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2018.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL

DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 8541-16.2012.811.0003 - CÓDIGO 713423 ESPÉCIE: MONITÓRIA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO PARTE RÉ: MARCIO IBSEN CERUTTI FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do debito no valor de R\$ 21.126,17. Poderá ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Trata-se de Ação AÇÃO MONITORIA em que HSBC BANK BRASIL S/A desfavor de MARCIO IBSEN CERUTTI, porquanto possui o requerente um documento que não reúne força de título executivo constituído de um contrato de Abertura de Conta e Termo de Opção Pessoa Física firmado em 08/09/2011. Alega que o requerido não honrou com sua obrigação deixando de saldar os valores que lhe foram creditados que, acrescidos de juros e correção monetária perfaz o valor atualizado acima descrito. DESPACHO/DECISAO: 1 - "Vistas, I- HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO, com qualificação nos autos, via seu bastante procurador, ingressou com a presente AÇÃO MONITORIA em desfavor de MARCIO IBSEN CERUTTI, porquanto possui o requerente um documento que não reúne força de título executivo. II-Compulsando os autos verifica-se que o documento em que o requerente se embasa para a propositura da presente demanda preenche os requisitos para tanto, porquanto se cuida de prova escrita, que, contudo, não ostenta eficácia de título executivo, de sorte que a via eleita se mostra adequada. III- Defiro, pois, de plano, a expedição de mandado, com prazo de (15) quinze dias (art. 1.102.B do CPC), nos termos do pedido inicial, anotando-se, nesse mandado que, caso o requerido cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios, entretanto, estes, para o caso de não cumprimento são fixados a razão de 10% (dez por cento), sobre o valor do debito. Conste, ainda, no mandado, que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos (art 1.102.0 do CPC, primeira parte), e que, caso não haja cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (art. 1.102.0 do CPC, segunda parte). Expeça-se mandado. intimem-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 02 de outubro de 2012. Joao Alberto Menna Barreto Duarte, Juiz de Direito." DESPACHO/DECISAO: Vistos. DEFIRO o pedido de fl. 138 quanto a citação por edital, tendo em vista o esgotamento dos meios para citação pessoal do requerido. CITE-SE o requerido via edital. Cumpra-se. Eu, Jose Carlos de Freitas, digitei. Rondonópolis - MT, 24 de outubro de 2018. Angélica Alves de Almeida Gestora (a) Judiciário (a) Autorizado) pelo Provimento n° 56/2007 CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”